PREGAO ELETRÔNICO N° 009/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5342/2026
EDITAL REGULADOR
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. - **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILA BOA GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 44.984.638/0001-80, com sede administrativa na rua Antônio Costa, nº 260, Centro, Vila Boa-GO, CEP: 73.825-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pela Pregoeira/Agente de Contratações, nomeada pela Decreto Municipal nº 056/2026, torna público aos interessados, que realizará no dia **17 DE SETEMBRO DE 2026, às 08:00h**, licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** visando à futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higienização, materiais de copa e cozinha, materiais descartáveis e outros materiais correlatos**, do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM,** com modo de disputa **ABERTO**, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimentos e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Disponibilidade do Edital: **04/09/2026**
Horário atendimento: **07h às 13h.**
Local para consulta: **Prefeitura Municipal de Vila Boa – Goiás, Portal Transparência e/ou Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC-www.bnc.org.br**

1.2. - Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela:

a) Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
b) Lei Complementar 123/2006 e suas alterações;
c) Decreto Municipal nº 056/2026, de 30 de julho 2026.
d) Decreto Municipal nº 024/2023, de 31 de março de 2023.
e) Decreto Municipal nº 006/2024, de 24 de janeiro de 2024.
f) Decreto Municipal nº 067/2023 de 21 de dezembro de 2023.

1.3. - O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo nos sites **www.vilaboa.go.gov.br e www.bnc.org.br,** disponível também no Departamento de Licitações, desta Prefeitura, durante **o prazo de divulgação da Licitação que ocorre dos dias 04 de setembro de 2026 ao dia 16 de setembro de 2026**.

ASSINADO DIGITALMENTE POR ELLEN ALVES MACEDO EM 02/09/2026 ÀS 22:52:43.

1.4. O processamento do certame será realizado na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC- www.bnc.org.br

1.5. – As empresas interessados em participar do certame poderão informar através do e-mail: **pmvblicitacao@gmail.com**, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Fax Comercial, Pessoa de Contato e telefones) serão efetuados através do Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC **www.bnc.org.br.**

2. LOCAL E DATA

2.1. - A licitação realizar-se-á conforme as especificações abaixo descritas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	07h do dia 08 de agosto de 2026
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	07h do dia 17 de agosto de 2026
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS	07h do dia 17 de agosto de 2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	08h do dia 17 de agosto de 2026
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)
LOCAL	Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC **www.bnc.org.br**

2.2. - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro/Agente de Contratação em contrário.

3. DO OBJETO

3.1. - **REGISTRO DE PREÇO** visando à futura e eventual **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DESCARTÁVEIS E OUTROS MATERIAS CORRELATOS,** destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Educação - FME, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

3.2 – As regras referentes aos órgãos gerenciador, entidades e participantes, bem como em eventuais adesões, serão as mesmas constantes da minuta da Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME/LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitada no Edital, e através do Banco Nacional de Compras, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

4.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, conforme Lei 14.133/21.

4.6 Poderão participar exclusivamente, para os itens cujo valor seja inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 48, I e III da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, desde que respeitadas às condições do artigo 49, II da mesma Lei.

4.6.1 Para aplicação do art. 48, III da Lei Complementar nº 123/2006, ficará reservada uma cota de 20% (vinte por cento) para as licitantes que estejam enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos itens em que o valor total for superior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.6.2 Não se aplica o disposto nos Arts. 47 e 48 da Lei Complementar n.º 123/2006, quando:

4.6.2.1 Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual e sediado local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, poderá participar todos os licitantes que comparecer e cumprir as condições estabelecidas nesse Edital.

4.6.2.2 O tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, justificadamente;

4.6.3 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto para este edital, considerando que a aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, não ultrapasse a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos moldes do art. 18-Aº, §1º, I).

4.6.4 Conforme contido na região geográfica 52 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, considera-se âmbito local os limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação e, âmbito regional os limites geográficos da região imediata de Flores de Goiás, código 520022.

4.6.5 Na presente licitação será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL.

4.6.6 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual SEDIADAS EM ÂMBITO LOCAL sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.6.7 Será concedido o tratamento para as ME/EPP, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei 14.133/21 e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos nos artigos 43, 44 e 45 da LC 123/06 e do Decreto nº 8.538/15.

4.7 As Microempresas e Empresas de pequeno porte, nos termos do art. 44 e 45, da LC 123/06 têm vantagem no critério de desempate.

4.7.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às ME/EPP que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrada Ata de Registro de Preços com a Administração Pública cujos valores somados não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresas de pequeno porte.

4.8 Será concedido tratamento favorecido para as ME/EPP, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16, da Lei 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites da LC 123/06 e do Decreto nº 8.538/15.

4.9 Não poderão disputar esta licitação:

4.9.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.9.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.9.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente,

controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.9.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.9.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.9.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.9.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.9.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

4.9.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

4.9.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.9.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 O impedimento de que trata o item **4.7.1** será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.11 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2 e 4.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão da Ata de Registro de Preços, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.12 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.13 O disposto nos itens 0 e 0 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.14 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.15 A vedação estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.16 As despesas desta presente licitação correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2026, com recursos da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	**18.10.12.361.0007.2073 – 33903000 Material de Consumo – Ensino Fundamental – Escolas**
	18.10.12.361.0007.2078 – 33903000 Material de Consumo – Secretaria de Educação
	18.10.12.361.0007.2079 – 33903000 Material de Consumo – Conselho Municipal de Educação
	18.10.12.365.0007.2080 – 33903000 Material de Consumo – Educação Infantil (CMEI e Creche)
	18.10.12.366.0007.2077 – 33903000 Material de Consumo – E J A

6

4.17 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3557 2301, (41) 9136-7677; (41) 9191-1510 ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail **contato@bnc.org.br** .

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Na presente licitação, o envio da documentação de habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Vila Boa-GO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

5.4 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

5.5 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.5.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.5.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.5.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

5.5.3 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.6 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16, da Lei nº 14.133/21.

5.7 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3°, da Lei Complementar nº 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21.

5.7.1 no item exclusivo para participação de ME e EPP, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.7.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC 123/06, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.8 A falsidade da declaração de que trata os itens 0 ou 0, sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e demais contidas neste Edital e leis de regência.

5.9 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.12.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que se trata o subitem anterior.

5.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.13.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.13.2 percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por mais desconto.

5.14 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 0 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.15 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.16 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5.17 A participação no certame de empresas em recuperação judicial, com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de

recuperação homologado judicialmente, fica condicionada à apresentação de certidão positiva de recuperação judicial e de certidão de aptidão econômica e financeira emitida pelo juízo em que tramita a recuperação judicial.

5.18 A licitação será realizada por **ITEM**, conforme descrição constante no Anexo I, deste edital, Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

5.19 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5.20 Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema **www.bnc.org.br** e os presentes neste edital, prevalecerão as especificações do edital.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário;

b) Marca;

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta o Licitante;

6.3 Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ora licitado.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7 Na presente licitação, a ME e EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta dias, a contar da data de sua apresentação;

6.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.8.3 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 5.9.

6.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte do contratado, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

a. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou.

b. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução da Ata de Registro de Preços.

7 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site **www.bnc.org.br** até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o início do recebimento das propostas.

7.2 O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

7.3 Poderão participar deste Sistema de Registro de Preços na modalidade Pregão (Eletrônico) as empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação que apresentarem toda a documentação a ela exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Nacional de Compras.

7.4 É vedada a participação de empresas em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5 Não poderão participar da licitação as empresas que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução.

7.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

7.6.1 Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa Nacional de Compras, com poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras.

7.6.2 Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (ANEXO VIII).

7.6.3 Especificações dos itens objeto da licitação em conformidade com o edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante.

7.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao valor estabelecido pela mesma de acordo com os Planos de Adesão, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras. Os valores abaixo poderão sofrer alterações de conformidade com a referida empresa.

PLANO DE ADESÃO A	R$ 98,10 (única participação).
PLANO DE ADESÃO B	R$ 135,00 (participação de quantos editais quiser no mês)
PLANO DE ADESÃO C	R$ 197,80 (Participação em quantos editais quiser no trimestre)

8 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

8.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

8.1.3 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

8.1.4 Conduzir a sessão pública;

8.1.5 Abrir as propostas de preços;

8.1.6 Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital;

8.1.7 Desclassificar propostas indicando os motivos;

8.1.8 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

8.1.9 Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

8.1.10 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

8.1.11 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

8.1.12 Declarar o vencedor;

8.1.13 Elaborar a ata da sessão;

8.1.14 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

8.1.15 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

8.1.16 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 5.6, subitem "5.6.1", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: **www.bnc.org.br**.

9.2 A participação do licitante no Sistema de Registro de preços na modalidade pregão (eletrônico) se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão (eletrônico), salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão (eletrônico).

10 DA PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP e MEI

10.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras: Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

10.2 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 05 (dias) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4 A ausência da apresentação da documentação de regularidade fiscal acarretará sua restrição, e tal irregularidade poderá ser verificada, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação na sessão por meio de consultas a sites oficiais.

10.5 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº 14.133/21. Sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

10.6 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º, do art. 43, da LC 123/06, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

11.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.3 O Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

11.4 a efeito na fase de aceitação.

11.5 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Agente de Contratação e os licitantes.

11.7 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.8 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.9 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado acompanhamento em tempo real por todos os participantes para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.10 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.11 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir melhor oferta deverá ser de Oferta não inferior a **R$ 0,01 (um) centavo.**

11.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

11.13 Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

11.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro/Agente de Contratação, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.18 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.19 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.20 No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.21 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.22 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

11.23 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.24 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.25 A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.26 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.26.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada as ME/EPP, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

11.26.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada as ME/EPP e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

11.27 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

11.28 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

11.29 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º, da Lei 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b. por empresas brasileiras;

c. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

11.30 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.31 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, enviando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

11.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.33 O Pregoeiro/Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.34 Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos,

observado o disposto no art. 14, da Lei 14.133/21, legislação correlatas e no item 2.7, deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

12.1.2 Registro Cadastral do Município;

12.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

12.1.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

12.1.5 Tribunal de Contas da União – TCU;

12.1.6 Tribunais de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

12.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

12.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

12.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

12.5 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

12.5.1 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

12.6 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício.

12.7 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

12.8 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

12.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, que deverá realizar diligência para averiguar a exequibilidade da proposta.

12.10 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

12.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

12.12 O Pregoeiro/Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou via e-mail, no prazo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.

12.13 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

12.14 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for ocaso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

12.15 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro/Agente de Contratação exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

12.16 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.17 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.18 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de conformidade com o Termo de Referência.

12.19 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.20 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo

segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.21 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.22 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.23 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro/Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.24 Havendo necessidade, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

12.25 O Pregoeiro/Agente de Contratação poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

12.26 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro/Agente de Contratação não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

12.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.28 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro/Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c. Lista de Inidôneos e Inabilitados, mantidos pelo Tribunal de Contas da União-TCU.(https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS e https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INABILITADO);

d. Cadastro de Empresas impedidas de licitar junto ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás (www.tcm.go.gov.br)

13.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" do subitem "11.1" acima, pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf. apps.tcu.gov.br/).

13.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

13.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

13.6 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

13.7 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro/Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

13.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos art. 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.9 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, através do sistema ou por e-mail determinado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

13.10 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

13.11 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.12 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.13 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.13.1 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto nos art. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21:

13.14. Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:

13.14.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

13.14.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.14.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

13.14.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.14.5 Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

13.14.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.14.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

13.14.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

13.15. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

13.15.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

13.15.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

13.15.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.15.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CNDT;

13.15.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.15.8 Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

13.16. Qualificação Técnica limitar-se-á:

13.16.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

13.16.2 Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (hum) atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja contratação compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário**

13.16.3 Alvará de vigilância sanitária conforme legislação;

13.16.4 Qualificação Econômico-Financeira limitar-se-á;

13.16.5 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão. **Caso a própria certidão apresente expressamente um prazo de validade, será considerada, para fins de habilitação, a data de validade nela indicada**.;

13.16.6 Declarações a serem apresentadas:

13.16.7 Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

13.16.8 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.16.9 O fornecedor/prestador enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021., quando for o caso.

13.16.10 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgãos da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.16.11 A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo exceto prazo para realização de Diligência a fim de sanar dúvidas e/ou falhas existentes a época da licitação para complementação da documentação exigida para a habilitação.

13.16.12 Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram a matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

13.16.12 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos a no máximo a 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

13.16.13 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

13.16.14 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

13.16.15 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

13.16.16 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

13.16.17 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

13.16.18 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado de apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, quando exigido.

13.16.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro/Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.16.19 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.16.20 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

14. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação no sistema eletrônico e deverá:

14.1.2 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

14.1.3 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

14.1.4 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

14.1.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

14.1.6 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, conforme inciso II, do art. 12, da Lei 14.133/21, ressalvadas as hipóteses do art. 52, do mesmo diploma legal.

14.2 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

14.3 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação. 25

14.4 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

14.5 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

15.2 O prazo de convocação será conforme o §1º, do 90, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

15.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no objeto do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições e especificações necessárias.

15.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

15.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

15.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

16. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

16.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.

16.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

16.5 O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/21.

16.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

16.7 A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora da União, Estados e Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração municipal deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/21.

17. DOS RECURSOS

17.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

17.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

17.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

17.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos;

17.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

17.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º, do art. 17, da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

17.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

17.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

17.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

17.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

17.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

17.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.10 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

17.11 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – situado na Rua Antônio Costa, s/n°, Jardim Novo Aurora, Vila Boa/GO, CEP 73.825-000, Vila Boa – Go, site **www.vilaboa.go.gov.br**, e/ou do e-mail: **pmvblicitacao@gmail.com**.

17.12 A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

18 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

18.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

18.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

18.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123/2006 e alterações posteriores. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

18.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

18.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro/Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

19.2 Após a fase recursal, ou os licitantes participantes abrir mão do Recurso constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

20 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

20.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

21 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

21.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabelecerão o equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na forma do disposto na alínea "d", do Inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

22 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

22.1 O fornecimento, do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos procedimentos indicados no Termo de Referência.

22.2 Não serão aceitos fornecimentos feitos em desacordo com o contido nas autorizações.

23 DO PAGAMENTO

23.1 O pagamento deverá acontecer no prazo de até 30 (Trinta) dias após apresentação de nota fiscal devidamente atestada e liberada pelo Controle Interno, deste município. A fatura deverá conter no mínimo os seguintes dados:

a) Data de emissão

b) Estar endereçada a: **SECRETARIA REQUISITANTE**

c) Quantidade fornecida;

d) Especificação do serviço fornecido;

Preço unitário e total da fatura;

23.2 O gestor de contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento quando cumprida pela Contratada, todas as condições Pactuadas.

23.3 Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativa de Débitos com o INSS, com o FGTS e CNDT trabalhista.

23.4 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a **CONTRATADA**, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

24 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 Ao fornecedor ou prestador de serviços responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II -multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

Art. 5º - A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - Descumprimento de pequena relevância;

II - Inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único - Naquelas Ata de Registro de Preços que ainda não foram celebradas, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento municipal.

Art. 7º - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outras contratações firmadas com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DUAM); ou

IV - cobrado judicialmente.

Art. 8º - Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período de até dois anos.

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços:

Pena - impedimento pelo período de até três anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento pelo período de até dois meses.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

V - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período de até um ano.

Art. 9º - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando- se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços:

Pena – até quatro anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços:

Pena – até seis anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena – até seis anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena – até cinco anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena – até seis anos.

Parágrafo único - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste decreto, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Art. 10 - A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11 - O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º - O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12 - Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste decreto.

§ 2º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º - Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 4º - São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

25 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

25.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

25.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente não admitindo se de outra forma inserida exclusivamente no meio eletrônico.

25.3 Caberá ao Pregoeiro/Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro/Agente de Contratação, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.

25.6 O Pregoeiro/Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

25.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

25.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26 DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

26.1 Os licitantes vencedores ficarão obrigados a:

26.1.1 Fornecer os objetos nas condições e especificações do Termo de Referência, no preço e no prazo estipulados no Edital;

26.1.2 Entregar os objetos especificados e em conformidade com o estipulado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

26.1.3 Recebidos os objetos especificados no Termo de Referência, estes serão conferidos pelo setor competente, que atestará a regularidade dos mesmos. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituí-lo(s), em conformidade com o disposto na minuta contratual;

26.1.4 A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem irregularidade na sua execução, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência. Estando em mora os licitantes vencedores, o prazo para substituição dos objetos não interromperá a multa por atraso prevista na minuta contratual.

26.1.5 Manterem durante o fornecimento da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

26.1.6 Não transferirem a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, sem prévia anuência da Administração.

26.1.7 Demais responsabilidades definidas na minuta contratual em anexo, bem como as especificações do Termo de Referência.

26.1.8 Atender as condições de recebimento e aceitação dos objetos licitados.

26.1.9 Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, deslocamentos, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

26.1.10 A contratada está obrigada a prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Contratante, cujas exigências, desde que compatíveis com as desse termo, deverá obrigatoriamente atender.

26.1.11 A Contratada deverá manter, durante toda contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas nesse termo, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação respectiva.

26.1.12 A Contratada está obrigada a responsabilizar-se por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do objeto em questão, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade e fiscalização ou o acompanhamento da Contratante.

26.1.13 A Contratada está obrigada a assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando: em decorrência da espécie, forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridas em dependências da Contratante.

26.1.14 A Contratada está obrigada a cumprir e fazer cumprir, seus prepostos, mandatários ou conveniados; leis, regulamentos e posturas, bem como, quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação em questão, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

26.1.15 Além das responsabilidades resultantes da *Lei nº 14.133/21*, constitui ainda obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

a) Executar fielmente a Ata de Registro de Preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

c) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação;

d) Após a homologação, comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

e) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante;

f) Manter durante toda a execução do termo respectivo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

g) A contratada deverá obrigatoriamente entregar o material de acordo com as especificações determinadas em quantidade e especificações que trata este termo.

h) A Contratada deverá substituir os objetos descritos no Termo de Referência imediatamente após a notificação feita pela Contratante que apresentarem adulteração na sua composição, comprovada através de testes descritos no Anexo I - Termo de Referência.

i) A inobservância destas normas acarretará na aplicação das penalidades previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

27 DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

27.1 A contratante obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

b) A Contratante designará fiscal para acompanhar a fiel execução do respectivo termo contratual, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada execução do objeto que trata este Projeto Básico.

c) rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues e/ou fornecidos em desacordo com a Ata de Registro de Preços;

d) proceder ao pagamento da Ata de Registro de Preços, na forma e nos prazos pactuados;

e) comunicar, em tempo hábil, à **CONTRATADA**, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

f) emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

28 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1 Será firmada uma Ata Registro de Preço com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/21.

28.2 Farão parte integrante da Ata Registro de Preços todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste certame, independentemente de transcrição.

28.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

28.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

28.3.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

28.4 Se os licitantes vencedores se recusarem a assinar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa por escrita aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar contratação, e assim sucessivamente.

28.5 No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item 24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

28.6 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

29 DA RESCISÃO

29.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

30 DA DILIGÊNCIA

30.1 O Pregoeiro/Agente de Contratação poderá, a qualquer momento, solicitar demais esclarecimentos que julgar necessários.

30.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

30.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informação necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

31 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

31.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação.

31.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

31.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

31.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

31.11 O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico nos **sites:**

a. Portal da Transparência - **www.vilaboa.go.gov.br**

b. Portal BNC: **www.bnc.org.br**

31.12 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações, deste Município, situado na Prefeitura Municipal localizada na sitio na Rua Antônio Costa, s/n°, Jardim Novo Aurora, Vila Boa/GO, pelo telefone (061)3466-1221 e ainda através do e-mail: **pmvblicitacao@gmail.com.**

31.13 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: **pmvblicitacao@gmail.com.** - Portal da Transparência; **www.bnc.org.br - Portal BNC**; bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás e/ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

31.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e deverão ser inclusos no sistema os seguintes anexos os quais deverão ser anexados ao sistema:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;

ANEXO III – Minuta de ARP

31.15 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Flores de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Vila Boa-GO, 03 de setembro de 2026.

Ellen Alves Macedo
Agente de Contratação/Pregoeira
Decreto nº 056/2026

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGAO ELETRÔNICO Nº 009/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5342/2026

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa via Registro de Preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, materiais de higienização, materiais de copa e cozinha, materiais descartáveis e outros materiais correlatos visando atender as necessidades de consumo do Fundo Municipal de Educação – FME, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SEQ.	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	ME/EPP
1	**Abacaxi Perola**: Fruto fresco, variedade Pérola, de primeira qualidade, íntegro, firme, grau de maturação adequado ao consumo, polpa suculenta, casca íntegra, livre de rachaduras, amassamentos, podridões, pragas, resíduos de defensivos agrícolas e sujidades. Peso uniforme. Transporte em caixas limpas e ventiladas.	PEÇA	50	R$ 12,16	R$ 608,00	NÃO
2	**Açafrão Concentrado**: Produto obtido de matéria-prima selecionada, coloração característica, livre de impurezas, umidade e matérias estranhas. Embalagem de 500 g íntegra e lacrada, contendo lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses e informações do fabricante. Atender às normas da ANVISA.	UN.	15	R$ 24,76	R$ 371,40	NÃO
3	**Acendedor**: Corpo em material termoplástico de alta resistência, sistema de ignição piezoelétrico, haste metálica resistente ao calor, acionamento seguro, comprimento mínimo de 20 cm, produto novo e com garantia contra defeitos de fabricação. **Sugestões de Marcas: Bic, Naxos ou outra de qualidade superior.**	UN.	10	R$ 14,75	R$ 147,50	NÃO
4	**Achocolatado Em Pó**: Produto instantâneo, composto por cacau em pó, açúcar e vitaminas quando previstas pelo fabricante, de fácil dissolução, livre de impurezas. Embalagem íntegra de 500 g, contendo identificação, lote, validade mínima de 12 meses e informações nutricionais. **Sugestões de Marcas: Nescau, Toddy, Italac ou outra de qualidade superior.**	UN.	50	R$ 13,89	R$ 694,50	NÃO
5	**Açúcar Cristal:** De primeira qualidade, obtido do caldo de cana-de-açúcar, constituído por cristais purificados, de cor branca uniforme e brilho característico. Apresentando sabor doce próprio, sem odores ou sabores estranhos ou desagradáveis. Isento de sujidades, pedras, detritos, insetos, matérias estranhas ou qualquer tipo de contaminação física, química ou biológica. Acondicionado primariamente em embalagem plástica reforçada, atóxica, transparente, hermeticamente selada e resistente a	UN.	150	R$ 17,00	R$ 2.550,00	NÃO

	impactos e perfurações, em pacote de 5 kg. A embalagem deverá conter rotulagem completa com identificação clara do produto, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, em conformidade com as exigências da legislação sanitária e regulamentos do INMETRO e ANVISA vigentes. **Sugestões de Marcas: Cristal, União ou outra de qualidade superior.**					
6	**Açucareiro** em aço inox com colher/multiuso: **Capacidade:** entre **250 ml e 350 ml**, adequada para uso diário. **Material: Vidro:** higiênico, não absorve odores e permite visualizar o conteúdo. **Aço inox:** muito resistente, não enferruja e possui excelente durabilidade. **Porcelana:** elegante, resistente e fácil de limpar. **Acrílico:** leve e resistente a impactos, indicado para locais com grande circulação. **Tampa:** com bom encaixe para proteger o açúcar contra umidade e impurezas. **Colher:** preferencialmente em aço inox ou com compartimento próprio. **Acabamento:** superfícies lisas, sem rebarbas e de fácil higienização. **Resistência:** materiais que suportem uso contínuo sem deformações.	UN.	5	R$ 29,18	R$ 145,90	NÃO
7	**Água Mineral Sem Gás**: Natural, potável, límpida, inodora e de sabor característico, sem adição de gás carbônico. Isenta de matérias em suspensão, resíduos, sedimentos, germes patogênicos ou qualquer tipo de contaminação física, química ou biológica. Acondicionada primariamente em garrafa plástica (PET) transparente, atóxica, higiênica e lacrada de 500 ml. Fornecida em fardo/pacote com 12 unidades, devidamente embalado em filme plástico termoencolhível resistente para proteção durante o transporte e armazenamento. As embalagens individuais e o fardo deverão conter rotulagem clara com composição química, marca, lote, data de envasamento e prazo de validade, em estrita conformidade com as exigências da ANVISA, Agência Nacional de Mineração (ANM) e demais normas sanitárias vigentes. **Sugestões de Marcas: Crystal, Itiquira ou outra de qualidade superior.**	FD.	50	R$ 25,00	R$ 1.250,00	NÃO
8	**Água Sanitária**: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p. Desinfetante de uso geral, com comprovada ação bactericida, destinada a alvejar, desinfetar, sanitizar e desodorizar ambientes e superfícies. Produto homogêneo, límpido, isento de depósitos, sedimentos, matérias em suspensão ou corpos estranhos. Acondicionada primariamente em frasco plástico opaco, resistente, de 1 litro, com tampa rosqueável de vedação hermética e lacre de segurança contra vazamentos. A embalagem deverá conter rotulagem clara contendo instruções de uso, precauções, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro/notificação válido junto à ANVISA, em estrita conformidade com as exigências da legislação sanitária vigente. **Sugestões de Marcas: Qboa, Ypê, Brilhante ou outra de qualidade superior.**	UN.	1325	R$ 4,93	R$ 6.532,25	NÃO
9	**Água Sanitária**: Solução aquosa à base de hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0% e 2,5% p/p. Desinfetante de uso geral, com comprovada ação bactericida, destinada a alvejar, desinfetar, sanitizar e	UN.	120	R$ 7,13	R$ 855,60	NÃO

	desodorizar ambientes e superfícies. Produto homogêneo, límpido, isento de depósitos, sedimentos, matérias em suspensão ou corpos estranhos. Acondicionada primariamente em frasco plástico opaco, resistente, de 2 litro, com tampa rosqueável de vedação hermética e lacre de segurança contra vazamentos. A embalagem deverá conter rotulagem clara contendo instruções de uso, precauções, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro/notificação válido junto à ANVISA, em estrita conformidade com as exigências da legislação sanitária vigente. **Sugestões de Marcas: Qboa, Ypê, Brilhante ou outra de qualidade superior.**						
10	**Álcool etílico em gel 70% INPM** Álcool etílico sob a forma de gel fluido homogêneo, na concentração de 70% INPM, com ação antisséptica de amplo espectro para higienização e assepsia das mãos sem necessidade de enxágue. Formulação contendo agentes espessantes de alta qualidade que garantam a consistência em gel ideal (sem escorrer excessivamente) e componentes umectantes/hidratantes (como glicerina ou aloe vera) para prevenção do ressecamento da pele devido ao uso recorrente. O produto deve ser de rápida absorção, secagem rápida e livre de odores residuais desagradáveis, resíduos pegajosos ou corantes artificiais. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, hermeticamente vedada, resistente a impactos e vazamentos, contendo 500ml. O rótulo deve trazer de forma legível os ingredientes, precauções de uso, número do lote, datas de fabricação e validade, além da comprovação obrigatória de registro ou notificação regular na ANVISA., validade mínima de 24 meses.	UN.	200	R$ 7,66	R$ 1.532,00	NÃO	42
11	**Álcool:** Álcool etílico hidratado 70% INPM, Álcool etílico hidratado, sob a forma líquida, límpido, incolor e volátil, na concentração estrita de 70% INPM (setenta graus por fração de massa), indicado para a desinfecção de superfícies fixas, mobiliários, pisos e equipamentos em geral, com ação bactericida e germicida de amplo espectro comprovada. Formulação livre de perfumes, corantes ou resíduos oleosos que possam manchar ou danificar as superfícies tratadas. Acondicionado em embalagem plástica de polietileno de alta densidade (PEAD) original de fábrica, hermeticamente vedada, resistente a impactos e vazamentos, contendo 1 Litro. O rótulo deve trazer de forma visível e legível a composição química, instruções e restrições de uso, frases de advertência sobre inflamabilidade, número do lote, datas de fabricação e validade, além da comprovação obrigatória de registro ou notificação regular na ANVISA.	UN.	500	R$ 9,37	R$ 4.685,00	NÃO	
12	**Alface Lisa:** De primeira qualidade, fresca, compacta, firme e bem desenvolvida, fornecida em unidade. Apresentando folhas íntegras, limpas, de coloração verde característica e brilhante, livre de queimaduras, amarelamento ou manchas. Sanidade perfeita, devendo estar isenta de mofo, sujidades, terra, larvas, parasitas, insetos, picadas de insetos, lesões de origem mecânica, rachaduras ou pragas. Apresentando grau de maturação e desenvolvimento ideais para	UN.	50	R$ 4,80	R$ 240,00	NÃO	

	o consumo imediato, capaz de suportar o manuseio e o transporte sem deterioração rápida. Entregue limpa, acondicionada em embalagem adequada, higiênica e resistente, que garanta a integridade física do produto durante o transporte e armazenagem, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.					
13	**Alho In Natura (Tamanho Graúdo):** De primeira qualidade, proveniente da última safra, in natura, bem desenvolvido, firme, compacto e de tamanho graúdo. Composto por dentes inteiros, rijos e bem formados, sem brotos visíveis ou cavidades. Apresentando sanidade perfeita, isento de sujidades, terra, mofo, bolor, parasitas, larvas, insetos, lesões de origem mecânica, umidade excessiva ou qualquer sinal de deterioração. Apresentando grau de maturação e conservação adequados para o consumo imediato e armazenamento prolongado. Acondicionado em sacos plásticos ou em réstias tradicionais de 1 kg, com embalagem resistente, limpa e devidamente identificada com a indicação do peso líquido, em conformidade com as normas sanitárias e os padrões oficiais de classificação vigentes.	UN.	20	R$ 30,63	R$ 612,60	NÃO
14	**Amaciante:** Produto concentrado para lavagem de roupas, fragrância agradável, pH compatível com tecidos, alto rendimento, embalagem resistente de 2 litros, registro na ANVISA quando aplicável. **Sugestões de Marcas: Mon Bijou, Ypê, Comfort ou outra de qualidade superior.**	UN.	40	R$ 11,65	R$ 466,00	NÃO
15	**Amolador de Facas:** operação manual; sistema de afiação com material abrasivo apropriado para facas; base estável e antiderrapante; estrutura resistente e durável; cabo ou área de apoio que permita manuseio seguro; material de fácil limpeza e higienização; dimensões compatíveis com o uso manual e armazenamento em ambientes de cozinha; acabamento adequado, sem arestas cortantes ou defeitos de fabricação.	UN.	5	R$ 18,79	R$ 93,95	NÃO
16	**Aromatizador De Ambientes**: Odorizador e aromatizador de ar em aerossol, destinado à perfumação e neutralização de maus odores em ambientes diversos. Formulação com fragrância suave, agradável e de longa fixação, que não cause irritações respiratórias. Produto homogêneo, livre de substâncias tóxicas ou proibidas que danifiquem a camada de ozônio (isento de CFC). Acondicionado em embalagem metálica (lata) de 360 ml, sob pressão, resistente a impactos e vazamentos, provida de atuador/válvula de pulverização com jato contínuo, uniforme e tampa protetora em conformidade com as normas sanitárias vigentes. **Sugestões de Marcas: Bom ar, Glede ou outra de qualidade superior.**	UN.	160	R$ 15,50	R$ 2.480,00	NÃO
17	**Arroz Agulhinha**: Beneficiado, polido, classe longo fino, de primeira qualidade. Constituído por grãos inteiros, sãos, limpos e bem formados, com percentual de grãos quebrados, mofados, ardidos ou defeituosos dentro dos limites estritos previstos no padrão oficial do Tipo 1. Isento de matérias estranhas, sujidades, pedras, carunchos, larvas, insetos, umidade excessiva ou odores estranhos. Acondicionado primariamente em embalagem plástica transparente, reforçada, atóxica e hermeticamente selada, resistente a impactos e perfurações, em pacote de 5 kg, em	UN.	30	R$ 25,63	R$ 768,90	NÃO

	conformidade com as exigências do Ministério da Agricultura (MAPA), ANVISA e INMETRO vigentes. **Sugestões de Marcas: Crystal, Tio Jorge, Nossa Casa ou outra de qualidade superior.**					
18	**Aveia Em Flocos**: Produto obtido de aveia integral selecionada, sem impurezas, embalagem íntegra de 500 g, contendo informações nutricionais e validade mínima de 12 meses. Alto teor de fibras alimentares; Flocos uniformes e pouco quebradiços; excelente sabor e textura; Baixa umidade, garantindo maior conservação; rigoroso controle de qualidade durante o processamento; Embalagem resistente, que preserva o frescor e evita a entrada de umidade; Fabricação em conformidade com a legislação sanitária e de rotulagem vigente. **Sugestões de Marcas: Quaker, Nestlé ou outra de qualidade superior.**	UN.	15	R$ 10,63	R$ 159,45	NÃO
19	**Avental De Cozinha**: Confeccionado em PVC ou material impermeável de alta resistência, costuras reforçadas, tamanho adulto, fácil higienização e reutilização. Ajuste ergonômico e confortável; Alta durabilidade mesmo após lavagens frequentes; Resistência a manchas, respingos e umidade (nos modelos impermeáveis); Conservação da cor e da estrutura do tecido ao longo do uso; Fabricação com materiais de qualidade e acabamento profissional, proporcionando maior vida útil e segurança durante as atividades.	UN.	50	R$ 15,28	R$ 764,00	NÃO
20	**Azeite De Oliva Embalagem de 250ml:** Composto por uma mistura de azeite de oliva refinado e azeite de oliva virgem, de primeira qualidade. Produto límpido, homogêneo, com sabor e aroma característicos, livre de ranço, odores estranhos ou qualquer sinal de deterioração e adulteração. Isento de sujidades, sedimentos, depósito ou matérias estranhas. Acondicionado primariamente em embalagem de 500 ml, em vidro escuro ou material próprio para proteger o produto da luminosidade, higiênica, devidamente vedada e com lacre de segurança contra vazamentos. O produto deverá apresentar prazo de validade de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de entrega, em estrita conformidade com as normas sanitárias e regulamentações vigentes. **Sugestões de Marcas: Gallo, Cocinero, Andorinha ou outra de qualidade superior.**	UN.	20	R$ 46,30	R$ 926,00	NÃO
21	**Bacia de Plástico Pequena:** Fabricada em plástico virgem (não reciclado), atóxico e de alta resistência mecânica e contra impactos. Formato circular, com capacidade mínima de 2,6 litros, apresentando bordas reforçadas para facilitar o manuseio e o transporte. Superfície lisa, de fácil higienização, isenta de rebarbas, trincas, perfurações ou defeitos de acabamento. Fornecida em cores diversas, em estrita conformidade com os padrões de qualidade e regulamentações vigentes do INMETRO.	UN.	50	R$ 14,66	R$ 733,00	NÃO
22	**Bacia de Plástico Media:** Fabricada em plástico virgem (não reciclado), atóxico e de alta resistência mecânica e contra impactos. Formato circular, com capacidade mínima de 10 litros, apresentando bordas reforçadas para facilitar o manuseio e o transporte. Superfície lisa, de fácil higienização, isenta de rebarbas, trincas, perfurações ou defeitos de acabamento. Fornecida	UN.	50	R$ 25,63	R$ 1.281,50	NÃO

	em cores diversas. A embalagem de acondicionamento ou a própria peça deverá conter a identificação do fabricante, indicação de capacidade e demais especificações do produto, em estrita conformidade com os padrões de qualidade e regulamentações vigentes do INMETRO.					
23	**Bacia de Plástico Grande:** Fabricada em plástico virgem (não reciclado), atóxico e de alta resistência mecânica e contra impactos. Formato circular, com capacidade mínima de 40 litros, apresentando bordas reforçadas para facilitar o manuseio e o transporte. Superfície lisa, de fácil higienização, isenta de rebarbas, trincas, perfurações ou defeitos de acabamento. Fornecida em cores diversas. A embalagem de acondicionamento ou a própria peça deverá conter a identificação do fabricante, indicação de capacidade e demais especificações do produto, em estrita conformidade com os padrões de qualidade e regulamentações vigentes do INMETRO.	UN.	6	R$ 40,00	R$ 240,00	NÃO
24	**Balde de 20 Litros:** Balde plástico com capacidade nominal de 20 (vinte) litros, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) injetado, com alta resistência mecânica a impactos e excelente compatibilidade química com produtos de limpeza, detergentes e sanitizantes. Equipado com alça de transporte reforçada, podendo ser metálica (em aço galvanizado com pega plástica anatômica) ou de plástico de engenharia de alta resistência, fixada firmemente ao corpo do balde para suportar a carga máxima sem risco de desprendimento. Superfície interna e externa lisa para fácil higienização, com borda superior reforçada e fundo estruturado.	UN.	100	R$ 24,63	R$ 2.463,00	NÃO
25	**Balde de 12 Litros:** Balde plástico com capacidade nominal de 20 (vinte) litros, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) injetado, com alta resistência mecânica a impactos e excelente compatibilidade química com produtos de limpeza, detergentes e sanitizantes. Equipado com alça de transporte reforçada, podendo ser metálica (em aço galvanizado com pega plástica anatômica) ou de plástico de engenharia de alta resistência, fixada firmemente ao corpo do balde para suportar a carga máxima sem risco de desprendimento. Superfície interna e externa lisa para fácil higienização, com borda superior reforçada e fundo estruturado.	UN.	100	R$ 21,30	R$ 2.130,00	NÃO
26	**Balde de 8 Litros:** Balde plástico com capacidade nominal de 20 (vinte) litros, confeccionado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) injetado, com alta resistência mecânica a impactos e excelente compatibilidade química com produtos de limpeza, detergentes e sanitizantes. Equipado com alça de transporte reforçada, podendo ser metálica (em aço galvanizado com pega plástica anatômica) ou de plástico de engenharia de alta resistência, fixada firmemente ao corpo do balde para suportar a carga máxima sem risco de desprendimento. Superfície interna e externa lisa para fácil higienização, com borda superior reforçada e fundo estruturado.	UN.	100	R$ 18,75	R$ 1.875,00	NÃO
27	**Banana Maçã (In Natura, em pencas):** Frutos de primeira qualidade, em pencas, íntegros,	KG	30	R$ 8,73	R$ 261,90	NÃO

	firmes, grau de maturação adequado, livres de danos mecânicos, pragas, resíduos e podridões, acondicionados de forma a preservar a integridade durante o transporte.						
28	**Banana Nanica (In Natura, em pencas):** De primeira qualidade, bem desenvolvida e apresentada em pencas. Frutos com tamanho, formato e coloração uniformes, apresentando polpa firme e intacta. Grau de maturação adequado para o consumo, capaz de suportar o manuseio e transporte sem deterioração rápida. Isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tais como amassamentos, rachaduras ou perfurações. Sanidade perfeita, devendo estar isenta de sujidades, terra, mofo, bolor, parasitas, larvas, pragas ou enfermidades. Acondicionada de forma a garantir a integridade física do produto durante o transporte e armazenagem, em quilo (1 kg), em conformidade com as normas sanitárias e padrões oficiais de classificação vigentes.	KG	30	R$ 7,10	R$ 213,00	NÃO	
29	**Banana Prata (In Natura, em pencas):** De primeira qualidade, bem desenvolvida e apresentada em pencas. Frutos com tamanho, formato e coloração uniformes, apresentando polpa firme e intacta. Grau de maturação adequado para o consumo imediato e distribuição, capaz de suportar o manuseio e o transporte sem deterioração rápida. Isenta de danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte, tais como amassamentos, rachaduras ou perfurações. Sanidade perfeita, devendo estar isenta de sujidades, terra, mofo, bolor, parasitas, larvas, pragas ou enfermidades. Acondicionada de forma a garantir a integridade física do produto durante o transporte e armazenagem, cotada em quilo (1 kg), em conformidade com as normas sanitárias e padrões oficiais de classificação vigentes.	KG	30	R$ 9,08	R$ 272,40	NÃO	46
30	**Bandeja Descartável Tipo Marmitex:** Fabricada em poliestireno expandido (EPS/isopor) de primeira qualidade, atóxico, higiênico e com excelente isolamento térmico. Indicada para acondicionamento e transporte seguro de refeições e alimentos em geral (quentes ou frios). Na cor branca, com estrutura firme, superfície lisa e uniforme, isenta de deformações, trincas, furacões, rebarbas ou odores estranhos. Apresentando resistência adequada que evite vazamentos de líquidos e gorduras. Acondicionada em pacote contendo 100 unidades, devidamente envolvido em embalagem plástica protetora, higiênica e resistente.	PCT	25	R$ 51,58	R$ 1.289,50	NÃO	
31	**Bandeja**: Confeccionada em aço inoxidável AISI 430 ou superior, resistente à corrosão, acabamento polido, bordas arredondadas, fácil higienização, espessura compatível com uso contínuo.	UN.	20	R$ 85,76	R$ 1.715,20	NÃO	
32	**Barragem**: Carrapaticida, mosquicida, caixa com 36 frascos 20ml	UN.	5	R$ 176,33	R$ 881,65	NÃO	
33	**Batata Palha (Embalagem de 500 G):** Batata frita em corte palha fino, de primeira qualidade, obtida a partir do processamento de batatas selecionadas, descascadas e raladas uniformemente. Produto crocante, sequinho, frito em óleo vegetal comestível, de coloração amarelo-ouro homogênea, com sabor e odor característicos e agradáveis. Livre de excesso de óleo, gordura rançosa, sabor amargo, partes	UN.	15	R$ 18,17	R$ 272,55	NÃO	

	queimadas, fragmentos excessivamente moídos ou pedaços disformes. Isento de matérias estranhas, sujidades, insetos ou resíduos de qualquer natureza. Acondicionado em embalagem primária de 500 g, laminada ou em filme plástico resistente, atóxica, hermeticamente selada, resistente a impactos e barreira contra umidade e luz, garantindo a crocância do produto. **Sugestões de Marcas: Frishow, Uau Chips, Batataria ou outra de qualidade superior.**					
34	**Batata Inglesa (In Natura):** De primeira qualidade, bem desenvolvida, com casca lisa, firme, intacta e de tamanho e conformação uniformes (graúda). Apresentando sanidade perfeita, isenta de lesões de origem física ou mecânica oriundas do manuseio e transporte, tais como cortes, perfurações, rachaduras, pisaduras ou amassamentos. Deverá estar isenta de esverdeamento da casca, germinação (brotos), sujidades, terra, mofo, bolor, parasitas, larvas, pragas e enfermidades. Apresentando grau de maturação apropriado para o consumo imediato, capaz de suportar o manuseio, transporte e armazenagem sem rápida deterioração. Entregue limpa e acondicionada em embalagem adequada, higiênica e resistente, em estrita conformidade com os padrões oficiais de classificação do MAPA e normas sanitárias vigentes da ANVISA.	KG	30	R$ 8,95	R$ 268,50	NÃO
35	**Beterraba (In Natura):** Fresca, de primeira qualidade, compacta, firme e em perfeito estado de desenvolvimento. Raízes com formato, tamanho e coloração vermelho-púrpura uniformes, apresentando aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isenta de danos físicos ou mecânicos que alterem sua conformação e aparência externa ou interna, tais como rachaduras, cortes, perfurações, amassamentos ou pisaduras. Sanidade perfeita, devendo estar rigorosamente livre de sujidades, terra, mofo, bolor, insetos, parasitas, larvas, pragas ou enfermidades. Apresentando grau de maturação ideal para o consumo, capaz de suportar o manuseio, transporte e armazenagem sem rápida deterioração. Entregue limpa e acondicionada em embalagem adequada, higiênica e resistente, em quilo (1 kg), em conformidade com as normas sanitárias e os padrões oficiais de classificação vigentes da ANVISA e do MAPA.	KG	30	R$ 9,05	R$ 271,50	NÃO
36	**Biscoito Doce Tipo Rosquinha** de coco pacote com 800 g marca: Produto crocante, sabor coco, fabricado com matérias-primas de qualidade, embalagem íntegra contendo informações nutricionais, lote e validade mínima de 6 meses. **Sugestões de Marcas: Mabel, Rancheiro ou outra de qualidade superior.**	PCT	20	R$ 10,02	R$ 200,40	NÃO
37	**Biscoito Tipo Água E Sal**: Tipo cream cracker, crocante, embalagem dupla, isento de umidade e matérias estranhas, contendo identificação, informações nutricionais, lote e validade mínima de 6 meses.cnnpa, pacote com 400g. **Sugestões de Marcas: Panco, Mabel, Virarella ou outra de qualidade superior.**	PCT	20	R$ 9,13	R$ 182,60	NÃO
38	**Biscoito Tipo Maisena** valor calórico mínimo 450 kcal por 100 g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido, resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnnpa, embalagem dupla, pacote 400 g	PCT	20	R$ 5,51	R$ 110,20	NÃO

	Sugestões de Marcas: Marilan, Panco, Bauducco ou outra de qualidade superior.					
39	**Biscoito Tipo Sequilhos**: Produto assado, textura característica, sabores variados, embalagem íntegra, identificação do fabricante, lote e validade mínima de 6 meses. Pacote 100g **Sugestões de Marcas: Porto Alegre, Santa Edwiges, Nazinha ou outra de qualidade superior.**	PCT	150	R$ 6,07	R$ 910,50	NÃO
40	**Borracha Para Panela de Pressão (Tamanhos Diversos):** Anel de vedação (borracha) para panela de pressão, fabricado em silicone ou borracha nitrílica de alta qualidade e grau alimentar (atóxico, inodoro e insípido). Material flexível, durável, altamente resistente a elevadas temperaturas e à pressão contínua, garantindo estanqueidade perfeita e vedação hermética sem deformação prematura. Compatível com panelas de pressão dos tamanhos comerciais padrão (capacidades de 3L, 4,5L, 7L, 10L, entre outros, a definir na Ordem de Fornecimento/AFE). Apresentando acabamento uniforme, sem rebarbas, trincas ou porosidades.	UN.	5	R$ 5,33	R$ 26,65	NÃO
41	**Café Torrado Moído (Embalagem a Vácuo de 500 G):** De primeira qualidade, constituído por grãos de café de boas características, submetidos a ponto de torra clássica (média). Apresentando aspecto, cor, aroma e sabor próprios do produto. Rigorosamente livre de fertilizantes, sujidades, insetos, parasitas, larvas, fragmentos ou detritos de origem animal ou vegetal, bem como de quaisquer matérias estranhas ou impurezas acima dos limites permitidos pela legislação. Acondicionado primariamente em embalagem hermética a vácuo (aluminizada ou metalizada) de 500 g, resistente, atóxica e impermeável, garantindo a preservação do aroma, sabor e umidade do produto. O produto deverá possuir, obrigatoriamente, Selo de Pureza/Qualidade da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café) e registro/notificação nos órgãos competentes (ANVISA/MAPA).	UN.	700	R$ 19,47	R$ 13.629,00	NÃO
42	**Caixa Organizadora Plástica com Tampa (Capacidade 30 Litros):** Fabricada em polipropileno (PP) ou plástico injetado de alta resistência, atóxico e de primeira qualidade. Capacidade nominal de 30 litros, apresentando estrutura firme, reforçada e com cantos arredondados para maior segurança. Acompanha tampa com encaixe preciso e travas de fechamento laterais (presilhas/puxadores), garantindo a vedação contra poeira, umidade e insetos, além de permitir o empilhamento seguro de múltiplas caixas. Superfície interna e externa lisa, de fácil higienização, isenta de rebarbas, trincas, furacões ou defeitos de injeção. Podendo ser transparente ou translúcida para facilitar a visualização do conteúdo interno. O produto deverá conter identificação do fabricante e capacidade expressa no corpo ou embalagem, em conformidade com as normas e padrões de qualidade vigentes do INMETRO.	UN.	5	R$ 54,48	R$ 272,40	NÃO
43	**Caixa Organizadora Plástica com Tampa (Capacidade 56 Litros):** Fabricada em polipropileno (PP) ou plástico injetado de alta resistência e durabilidade, atóxico e de primeira qualidade. Capacidade nominal de 56 litros, apresentando estrutura reforçada, boa rigidez mecânica e cantos arredondados. Acompanha	UN.	5	R$ 66,63	R$ 333,15	NÃO

	tampa com encaixe preciso e sistema de travamento lateral (presilhas ou travas integradas), garantindo a vedação e proteção contra poeira, umidade e insetos, além de design modular que permite o empilhamento seguro de múltiplas unidades. Superfície interna e externa lisa, de fácil limpeza e higienização, isenta de rebarbas, trincas, falhas de injeção ou odores desagradáveis. Transparente ou translúcida para rápida identificação do conteúdo armazenado. O produto deverá apresentar identificação da marca/fabricante e indicação da capacidade, em conformidade com as normas e padrões de qualidade do INMETRO.						
44	**Caldo Culinário em Cubos (Sabores de carne ou frango - Caixa/embalagem de 114G de 12 Unidades):** De primeira qualidade, no sabor Carne ou Frango (conforme a solicitação), obtido pela mistura equilibrada de extrato/desidratado da proteína animal correspondente, sal, especiarias, condimentos e demais ingredientes alimentares permitidos. Apresentado em cubos prensados e homogêneos, de fácil dissolução em água quente, com cor, aroma e sabor característicos do tipo especificado. Livre de umidade excessiva, empedramento, gordura rançosa, mofo, sujidades ou matérias estranhas de qualquer natureza. Acondicionado primariamente em envoltórios individuais impermeáveis e, secundariamente, em caixa ou embalagem com peso líquido total de aproximadamente 114 g, contendo 12 unidades/cubos.	CX	20	R$ 5,33	R$ 106,60	NÃO	49
45	**Caneca Fervedora / Caneco / Leiteira em Alumínio Reforçado (Capacidade 3 Litros):** Fabricado em alumínio puro de primeira qualidade, reforçado e de espessura grossa (alta resistência mecânica), garantindo excelente condução térmica, aquecimento uniforme e resistência contra amassamentos e deformações. Capacidade nominal de 3,0 litros. Possui cabo anatômico e ergonômico confeccionado em baquelite ou material antitérmico equivalente, fixado firmemente ao corpo por rebites reforçados em alumínio, proporcionando manuseio seguro e isolamento térmico. Acabamento externo polido, escovado ou lixado, e interno uniforme, isento de rebarbas, trincas, perfurações, porosidades ou defeitos de estampagem. Acondicionado individualmente em embalagem protetora contendo rotulagem com marca do fabricante, capacidade expressa e instruções de uso, em conformidade com as normas de qualidade e segurança vigentes do INMETRO e ABNT.	UN.	5	R$ 38,61	R$ 193,05	NÃO	
46	**Carne de Porco/Suína IN NATURA:** De primeira qualidade, limpa, magra, isenta de osso, excesso de gordura, cartilagens, aponevroses, nervos, coágulos e parasitas. Apresentando cor, aspecto, textura e odor característicos da espécie, com consistência firme e elástica ao tato. Livre de manchas esverdeadas, pardacentas ou acinzentadas, gordura rançosa, sujidades ou sinais de deterioração. Processada em condições higiênico-sanitárias adequadas e submetida ao congelamento e/ou resfriamento sob temperatura regulamentar. Acondicionada em filme plástico resistente, transparente, atóxica e hermeticamente selada, que garanta a proteção contra contaminações e queimaduras de gelo. O produto	KG	30	R$ 24,90	R$ 747,00	NÃO	

	deverá apresentar, obrigatoriamente, carimbo de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM) impresso na embalagem ou em rótulo indelével. A embalagem deverá conter rotulagem clara contendo a identificação do produto, corte suíno, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de conservação/temperatura, em estrita conformidade com as normas e normas sanitárias vigentes do MAPA, ANVISA e INMETRO.					
47	**Carne Bovina de Primeira:** De 1ª qualidade, limpa, magra, isenta de ossos, cartilagens, aponevroses, nervos, coágulos, sebo e gordura excessiva (aproveitamento mínimo rendimento/fator de correção nominal de 0,80), sem adição de sal, temperos ou aditivos químicos para retenção de água. Apresentando cor vermelho-brilhante, consistência firme e elástica ao tato, aroma e sabor próprios da espécie. Livre de manchas escuras, esverdeadas, gordura rançosa, sujidades ou quaisquer sinais de decomposição/deterioração. Obtida de animais sadios, abatidos sob fiscalização veterinária e processada em rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionada primariamente em saco plástico resistente, atóxico, hermeticamente selado (a vácuo ou congelado). O produto deverá conter, obrigatoriamente, carimbo de inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM). A embalagem primária deverá apresentar rotulagem clara contendo a identificação do corte bovino, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e temperatura de conservação, em estrita conformidade com as normas sanitárias vigentes do MAPA, ANVISA e INMETRO.	KG	30	R$ 42,33	R$ 1.269,90	NÃO
48	**Carne De Segunda magra congelada**, embalagem em filme pvc ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, registro sif, sie, ou sim, embalagem plástica 1kg (kg).	KG	30	R$ 46,60	R$ 1.398,00	NÃO
49	**Carne Bovina Moída de Segunda Congelada:** De segunda qualidade, obtida exclusivamente do esfolamento e moagem de massas musculares bovinas sem ossos, limpa, isenta de sebo excessivo, cartilagens, aponevroses, nervos, coágulos, sem adição de sal, água, miúdos, aditivos, conservantes ou proteicos não cárneos. Apresentando aspecto homogêneo, cor vermelho-brilhante, aroma e sabor característicos da espécie. Processada no ato do empacotamento em rigorosas condições higiênico-sanitárias e submetida ao congelamento rápido, com limite máximo tolerável de exsudato/descongelamento em torno de 8%. Acondicionada primariamente em saco plástico resistente ou filme flexível de PVC (atóxico e transparente), hermeticamente selado. O produto deverá apresentar, obrigatoriamente, carimbo de inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM). A embalagem deverá indicar claramente a marca do fabricante, identificação do corte, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade e condições de conservação.	KG	30	R$ 31,91	R$ 957,30	NÃO
50	**Cartela de ovo de galinha c/ 30 un**: Ovos frescos de galinha, classificados como Classe A e de tamanho Grande, com casca íntegra, limpa,	CARTELA	15	R$ 20,50	R$ 307,50	NÃO

50

	lisa, sem rachaduras, trincas, manchas ou sujidades aparentes, e isentos de odores ou sabores anormais. Produto fresco, proveniente de avicultor ou estabelecimento avícola devidamente registrado e sob inspeção sanitária oficial (SIF, SIE ou SIM), atendendo integralmente às exigências do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal (RIISPOA) e demais normas vigentes. Acondicionados primariamente em embalagem apropriada (polpa de celulose moldada, plástico transparente resistente ou equivalente), garantindo a proteção contra impactos, quebras e contaminações, contendo cartela/bandeja com 30 unidades.					
51	**Cebola In Natura (Primeira qualidade):** De primeira qualidade, tamanho e formato uniformes, frescas, firmes, intactas e bem desenvolvidas, apresentando grau de maturação e evolução completo. Com aroma, sabor e cor próprios da espécie e variedade. Isentas de enfermidades, pragas, larvas, podridão ou mofo, e sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que comprometam sua aparência ou conservação. Livres de ressecamentos, queimaduras de sol, grelamento (brotamento), sujidades, terra, resíduos de defensivos agrícolas ou quaisquer matérias estranhas. Sem umidade externa anormal (não gosmentas) e isentas de odor e sabor estranhos, pútridos ou fermentados. Acondicionadas em embalagens (sacos, caixas ou redes) limpas, atóxicas e adequadas para o transporte de hortifrúti, que garantam a conservação, integridade e ventilação do produto.	KG	15	R$ 8,06	R$ 120,90	NÃO
52	**Cenoura in Natura:** De primeira qualidade, sem rama, fresca, compacta, firme e bem desenvolvida, apresentando grau de maturação ideal para consumo. Com tamanho, formato e coloração alaranjada uniformes, além de aroma e sabor característicos da espécie. Isenta de lesões de origem física, mecânica ou biológica, trincas, rachaduras, cortes, perfurações, mofo, podridão ou infestação por pragas e larvas. Livre de sujidades, terra, resíduos de defensivos agrícolas, partes queimadas, amolecidas ou xiladas (lenhosas). Acondicionada em embalagem transparente e resistente, própria para hortifrúti, atóxica e limpa, que garanta a proteção e integridade do produto, contendo peso líquido de 1 kg.	KG	20	R$ 10,95	R$ 219,00	NÃO
53	**Cera Líquida 1 Litro Incolor**: Cera líquida impermeabilizante para pisos laváveis, incolor, alto brilho, secagem rápida, alto rendimento, embalagem resistente contendo lote, validade e registro quando exigido pelos órgãos competentes.	UN.	35	R$ 8,08	R$ 282,80	NÃO
54	**Cera Líquida para Piso Verde:** formulada à base de resinas acrílicas e/ou sintéticas, ceras de polietileno, emulsificantes e água, destinada ao tratamento, proteção e brilho de pisos diversos (como vinílicos, cerâmicos, cimentados e granilite). O produto deve ser de fácil aplicação, antiderrapante, auto brilhante (dispensando o uso de enceradeira), com secagem rápida e alta resistência ao tráfego de pessoas e lavagens. Acondicionado em embalagem plástica soprada, resistente e atóxica galão de 1 L, contendo lacre de segurança, com rotulagem trazendo instruções claras de uso, lote, data de fabricação, prazo de	UN.	25	R$ 10,48	R$ 262,00	NÃO

	validade e registro ou notificação na ANVISA/Ministério da Saúde.					
55	**Cesto De Lixo Plástico Com Tampa E Pedal 20L**: Fabricado em polipropileno ou polietileno de alta resistência, tampa acionada por pedal metálico ou reforçado, capacidade mínima de 20 litros, resistente à umidade, fácil higienização e uso contínuo.	UN.	10	R$ 54,63	R$ 546,30	NÃO
56	**Cesto De Lixo Plástico Com Tampa E Pedal 30L**: Fabricado em plástico de alta resistência, tampa com acionamento por pedal, capacidade mínima de 30 litros, resistente a impactos, acabamento uniforme e lavável.	UN.	10	R$ 53,88	R$ 538,80	NÃO
57	**Cesto De Lixo Plástico Com Tampa E Pedal 50L**: Fabricado em polietileno ou polipropileno de alta densidade, capacidade mínima de 50 litros, tampa com pedal reforçado, resistente ao uso intenso, fácil higienização.	UN.	10	R$ 115,72	R$ 1.157,20	NÃO
58	**Cesto com Tampa 100 litros:** Cesto plástico (lixeira) com capacidade nominal de 100 (cem) litros, formato cilíndrico ou quadrado, confeccionado em material plástico de alta resistência (Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade) injetado, com proteção contra raios ultravioleta (UV). Equipado com tampa de encaixe firme e anatômico, que impeça a exposição de resíduos e a entrada de vetores ou água da chuva. Corpo com superfície interna e externa lisa para facilitar a higienização, dotado de alças laterais integradas e reforçadas para manuseio e transporte seguro com carga máxima. O fundo deve possuir estrutura reforçada contra desgaste por atrito.	UN.	10	R$ 61,00	R$ 610,00	NÃO
59	**Cesto com Tampa 60 litros:** Cesto plástico (lixeira) com capacidade nominal de 60 (sessenta) litros, formato cilíndrico ou quadrado, confeccionado em material plástico de alta resistência (Polipropileno ou Polietileno de Alta Densidade) injetado, com proteção contra raios ultravioleta (UV). Equipado com tampa de encaixe firme e anatômico, que impeça a exposição de resíduos e a entrada de vetores ou água da chuva. Corpo com superfície interna e externa lisa para facilitar a higienização, dotado de alças laterais integradas e reforçadas para manuseio e transporte seguro com carga máxima. O fundo deve possuir estrutura reforçada contra desgaste por atrito.	UN.	10	R$ 38,70	R$ 387,00	NÃO
60	**Cesto de Lixo Plástico 10 litros:** Cesto de lixo plástico com capacidade nominal de 10 (dez) litros, formato cilíndrico ou retangular, confeccionado em polipropileno (PP) injetado de alta resistência a impactos. Superfície interna e externa lisa, com cantos arredondados para facilitar a higienização e evitar o acúmulo de resíduos. Borda superior reforçada para garantir a fixação firme do saco de lixo. Deve apresentar excelente acabamento, livre de rebarbas ou imperfeições de fabricação.	UN.	5	R$ 5,50	R$ 27,50	NÃO
61	**Cheiro-verde in Natura / Maço (Proporção Igual de Coentro Cebolinha):** De primeira qualidade, composto por coentro e cebolinha frescos na proporção idêntica de 50% para cada espécie. Apresentando folhas e hastes inteiras, bem desenvolvidas, firmes, com coloração verde-escuro característica e uniforme, além de aroma e sabor próprios. Isento de sinais de murchamento, amarelamento, apodrecimento, bolor, parasitas, larvas ou pragas. Livre de sujidades, terra,	MAÇO	15	R$ 4,52	R$ 67,80	NÃO

	detritos vegetais estranhos, partes queimadas, queimaduras de frio ou resíduos de defensivos agrícolas. Acondicionado primariamente em saco plástico transparente e resistente (próprio para produtos alimentícios), atóxico e atado na forma de maço avulso (1,0 unidade).					
62	**Chocolate Barra 1 kg**: Chocolate culinário de boa qualidade, teor mínimo de cacau conforme categoria do produto, textura uniforme, embalagem íntegra contendo identificação, lote, validade e informações nutricionais. **Sugestões de Marcas: Sicao, Harald, Genuine ou outra de qualidade superior.**	UN.	5	R$ 30,58	R$ 152,90	NÃO
63	**Chocolate Branco em Barra 1 kg**: Produto à base de manteiga de cacau, leite e açúcar, textura homogênea, embalagem íntegra contendo lote, validade e identificação do fabricante. **Sugestões de Marcas: Maválerio, Arcor, Dr. Oetker ou outra de qualidade superior.**	UN.	5	R$ 47,70	R$ 238,50	NÃO
64	**Chocolate em Pó 70% Cacau (Embalagem de 1KG):** De primeira qualidade, solúvel, constituído por no mínimo 70% (setenta por cento) de cacau puro desengordurado/massa de cacau e açúcar, isento de adição de amido, farinhas, aromatizantes artificiais, gorduras hidrogenadas, aditivos químicos desnecessários ou conservantes não permitidos. Apresentando aspecto em pó fino, homogêneo, livre de grumos ou empedramento, com cor castanho-escuro característica, além de aroma e sabor intensos próprios de cacau, sem notas de queimado, ranço ou sabão. Acondicionado primariamente em embalagem hermética, atóxica, resistente e impermeável (saco laminado ou plástico reforçado), garantindo proteção total contra luz, umidade, contaminação externa e perda de aroma, contendo peso líquido de 1 kg.	UN.	10	R$ 44,38	R$ 443,80	NÃO
65	**Chocolate Granulado 400g:** Granulado de chocolate para confeitaria, granulação uniforme, embalagem íntegra, livre de umidade, contendo lote, validade e identificação do fabricante.	UN.	10	R$ 9,12	R$ 91,20	NÃO
66	**Chuchu 1ª qualidade**: Frutos frescos, íntegros, coloração verde uniforme, tamanho médio, livres de danos mecânicos, rachaduras, podridões e pragas.	KG	15	R$ 4,57	R$ 68,55	NÃO
67	**Coador de Café de Pano (Tamanho Grande - Aro de 15cm):** De primeira qualidade, confeccionado em tecido 100% algodão do tipo flanela, com trama densa e uniforme que garanta excelente filtragem da bebida, retenção de resíduos sólidos e adequada vazão do líquido. Estruturado com aro circular reforçado com diâmetro aproximado de 15 cm e cabo ergonômico, ambos confeccionados em madeira resistente, lixada e com acabamento atóxico, isento de farpas, rebarbas, rachaduras ou imperfeições que possam comprometer a segurança ou higienização. Costura reforçada com linha de alta resistência, sem desfiamentos ou sobras de tecido.	UN.	40	R$ 7,63	R$ 305,20	NÃO
68	**Coco Ralado Fino 100g:** Coco ralado desidratado fino, sem açúcar (quando especificado), livre de impurezas, coloração branca característica, embalagem íntegra contendo informações nutricionais, lote e validade. **Sugestões de Marcas: Sococo, Ducoco, Coco do Vale ou outra de qualidade superior.**	UN.	20	R$ 7,23	R$ 144,60	NÃO

69	**Coco Ralado Grosso 100g**: Coco ralado desidratado grosso, sem açúcar, coloração branca uniforme, livre de ranço, embalagem lacrada contendo lote e validade mínima de 12 meses. **Sugestões de Marcas: Sococo, Mais Coco, Qualicoco ou outra de qualidade superior.**	UN.	15	R$ 4,61	R$ 69,15	NÃO	
70	**Colher de Mesa em Aço Inoxidável:** Confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta qualidade e resistência à corrosão, altamente durável, higiênica e de fácil limpeza. Possui concha com formato simétrico, bordas arredondadas e acabamento polido e brilhante, garantindo segurança e conforto durante o uso, sem presença de rebarbas, cantos cortantes ou imperfeições de estampagem. Cabo anatômico, resistente e bem estruturado, que previne deformações ou dobras sob uso constante. Produto resistente a altas temperaturas e lavagens frequentes em lava-louças industriais, mantendo suas características originais de brilho e higienização.	UN.	30	R$ 5,00	R$ 150,00	NÃO	
71	**Colher Descartável:** Confeccionada em resina plástica atóxica de primeira qualidade (poliestireno - PS ou polipropileno - PP), própria para contato direto com alimentos. Modelo reforçado para refeição, altamente resistente, rígido e firme, que não dobre, quebre, deforma ou solte fragmentos durante o manuseio de alimentos quentes ou frios. Apresentando concha com formato ergonômico, bordas lisas, uniformes e sem rebarbas, trincas ou cantos cortantes. Cabo resistente e anatômico. Produto higiênico, de uso único, inodoro e insípido. Acondicionada primariamente em embalagem plástica transparente, resistente e hermeticamente selada, garantindo a proteção contra sujidades e contaminações até o momento do uso, contendo pacote com 50 unidades. **Sugestões de Marcas: Strawplast, Prafesta, Bello Copo ou outra de qualidade superior.**	PCT	40	R$ 6,50	R$ 260,00	NÃO	54
72	**Concha Funda em Aço Inoxidável:** De primeira qualidade, confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta resistência mecânica, corrosiva e térmica, atóxica e de fácil higienização. Apresentando bojo em formato fundo e arredondado (próprio para servir líquidos, sopas, caldos e ensopados com eficiência), fundido em peça única (concepção monobloco) ou com cabo firmemente rebitado/soldado por solda contínua, sem frestas ou junções aparentes. Cabo reforçado de espessura adequada para suportar o peso e evitar deformações ou torções durante o manuseio contínuo em cozinhas institucionais e industriais. O cabo deverá apresentar design ergonômico e funcional, podendo contar com gancho ou dobra na extremidade para apoio nas bordas de caçarolas ou para armazenamento suspenso. Superfície com excelente acabamento polido de alto brilho ou acetinado, lisa, homogênea e totalmente isenta de rebarbas, cantos vivos, pontas cortantes, porosidades ou ranhuras que possam acumular resíduos ou favorecer a proliferação bacteriana.	UN.	20	R$ 29,63	R$ 592,60	NÃO	
73	**Concha Rasa em Aço Inoxidável:** De primeira qualidade, confeccionada integralmente em aço inoxidável de alta resistência mecânica, corrosiva e térmica, atóxica e de fácil higienização. Apresentando bojo em formato raso (próprio para servir molhos, caldos, feijão, arroz ou	UN.	20	R$ 29,63	R$ 592,60	NÃO	

	preparações diversas sem transbordar), fundido em peça única ou com cabo firmemente soldado/rebitado sem folhas ou frestas. Concepção monobloco ou com cabo reforçado de espessura adequada para evitar deformações, torções ou dobras durante o uso contínuo em cozinhas industriais ou institucionais. O cabo deverá ser ergonômico, podendo contar com gancho/dobra na extremidade para apoio ou armazenamento suspenso. Superfície com acabamento polido de alto brilho ou acetinado, lisa, homogênea e sem rebarbas, cantos cortantes, porosidades ou ranhuras que facilitem o acúmulo de resíduos e a proliferação de microrganismos.					
74	**Concha Escumadeira**: Fabricada em **aço inoxidável** de alta qualidade. Corpo resistente à corrosão, ferrugem e altas temperaturas. Disco perfurado para drenagem eficiente de líquidos e óleos. Cabo ergonômico, firme e confortável, com furo para pendurar. Acabamento polido, sem rebarbas ou arestas cortantes. Fácil higienização e própria para uso contínuo em cozinhas industriais e institucionais. Comprimento aproximado de **30 a 40 cm**.	UN.	20	R$ 28,81	R$ 576,20	NÃO
75	**Copo de Vidro Tipo Americano:** Confeccionado em vidro cristalino de primeira qualidade, transparente, de alta resistência mecânica e a choques térmicos, próprio para servimento de bebidas quentes e frias. Modelo tradicional tipo americano, com capacidade nominal de 200 ml. Possui corpo multifacetado com frisos externos que facilitam a pegada e evitam o escorregamento, fundo reforçado e borda arredondada, suave e reforçada contra lascas e trincas. Superfície lisa e não porosa que facilita a higienização e impede a retenção de odores, sabores ou resíduos. Produto higiênico, de fácil limpeza. Acondicionado primariamente em caixa ou embalagem apropriada que garanta a proteção e integridade das peças durante o transporte e armazenamento.	UN.	35	R$ 1,66	R$ 58,10	NÃO
76	**Copo De Vidro**: Fabricado em vidro transparente de alta resistência, capacidade aproximada entre 300 e 350 ml, resistente a impactos moderados e variações térmicas.	UN.	30	R$ 7,28	R$ 218,40	NÃO
77	**Copo Descartável:** Fabricado em resina termoplástica de primeira qualidade (poliestireno - PS ou polipropileno - PP), atóxico e próprio para contato com alimentos. Capacidade nominal de 200 ml. Apresentando estrutura reforçada com frisos estriados/ondulados ao longo do corpo que garantem rigidez mecânica, estabilidade e aderência ao manusear, sem dobrar, deformar ou amassar facilmente durante o uso com líquidos frios ou quentes. Borda com acabamento enrolado, suave e arredondado, isenta de rebarbas, superfícies cortantes ou trincas. Produto higiênico, inodoro e insípido. Acondicionado primariamente em tira/pacote plástico transparente, resistente e hermeticamente selado, contendo 100 unidades. **Sugestões de Marcas: Copaza, Cristalcopo, Copomais ou outra de qualidade superior.**	PCT	120	R$ 8,16	R$ 979,20	NÃO
78	**Couve (maço):** Hortaliça fresca, de primeira qualidade, folhas íntegras, coloração verde intensa, livre de folhas amareladas, murchas, perfuradas ou com sinais de pragas. Isenta de resíduos de terra, defensivos agrícolas e outras impurezas. Acondicionada de forma a preservar	MAÇO	15	R$ 6,34	R$ 95,10	NÃO

	sua integridade durante transporte e armazenamento.					
79	**Couve Flor:** Inflorescência de primeira qualidade, compacta, firme, coloração branco-creme uniforme, folhas verdes preservadas, livre de manchas, umidade excessiva, danos mecânicos, pragas e podridões.	KG	15	R$ 8,27	R$ 124,05	NÃO
80	**Creme de Leite UHT:** De primeira qualidade, submetido a tratamento térmico de ultra alta temperatura (UHT) e homogeneização. Constituído por creme de leite padronizado a no mínimo 17% (dezessete por cento) de teor de gordura láctea e leite em pó desnatado (como espessante/estabilizante permitido), podendo conter estabilizantes autorizados pela legislação. Apresentando aspecto líquido de alta viscosidade, cremoso, homogêneo, sem grumos, separação de fases ou precipitação. Cor branca a levemente amarelada, com aroma e sabor suaves e característicos de creme de leite fresco, isento de odores ou sabores estranhos, ácidos, rançosos ou metálicos. Acondicionado primariamente em embalagem cartonada asséptica multicamadas (tipo Tetra Pak ou equivalente), impermeável, resistente e hermeticamente selada, que garanta a conservação e esterilidade do produto sem necessidade de refrigeração antes de aberto, contendo peso líquido de 200 g. **Sugestões de Marcas: Piracanjuba, Italac ou outra de qualidade superior.**	UN.	30	R$ 3,31	R$ 99,30	NÃO
81	**Desentupidor de Pia**: Corpo em borracha natural ou sintética de alta resistência, base com diâmetro mínimo de 11 cm, cabo em madeira tratada ou plástico reforçado, fixação firme, resistente ao uso contínuo.	UN.	3	R$ 5,25	R$ 15,75	NÃO
82	**Desentupidor De Vaso Sanitário Com Cabo 60cm** Desentupidor manual para vasos sanitários e redes de escoamento, composto por ventosa de sucção e cabo de fixação. A ventosa deve ser confeccionada em borracha vulcanizada flexível ou PVC pneumático de alta densidade na cor preta, apresentando formato cônico/bico prolongado específico para encaixe e vedação em canais de vasos sanitários (tipo funil interno), garantindo alta pressão de vácuo sem deformação permanente. Cabo de madeira tratada com acabamento liso e livre de farpas, ou de polipropileno (plástico) rígido com alta resistência mecânica à torção e impactos, com comprimento nominal de 60 (sessenta) centímetros. A fixação entre a ventosa e o cabo deve ser ultra resistente, realizada por sistema de rosca profunda ou encaixe sob pressão reforçado que impeça o desprendimento ou vazamento de ar durante a operação de desobstrução. O produto deve apresentar excelente acabamento visual e trazer gravada em seu corpo a identificação do fabricante.	UN.	10	R$ 5,75	R$ 57,50	NÃO
83	**Desinfetante Líquido Uso Geral / Germicida:** De primeira qualidade, formulado à base de ativo germicida/bactericida de alta eficácia (como cloreto de benzalcônio, sais de amônio quaternário ou óleo de pinho), indicado para desinfecção, germinização, limpeza e perfumação de superfícies laváveis, pisos, azulejos, vasos sanitários e ambientes em geral. Apresentando aspecto físico líquido, homogêneo, translúcido ou levemente opalescente, livre de sedimentos,	UN.	1300	R$ 5,99	R$ 7.787,00	NÃO

	grumos ou separação de fases. Com fragrância agradável e duradoura, isento de odores desagradáveis ou picantes não característicos. Produto de Ação Antimicrobiana comprovada contra bactérias como Staphylococcus aureus e Salmonella choleraesuis. Acondicionado primariamente em frasco plástico (PEAD) de 2 litros, resistente, rígido, atóxico e opaco ou transparente, dotado de tampa de rosca com vedação hermética e lacre de segurança que impeça vazamentos durante o transporte e manuseio. **Sugestões de Marcas: Minuano, Politriz ou outra de qualidade superior.**					
84	**Detergente Líquido Neutro Para Louças:** De primeira qualidade, formulado à base de tensoativos aniônicos de alto poder desengordurante e de limpeza, biodegradável, com pH neutro (na faixa de 6,0 a 8,0), hipoalergênico e suave para as mãos. Apresentando aspecto físico líquido, viscoso, homogêneo, límpido e translúcido, sem presença de precipitados, sedimentos, turbidez ou separação de fases. Isento de fragrâncias agressivas ou corantes fixadores que deixem resíduos nas louças, talheres e utensílios. Acondicionado primariamente em frasco plástico (PEAD ou PET) transparente ou semitransparente, rígido, ergonômico e resistente, com capacidade de 500 ml, dotado de tampa dosadora do tipo push-pull ou flip-top com vedação hermética para evitar vazamentos. **Sugestões de Marcas: Ypê, Minuano ou outra de qualidade superior.**	UN.	3500	R$ 2,66	R$ 9.310,00	NÃO
85	**Embalagem plástica descartável** com capacidade nominal de carga de 2kg (dois quilogramas), confeccionada em Polietileno de Tereftalato (PET) ou Polipropileno (PP) virgem, 100% atóxico e livre de Bisfenol-A (BPA Free). O material deve apresentar excelente transparência e brilho visual, permitindo a perfeita visualização do produto acondicionado. Estrutura com rigidez mecânica adequada para permitir o empilhamento seguro sem deformação. O produto deve atender integralmente às regulamentações técnicas da ANVISA para materiais em contato direto com alimentos.	PCT	10	R$ 22,80	R$ 228,00	NÃO
86	**Escova De Mão Com Cerdas**: Corpo anatômico em plástico resistente, cerdas sintéticas rígidas de nylon, alta durabilidade, resistente à umidade e produtos químicos, indicada para limpeza pesada.	UN.	30	R$ 5,07	R$ 152,10	NÃO
87	**Escova Sanitária**: Corpo plástico resistente, cerdas de nylon de alta rigidez, cabo ergonômico, resistente à umidade e produtos de limpeza, destinada à higienização de vasos sanitários.	UN.	5	R$ 6,99	R$ 34,95	NÃO
88	**Escova Sanitária com Suporte:** Conjunto composto por escova e suporte/base receptora, confeccionado em plástico de engenharia (polipropileno - PP ou polietileno de alta densidade - PEAD) ou aço inoxidável, de alta resistência mecânica, durabilidade e à corrosão. A escova possui cabo ergonômico, rígido e resistente, e cabeça com cerdas sintéticas de náilon/resina plástica de alta densidade, dispostas em 360° ou formato arredondado, firmemente fixadas para evitar desprendimento durante o uso, permitindo a limpeza eficiente sob as bordas e paredes do vaso sanitário. Suporte com base estável, fechada ou semiaberta, que impede o	UN.	5	R$ 15,50	R$ 77,50	NÃO

	tombamento e o vazamento de resíduos líquidos no piso, garantindo a adequada higienização, secagem e armazenamento do utensílio.					
89	**Espanador de Pó de Avestruz** Espanador de pó industrial/profissional, confeccionado com penas naturais de avestruz de primeira qualidade, devidamente limpas, higienizadas e selecionadas. O utensílio deve ser dotado de cabo longo com comprimento linear de 40 cm, ideal para o alcance de superfícies elevadas e de difícil acesso. As cerdas de penas naturais devem apresentar propriedades eletrostáticas, com alta capacidade de atração e retenção de poeira e micropartículas, garantindo a limpeza de mobiliários e equipamentos sensíveis sem espalhar o pó no ambiente e sem causar riscos ou danos às superfícies.	UN.	5	R$ 15,39	R$ 76,95	NÃO
90	**Esponja de Lã de Aço Biodegradável:** De primeira qualidade, produzida com fios finos e trançados de aço carbono de alta pureza e resistência, 100% biodegradável e ecológica (que se degrada e vira ferrugem sem poluir o meio ambiente). Indicada para limpeza profunda, remoção de crostas, gorduras impregnadas, polimento de alumínio, louças e limpeza pesada em geral. Apresentando estrutura macia, flexível e consistente, de textura uniforme, isenta de fiapos soltos, rebarbas cortantes, pontos de oxidação ou ferrugem prévia. Produto com alto poder abrasivo sem arranhar excessivamente, garantindo excelente rendimento e durabilidade. Acondicionada primariamente em embalagem plástica ou de papelão, resistente, protetora contra umidade e hermeticamente selada, contendo pacote com 4 (quatro) unidades e peso líquido total de 60 g. **Sugestões de Marcas: Assolan, Bombril ou outra de qualidade superior.**	UN.	150	R$ 4,50	R$ 675,00	NÃO
91	**Esponja Dupla Face Banho**: Fabricada em espuma de poliuretano macia, dupla face, anatômica, resistente ao uso contínuo, livre de substâncias tóxicas.	UN.	20	R$ 6,03	R$ 120,60	NÃO
92	**Esponja Dupla Face para Cozinha (Dimensões 110mm X 75mm X 20mm):** De primeira qualidade, composta por dois lados integrados de alta aderência e durabilidade: uma face em espuma de poliuretano macia, flexível e de alta absorção, indicada para limpezas delicadas e formação de espuma; e outra face em fibra sintética abrasiva (não tecida, impregnada com mineral abrasivo de alta performance), indicada para remoção de sujeiras difíceis, crostas e gorduras impregnadas. Apresentando dimensões nominais de aproximadamente 110 mm de comprimento x 75 mm de largura x 20 mm de espessura. Produto com fusão/colagem perfeita entre as camadas, altamente resistente ao descolamento, trincas ou esfarelamento precoce durante o uso frequente em água fria ou quente e detergentes químicos. Acondicionada primariamente em embalagem plástica resistente e hermeticamente selada, garantindo a proteção e higiene do produto. **Sugestões de Marcas: Ypê, Scoth-Brite, EsfreBom ou outra de qualidade superior.**	UN.	500	R$ 2,40	R$ 1.200,00	NÃO
93	**Extrato de Tomate Concentrato:** De primeira qualidade, concentrado, obtido a partir da polpa de frutos maduros, sadios e selecionados do tomateiro (Lycopersicon esculentum Mill.),	PCT	15	R$ 7,92	R$ 118,80	NÃO

	submetido a processo tecnológico adequado. Apresentando textura homogênea, consistente, viscosa, sem presença de grumos, cascas, sementes ou fragmentos vegetais estranhos. Cor vermelha intensa e característica do fruto maduro. Aroma e sabor próprios de tomate, acentuados e agradáveis, isento de sabores ou odores estranhos, ácidos, mofados ou queimados. Isento de corantes artificiais, conservantes não permitidos, sujidades ou matérias estranhas. Acondicionado primariamente em embalagem (lata com revestimento interno atóxico, sachê multilaminado ou frasco de vidro), hermeticamente selada e resistente, contendo peso líquido de 340 g. A embalagem deverá apresentar rotulagem clara com a identificação do produto, teor de concentração/brix, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, tabela de informação nutricional e carimbo de inspeção sanitária quando aplicável. **Sugestões de Marcas: Quero, Salsaretti, Elefante ou outra de qualidade superior.**					
94	**Extrato de Tomate Concentrado:** De primeira qualidade, concentrado, obtido a partir da polpa de frutos maduros, sadios e selecionados do tomateiro (Lycopersicon esculentum Mill.), submetido a processo tecnológico adequado. Apresentando textura homogênea, consistente, viscosa, sem presença de grumos, cascas, sementes ou fragmentos vegetais estranhos. Cor vermelha intensa e característica do fruto maduro. Aroma e sabor próprios de tomate, acentuados e agradáveis, isento de sabores ou odores estranhos, ácidos, mofados ou queimados. Isento de corantes artificiais, conservantes não permitidos, sujidades ou matérias estranhas. Acondicionado primariamente em embalagem (lata com revestimento interno atóxico, sachê multilaminado ou frasco de vidro), hermeticamente selada e resistente, contendo peso líquido de 1KG. A embalagem deverá apresentar rotulagem clara com a identificação do produto, teor de concentração/brix, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, tabela de informação nutricional e carimbo de inspeção sanitária quando aplicável. **Sugestões de Marcas: Quero, Predileta, Fugini ou outra de qualidade superior.**	UN.	15	R$ 18,87	R$ 283,05	NÃO
95	**Faca De Serra Para Cozinha**: Lâmina em aço inoxidável temperado, fio serrilhado de alta durabilidade, cabo anatômico em polipropileno ou material equivalente, resistente a impactos e lavagens frequentes.	UN.	30	R$ 4,95	R$ 148,50	NÃO
96	**Faca Grande de Chef para Cozinha em Aço Inoxidável (Lâmina Acima de 25cm):** De primeira qualidade, confeccionada com lâmina em aço inoxidável de alta resistência mecânica, tratamento térmico de têmpera que garante excelente retenção de fio, durabilidade do corte e resistência à corrosão. Lâmina com comprimento útil superior a 25 cm (10 polegadas ou superior), formato anatômico tradicional para corte de carnes e preparação geral de alimentos, com desbaste preciso, espessura adequada para suportar esforços sem deformar e acabamento polido ou acetinado. Cabo anatômico e ergonômico, injetado em polipropileno de alta	UN.	5	R$ 14,35	R$ 71,75	NÃO

	densidade ou material sintético equivalente, texturizado, antiderrapante e com proteção antimicrobiana (evitando a proliferação de fungos e bactérias). União perfeita e hermética entre a lâmina e o cabo, sem folgas, ranhuras ou frestas que permitam o acúmulo de resíduos alimentares ou umidade. Produto higiênico, de fácil sanitização, resistente a lavagens manuais e mecânicas em lava-louças industriais. Acondicionada individualmente em embalagem protetora ou bainha plástica de segurança que resguarde o fio e garanta o manuseio seguro durante o transporte						
97	**Faca para Cozinha em Aço Inoxidável (Lâmina de 17,7cm / 7 Polegadas):** De primeira qualidade, confeccionada com lâmina em aço inoxidável de alta resistência mecânica, submetida a tratamento térmico de têmpera que garante excelente retenção de fio, durabilidade do corte e alta resistência à corrosão. Lâmina com comprimento útil de aproximadamente 17,7 cm (7 polegadas), formato anatômico e versátil para corte, fatiamento e picotamento de carnes, legumes e vegetais em geral, com desbaste preciso, espessura adequada para suportar uso contínuo sem deformar e acabamento polido ou acetinado. Cabo anatômico e ergonômico, injetado em polipropileno de alta densidade ou material sintético equivalente, texturizado, antiderrapante e com proteção antimicrobiana (evitando a proliferação de fungos e bactérias). União perfeita e hermética entre a lâmina e o cabo, sem folgas, ranhuras ou frestas que permitam o acúmulo de resíduos alimentares ou umidade. Produto higiênico, de fácil sanitização, resistente a lavagens manuais e mecânicas em lava-louças industriais. Acondicionada individualmente em embalagem protetora ou bainha plástica de segurança que resguarde o fio e garanta o manuseio seguro durante o transporte	UN.	5	R$ 17,30	R$ 86,50	NÃO	60
98	**Farinha de Mandioca Quebradinha Fina:** De primeira qualidade, obtida a partir do processamento tecnológico adequado das raízes de mandioca (Manihot esculenta Crantz) sadias, limpas, descascadas e lavadas. Tipo 1, apresentação quebradinha e fina, torrada de maneira uniforme, apresentando coloração característica (branca a amarelada), aspecto seco, solto e granulado homogêneo. Aroma e sabor próprios e suaves, isenta de odores ou sabores estranhos, rançosos, azedos ou mofados. Processada em rigorosas condições higiênico-sanitárias, livre de sujidades, terra, pedras, fragmentos de casca, insetos, larvas, umidade excessiva ou qualquer matéria estranha ao produto. Acondicionada primariamente em saco de filme plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente selado, que garanta a conservação e proteção contra umidade, contendo peso líquido de 1 kg.	UN.	15	R$ 10,13	R$ 151,95	NÃO	
99	**Farinha De Trigo 1Kg** refinada pct 1 kg. farinha de trigo tipo 1, de cor branca, enriquecida com ferro e ácido fólico. cada 100g deve fornecer, no mínimo, 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. deve apresentar rotulagem com registro no ministério da saúde. produto obtido a partir de cereal limpo, degerminado e são isentos de matéria prima	PCT	15	R$ 6,07	R$ 91,05	NÃO	

	terrosa e em perfeito estado de conservação. com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. a embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto. **Sugestões de Marcas: Dona Benta, Sol, Cristal ou outra de qualidade superior.**					
100	**Farinha Para Quibe** - embalagem 500g: Obtida de trigo selecionado, granulometria uniforme, embalagem íntegra contendo lote, validade mínima de 12 meses e identificação do fabricante. **Sugestões de Marcas: Pacha, Lopes, Caldo Bom ou outra de qualidade superior.**	UN.	5	R$ 4,62	R$ 23,10	NÃO
101	**Feijão Carioca / Carioquinha:** De primeira qualidade, constituído por grãos inteiros, sadios, bem desenvolvidos e maduros. (grupo comum, classe cores, variedade carioca/carioquinha). Classificado como Tipo 1, apresentando tamanho e cor padronizados, padrão de qualidade superior e alto rendimento após o cozimento. Isento de grãos mofados, ardidos, germinados, fermentados, chochos ou carunchados. Isento de odores ou sabores estranhos, rançosos ou desagradáveis. Processado e beneficiado em rigorosas condições higiênico-sanitárias, apresentando percentuais de grãos quebrados, partidos, defeituosos, pedras, terra, sujidades e matérias estranhas dentro dos limites máximos tolerados pela legislação para o Tipo 1. Acondicionado primariamente em saco de filme plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente selado, que permita a visualização dos grãos e garanta a proteção contra umidade e pragas, contendo peso líquido de 1 kg. **Sugestões de Marcas: Camil, Kicaldo, Broto Legal ou outra de qualidade superior.**	UN.	20	R$ 12,33	R$ 246,60	NÃO
102	**Feijão Preto Tipo 1:** De primeira qualidade, constituído por grãos inteiros, sadios, bem desenvolvidos e maduros da espécie Phaseolus vulgaris L. (grupo comum, classe preto). Classificado como Tipo 1, apresentando tamanho e cor pretos padronizados, padrão de qualidade superior e alto rendimento após o cozimento. Isento de grãos mofados, ardidos, germinados, fermentados, chochos ou carunchados. Isento de odores ou sabores estranhos, rançosos ou desagradáveis. Processado e beneficiado em rigorosas condições higiênico-sanitárias, apresentando percentuais de grãos quebrados, partidos, defeituosos, pedras, terra, sujidades e matérias estranhas dentro dos limites máximos tolerados pela legislação para o Tipo 1. Acondicionado primariamente em saco de filme plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente selado, que permita a visualização dos grãos e garanta a proteção contra umidade e pragas, contendo peso líquido de 1 kg. **Sugestões de Marcas: Camil, Kicaldo, Urbano ou outra de qualidade superior.**	UN.	10	R$ 10,26	R$ 102,60	NÃO
103	**Fermento Biológico Seco 10Gr**: Fermento biológico seco instantâneo, acondicionado em sachê laminado de 10 g, alto poder fermentativo, embalagem íntegra, contendo lote, data de fabricação, validade mínima de 12 meses e instruções de armazenamento. Atender à legislação da ANVISA. **Sugestões de Marcas: Apti, Famiglia Venturelli, Dona Benta ou outra de qualidade**	UN.	10	R$ 1,23	R$ 12,30	NÃO

	superior.					
104	**Fermento Químico 100G**: Produto composto por agentes fermentantes próprios para panificação, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada, contendo identificação do fabricante, lote, validade mínima de 12 meses e informações nutricionais. **Sugestões de Marcas: Royal, Dr. Oetker, Fleischmann ou outra de qualidade superior.**	UN.	15	R$ 4,34	R$ 65,10	NÃO
105	**Flanela para Limpeza Cor Amarela:** De primeira qualidade, confeccionada em tecido flanelado 100% algodão, de alta gramatura, textura macia, aveludada e de elevada capacidade de absorção de líquidos e retenção de poeira. Com dimensões nominais de aproximadamente 38 cm de largura por 58 cm de comprimento, na cor amarela. Indicada para limpeza geral, remoção de pós, secagem, lustro de móveis, vidros e superfícies delicadas em geral, sem soltar fiapos, arranhar ou danificar as superfícies aplicadas. Apresentando acabamento lateral completo com costura tipo bainha ou chuleado em fio de alta resistência em todas as bordas, evitando o desfiamento do tecido durante o uso e lavagens sucessivas.	UN.	20	R$ 7,96	R$ 159,20	NÃO
106	**Flanela Branca para Limpeza**: Confeccionada em tecido 100% algodão ou composição equivalente de alta absorção, dimensões aproximadas de 40 × 60 cm, acabamento reforçado nas bordas, resistente às lavagens e uso contínuo.	UN.	400	R$ 5,37	R$ 2.148,00	NÃO
107	**Flocão de Milho (Embalagem de 500G):** De primeira qualidade, obtido a partir da moagem, pré-cozimento e laminação de grãos de milho (Zea mays L.) sadios, limpos e isentos de impurezas. Enriquecido com ferro e ácido fólico conforme legislação vigente. Apresentando flocos grandes, amarelos, soltos e homogêneos, com aroma e sabor característicos e suaves, isento de odores ou sabores estranhos, rançosos, azedos ou mofados. Processado e embalado em rigorosas condições higiênico-sanitárias, isento de umidade excessiva, sujidades, terra, detritos, insetos, larvas, fragmentos de pragas ou matérias estranhas de qualquer natureza. Acondicionado primariamente em saco de filme plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente selado, que garanta a proteção contra umidade e contaminações externas, contendo peso líquido de 500 g. **Sugestões de Marcas: Maratá, Coringa, Da Terrinha ou outra de qualidade superior.**	UN.	500	R$ 3,00	R$ 1.500,00	NÃO
108	**Formicida Isca Granulada 500G**: Produto granulado destinado ao controle de formigas, registrado no órgão competente, embalagem original lacrada, contendo instruções de uso, lote, validade e medidas de segurança.	UN.	30	R$ 8,16	R$ 244,80	NÃO
109	**Fósforo:** Fósforo de segurança, tipo longo, palitos confeccionados em madeira tratada de reflorestamento, recebendo tratamento químico que evita a brasa residual após a extinção da chama e impede que o palito solte fagulhas. Cabeça inflamável de acendimento macio, livre de enxofre em sua formulação química, minimizando a emissão de odores fortes no momento da ignição. Caixa fabricada em papel cartão resistente, dotada de lixa lateral de alta fricção, protegida contra acionamento acidental	CX	5	R$ 4,88	R$ 24,40	NÃO

	(fósforo do tipo que risca apenas na própria caixa). Apresentação em embalagem coletiva (pacote) plástica ou de papel kraft lacrada, contendo 10 (dez) caixas, onde cada caixa individual deve conter no mínimo 40 (quarenta) palitos. O produto deve apresentar prazo de validade indeterminado e trazer gravado em sua embalagem os dados de identificação do fabricante, lote de produção, instruções de segurança e o selo de conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT/Inmetro).					
110	**Frango Inteiro Congelado (Quiligrama):** De primeira qualidade, composto por aves abate fresco, limpo, desviscerado, sem cabeça, sem pés e sem miúdos (ou com miúdos embalados separadamente no interior da carcaça, conforme especificação). Apresentando consistência firme, textura própria, coloração amarelada ou branco-rosada característica e sem manchas de sangue, lesões, escoriações, fraturas, pele rasgada, queimaduras de gelo ou sinais de descongelamento prévio. Com cheiro e sabor próprios, agradáveis e sem sinais de ranço, deterioração ou decomposição. Processado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias e submetido ao processo de congelamento rápido (temperatura interna igual ou inferior a -12 °C). Com teor máximo de água decorrente do processo de resfriamento em conformidade estrita com os limites regulamentares estabelecidos pela legislação. Acondicionado primariamente em embalagem plástica individual atóxica, transparente, flexível e resistente, hermeticamente selada a vácuo ou sob encolhimento térmico, inviolável, contendo a indicação de peso líquido em quilogramas (kg). **Sugestões de Marcas: Super Frango, Aurora, Seara ou outra de qualidade superior.**	KG	20	R$ 21,16	R$ 423,20	NÃO
111	**Frasco Borrifador/Pulverizador Plástico (Capacidade 500ml):** De primeira qualidade, confeccionado em resina plástica resistente e atóxica (polietileno de alta densidade - PEAD ou PET), leve, rígido e durável. Capacidade nominal de 500 ml, apresentando frasco transparente, semitransparente ou graduado, permitindo a fácil visualização do nível do líquido e dosagem precisa. Equipado com gatilho pulverizador/borrifador ergonômico e de fácil acionamento, dotado de bico regulável com rosca que permita o ajuste do jato (névoa/pulverização fina ou jato contínuo/direcionado) e trava de segurança de fechamento para evitar vazamentos acidentais. Canudo pescador interno com comprimento compatível com a altura do frasco, alcançando o fundo para aproveitamento total do líquido. Conjunto resistente ao manuseio frequente, a quedas leves e ao contato com água, álcool, desinfetantes e produtos químicos sanitizantes em geral.	UN.	50	R$ 12,63	R$ 631,50	NÃO
112	**Fubá De Milho, pacote c/1kg**: Produto obtido da moagem de milho selecionado, granulometria fina, isento de impurezas, umidade e insetos, embalagem íntegra contendo lote, validade e identificação do fabricante. **Sugestões de Marcas: Amafil, Granfino, Kirino ou outra de qualidade superior.**	PCT	15	R$ 4,53	R$ 67,95	NÃO
113	**Fungicida De Contato 1 Litro**: Produto registrado no MAPA, destinado ao controle preventivo de doenças fúngicas, embalagem	UN.	20	R$ 220,41	R$ 4.408,20	NÃO

	original lacrada, contendo composição, recomendações técnicas, lote e validade.					
114	**Fungicida Sistêmico**: Produto registrado no MAPA, ação sistêmica, embalagem original lacrada, identificação completa, instruções de uso, lote, validade e recomendações de segurança.	UN.	20	R$ 119,36	R$ 2.387,20	NÃO
115	**Garfo de Mesa – Tamanho Padrão.** Garfo de mesa destinado ao uso em serviços de alimentação escolar, de tamanho padrão, apropriado para o consumo de refeições pelos alunos e demais usuários. Deverá ser confeccionado em aço inoxidável, material atóxico, resistente à corrosão, durável e próprio para contato com alimentos. Deverá apresentar acabamento liso, uniforme, sem rebarbas, pontas ou imperfeições que possam causar acidentes ou comprometer a segurança durante o manuseio. O garfo deverá possuir quatro dentes, cabo e corpo em peça única ou construção que assegure resistência e adequada fixação, sem partes soltas ou locais que favoreçam o acúmulo de resíduos. O cabo deverá proporcionar boa empunhadura e conforto durante o uso. Deverá ser resistente ao uso contínuo, às lavagens e aos procedimentos de higienização, inclusive em ambiente de alimentação escolar, sem apresentar deformações, descascamento, oxidação ou perda significativa das características originais. O produto deverá ser de fácil higienização e reutilizável, atendendo às normas e regulamentações sanitárias aplicáveis aos utensílios destinados ao contato com alimentos.	UN.	80	R$ 5,00	R$ 400,00	NÃO
116	**Garrafa Térmica de Pressão ou Rosca:** De primeira qualidade, destinada à conservação e manutenção da temperatura de líquidos quentes e frios, apresentando excelente eficiência e isolamento térmico (mantendo a temperatura por no mínimo 6 horas). Corpo externo confeccionado em material plástico de alta resistência (polipropileno - PP) ou aço inoxidável, com superfície de fácil limpeza e higienização. Ampola interna de vidro espelhado de alta durabilidade e isolamento a vácuo, ou corpo duplo em aço inoxidável, resistente a choques térmicos graduais. Sistema de servimento por bombeamento de pressão superior (com trava de segurança contra acionamento acidental) ou por tampa de rosca dosadora de excelente vedação hermética e anti-pingo, garantindo o manuseio seguro sem vazamentos. Alça de transporte ergonômica, resistente e integrada ao corpo do produto. Capacidade nominal de 1,0 litros. Produto inodoro, atóxico, livre de BPA (BPA Free).	UN.	10	R$ 39,10	R$ 391,00	NÃO
117	**Garrafa Térmica de Pressão ou Rosca:** De primeira qualidade, destinada à conservação e manutenção da temperatura de líquidos quentes e frios, apresentando excelente eficiência e isolamento térmico (mantendo a temperatura por no mínimo 6 horas). Corpo externo confeccionado em material plástico de alta resistência (polipropileno - PP) ou aço inoxidável, com superfície de fácil limpeza e higienização. Ampola interna de vidro espelhado de alta durabilidade e isolamento a vácuo, ou corpo duplo em aço inoxidável, resistente a choques térmicos graduais. Sistema de servimento por bombeamento de pressão superior	UN.	15	R$ 91,63	R$ 1.374,45	NÃO

	(com trava de segurança contra acionamento acidental) ou por tampa de rosca dosadora de excelente vedação hermética e anti-pingo, garantindo o manuseio seguro sem vazamentos. Alça de transporte ergonômica, resistente e integrada ao corpo do produto. Capacidade nominal de 2,0 litros. Produto inodoro, atóxico, livre de BPA (BPA Free).					
118	**Garrafa Térmica 5 Litros**: Capacidade mínima de 5 litros, isolamento térmico de alta eficiência, torneira resistente, alça reforçada para transporte, material resistente a impactos e uso contínuo. **Sugestões de Marcas: Termolar, Mor, Tramontina ou outra de qualidade superior.**	UN.	20	R$ 49,33	R$ 986,60	NÃO
119	**Garrafa Térmica 500Ml**: Garrafa individual, isolamento térmico eficiente, tampa rosqueável com vedação, resistente a impactos, apropriada para bebidas quentes e frias.	UN.	30	R$ 34,47	R$ 1.034,10	NÃO
120	**Gengibre**: Rizomas frescos, firmes, íntegros, livres de brotações excessivas, mofo, danos mecânicos e sujidades, coloração característica da espécie.	KG	15	R$ 15,58	R$ 233,70	NÃO
121	**Goiaba**: Frutos frescos, de primeira qualidade, íntegros, firmes, grau de maturação adequado ao consumo, livres de rachaduras, pragas, podridões e resíduos de defensivos agrícolas.	KG	20	R$ 5,72	R$ 114,40	NÃO
122	**Guardanapo de papel descartável**, medindo aproximadamente 24 cm x 22 cm, confeccionado em material de papel adequado para uso em refeições e atividades de alimentação, com boa capacidade de absorção e resistência compatível com sua finalidade. Produto destinado à higiene e limpeza durante o consumo de alimentos, de uso prático e descartável. Acondicionado em pacote contendo 50 unidades, devidamente embalado e protegido contra umidade, sujeira e demais agentes que possam comprometer sua qualidade e integridade.	PCT	15	R$ 3,65	R$ 54,75	NÃO
123	**Herbicida Pós Emergente 1 Litro**: Produto registrado no MAPA, destinado ao controle de plantas daninhas em pós-emergência, embalagem original lacrada, contendo recomendações técnicas, lote e validade.	UN.	50	R$ 64,47	R$ 3.223,50	NÃO
124	**Herbicida Pré Emergente 1Lt**: Produto registrado no MAPA, indicado para aplicação em pré-emergência, embalagem resistente contendo identificação do fabricante, composição, lote e validade.	UN.	30	R$ 409,50	R$ 12.285,00	NÃO
125	**Herbicida Pré Emergente 20 Litros**: Produto registrado no MAPA, acondicionado em bombona resistente de 20 litros, contendo informações técnicas completas, lote, validade e instruções de armazenamento.	UN.	10	R$ 630,33	R$ 6.303,30	NÃO
126	**Iseticida Aerossol de Uso Doméstico (Volume NÉTO de 450ml):** De primeira qualidade, formulado à base de água ou solvente adequado com ingredientes ativos piretróides/neonicotinóides de alta eficiência e ação imediata (knockdown / efeito choque) e efeito residual. Ação multinseticida eficaz no combate e controle de insetos voadores (como mosquitos, pernilongos, moscas e o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya) e insetos rasteiros (como baratas e formigas). Apresentando odor suave ou neutro. Acondicionado em tubo/tubete metálico inoxidável de flandres ou alumínio resistente à pressão interna, com volume líquido/peso de 450 ml. Equipado com válvula atuadora e bico	UN.	20	R$ 17,63	R$ 352,60	NÃO

	pulverizador de acionamento preciso, que garanta a difusão homogênea e em névoa fina do produto, sem vazamentos, entupimentos ou respingos na haste.					
127	**Inseticida De Contato 1 Litro**: Produto registrado no órgão competente, indicado para controle de insetos, embalagem resistente, identificação completa, lote, validade e recomendações de segurança para armazenamento e utilização.	UN.	20	R$ 126,83	R$ 2.536,60	NÃO
128	**Isqueiro a Gás Descartável (Com selo Holográfico do INMETRO):** De primeira qualidade, tipo chama a gás liquefeito de petróleo (GLP), equipado com acendimento mecânico de alta durabilidade e eficiência. Corpo e estrutura confeccionados em resina plástica de alta resistência térmica e mecânica (como estireno acrilonitrila - SAN ou poliamida), resistente a impactos, vazamentos e variações de pressão interna. Mecanismo de acionamento suave, com proteção/trava de segurança. Apresentando chama estável, ajustável ou pré-regulada, sem faíscas soltas ou crepitação excessiva. Produto higiênico, inodoro e seguro para uso contínuo. Acondicionado em embalagem adequada que garanta a integridade física durante o transporte e armazenamento.	UN.	50	R$ 6,33	R$ 316,50	NÃO
129	**Jarra De Vidro 1,5 Litros**: Fabricada em vidro resistente, espesso e de alta durabilidade; Material transparente, liso e livre de bolhas, trincas, rachaduras ou imperfeições; Bocal com formato que facilite o despejo da bebida, evitando respingos; Alça ergonômica e resistente, proporcionando segurança e conforto no manuseio; Base estável, garantindo firmeza durante o uso; Fácil higienização, podendo ser lavada manualmente ou em máquina de lavar louças, quando aplicável; Produto atóxico, próprio para contato com alimentos e bebidas; Acabamento de qualidade, sem rebarbas ou bordas cortantes; Embalagem que assegure a integridade do produto durante o transporte e armazenamento.	UN.	5	R$ 18,99	R$ 94,95	NÃO
130	**Jarra de Plástico com Tampa:** De primeira qualidade, confeccionada em resina plástica virgem, atóxica, rígida e de alta resistência mecânica e térmica (polipropileno - PP ou poliestireno - PS), própria para contato direto com alimentos e bebidas (livre de BPA / BPA Free). Capacidade nominal de 2,0 litros, com escala de medição/graduação em relevo ou grafia visível na lateral da jarra. Apresentando superfície lisa de fácil higienização, que não retenha odores, sabão ou sabores. Equipada com alça lateral ergonômica, anatômica e reforçada, integrada ao corpo da jarra, que garanta firmeza e segurança no manuseio mesmo quando totalmente cheia. Bico dosador direcionador de fluxo, que evite respingos e gotejamentos durante o servimento. Acompanhada de tampa removível com encaixe justo e firme (com ou sem grelha/filtro para retenção de gelo/frutas), de fácil abertura e excelente vedação, garantindo a proteção e conservação de bebidas quentes ou frias.	UN.	3	R$ 20,97	R$ 62,91	NÃO
131	**Jarra Plástica 1,5L** com tampa resistente: Plástico de alta resistência e longa durabilidade; Material livre de BPA, garantindo maior segurança para o contato com alimentos; Tampa	UN.	10	R$ 11,58	R$ 115,80	NÃO

	com excelente vedação e encaixe preciso; Alça reforçada e design ergonômico; Alta resistência a impactos e quedas leves; Transparência ou acabamento uniforme de excelente qualidade; Fabricação sob rigoroso controle de qualidade, atendendo às normas aplicáveis para utensílios destinados ao contato com alimentos.					
132	**Jarra Plástica 2 Litros** com tampa resistente: Plástico de alta resistência e longa durabilidade; Material livre de BPA, garantindo maior segurança para o contato com alimentos; Tampa com excelente vedação e encaixe preciso; Alça reforçada e design ergonômico; Alta resistência a impactos e quedas leves; Transparência ou acabamento uniforme de excelente qualidade; Fabricação sob rigoroso controle de qualidade, atendendo às normas aplicáveis para utensílios destinados ao contato com alimentos.	UN.	5	R$ 16,83	R$ 84,15	NÃO
133	**Jarra Plástica 3 Litros** com tampa resistente: Plástico de alta resistência e longa durabilidade; Material livre de BPA, garantindo maior segurança para o contato com alimentos; Tampa com excelente vedação e encaixe preciso; Alça reforçada e design ergonômico; Alta resistência a impactos e quedas leves; Transparência ou acabamento uniforme de excelente qualidade; Fabricação sob rigoroso controle de qualidade, atendendo às normas aplicáveis para utensílios destinados ao contato com alimentos.	UN.	5	R$ 16,83	R$ 84,15	NÃO
134	**Jarra de Plástico 5 Litros** com tampa resistente: Plástico de alta resistência e longa durabilidade; Material livre de BPA, garantindo maior segurança para o contato com alimentos; Tampa com excelente vedação e encaixe preciso; Alça reforçada e design ergonômico; Alta resistência a impactos e quedas leves; Transparência ou acabamento uniforme de excelente qualidade; Fabricação sob rigoroso controle de qualidade, atendendo às normas aplicáveis para utensílios destinados ao contato com alimentos.	UN.	10	R$ 20,23	R$ 202,30	NÃO
135	**Kit de Instalação para Botijão de Gás GLP:** De primeira qualidade, destinado ao uso em botijões domésticos de gás liquefeito de petróleo (GLP) de 13 kg (P13). O kit deverá ser composto por: 01 (um) Regulador de Pressão de Gás de baixa pressão (vazão de 1,0 kg/h ou 2,0 kg/h, pressão nominal de saída de 2,8 kPa), fabricado em liga metálica injetada (zamak ou latão), com borboleta de aperto manual em latão e diafragma de borracha nitrílica; 01 (uma) Mangueira Flexível de PVC plastificado, reforçado com malha de poliéster de alta resistência térmica e mecânica, amarela, própria para GLP, com comprimento de 1,20 m (ou padrão normatizado); e 02 (duas) Abraçadeiras metálicas de aperto com parafuso (tipo rosca sem fim) em aço carbono ou aço inoxidável, garantindo vedação hermética perfeita contra vazamentos. Todos os componentes devem suportar as variações de pressão e temperatura do uso contínuo, sendo inodoros e resistentes a rachaduras, ressecamento e agentes químicos de limpeza. Todos os componentes (regulador e mangueira) deverão conter obrigatoriamente a gravação indelével e a certificação do Selo do INMETRO e prazo de validade (mínimo de 5 anos), em estrita conformidade com as normas ABNT NBR 8473	UN.	5	R$ 56,30	R$ 281,50	NÃO

	(reguladores), ABNT NBR 8613 (mangueiras) e demais regulamentações do INMETRO e ANP.					
136	**Laranja-pera Fresca:** De primeira qualidade, in natura, constituída por frutos sadios, limpos, firmes e suficientemente desenvolvidos da espécie Citrus sinensis L. Osbeck (variedade Pera). Apresentando tamanho, formato, coloração e grau de maturação uniformes e adequados para o consumo imediato ou processamento. Polpa suculenta, com teor de doçura e acidez equilibrados, com aroma e sabor característicos e intensos da variedade. Casca íntegra, limpa e bem formada, isenta de perfurações, cortes, fendas, rachaduras, amassamentos ou lesões mecânicas. Totalmente livre de podridões, mofo, sujidades, terra, vestígios de adubos ou agrotóxicos em excesso, bem como de danos provocados por geadas, pragas, insetos ou larvas. Processada, selecionada e manipulada sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionada em embalagem própria que garanta o peso líquido de 1 kg, devidamente higienizada e resistente a impactos, permitindo a ventilação e preservação dos frutos durante o transporte e armazenamento	KG	15	R$ 5,50	R$ 82,50	NÃO
137	**Leite Condensado** Em caixa de 395G: Produto obtido por concentração de leite, embalagem íntegra tipo Tetra Pak ou lata, contendo identificação do fabricante, lote, validade mínima de 12 meses e informações nutricionais, conforme legislação do MAPA. **Sugestões de Marcas: Camponesa, Italac, Piracanjuba ou outra de qualidade superior.**	UN.	20	R$ 6,58	R$ 131,60	NÃO
138	**Leite Em Pó Integral 400gr**: Produto instantâneo, obtido por desidratação do leite integral, enriquecido conforme legislação vigente, embalagem aluminizada ou equivalente, contendo lote, validade mínima de 12 meses e informações nutricionais. **Sugestões de Marcas: Itambé, Italac, Piracanjuba ou outra de qualidade superior.**	UN.	200	R$ 16,75	R$ 3.350,00	NÃO
139	**Leite Integral UHT/UAT (Caixa com 12 Unidades de 1 Litro):** De primeira qualidade, fluido, homogeneizado e submetido a tratamento térmico de ultra-alta temperatura (UHT/UAT), obtido do ordeio de vacas sadias. Apresentando teor de gordura mínimo de 3,0% m/m, líquido de consistência fluida e homogênea, sem grumos, sedimentos ou separação de gordura. Coloração branca opaca a levemente amarelada, com aroma e sabor característicos, suaves e agradáveis, isento de odores e sabores estranhos, rançosos, azedos ou metálicos. Processado e embalado em estritas condições higiênico-sanitárias, isento de contaminações microbiológicas, químicas ou físicas. Acondicionado primariamente em embalagem cartonada asséptica multicamadas (Tetra Pak) de 1,0 litro, hermeticamente selada, resistente e impermeável à luz, ar e microrganismos. O produto deverá ser fornecido em caixa de papelão reforçada contendo 12 (doze) unidades de 1 litro cada. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses (90 dias) a contar da data de entrega no local de destino.	CX	20	R$ 84,26	R$ 1.685,20	NÃO
140	**Limão-Taiti Fresco (Embalagem de 1KG):** De primeira qualidade, in natura, constituído por frutos sadios, limpos, firmes e suficientemente desenvolvidos da espécie Citrus latifolia Tanaka (variedade Taiti). Apresentando tamanho,	KG	15	R$ 7,50	R$ 112,50	NÃO

	formato, coloração (verde-intensa a verde-clara) e grau de maturação uniformes e adequados para o consumo imediato ou processamento. Polpa suculenta, de acidez característica e elevada rendimento de suco, com aroma e sabor próprios da variedade. Casca lisa ou levemente rugosa, íntegra, limpa e bem formada, isenta de perfurações, cortes, fendas, rachaduras, amassamentos ou lesões mecânicas. Totalmente livre de podridões, mofo, sujidades, terra, vestígios de adubos ou agrotóxicos em excesso, bem como de danos provocados por geadas, pragas, insetos ou larvas. Processado, selecionado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado em embalagem própria que garanta o peso líquido de 1 kg, devidamente higienizada e resistente a impactos, permitindo a ventilação e preservação dos frutos durante o transporte e armazenamento.					
141	**Limpa Alumínio Líquido:** De primeira qualidade, especialmente formulado para a limpeza, remoção de manchas, sujeiras impregnadas, gorduras e restauração do brilho original em superfícies e utensílios de alumínio e aço inoxidável. Composição tensoativa com ação desincrustante de alta eficiência, que atue rapidamente sem corroer, arranhar, danificar ou manchar o material. Apresentando consistência líquida homogênea, sem separação de fases ou sedimentos. Acondicionado primariamente em frasco plástico de polietileno de alta densidade (PEAD) ou PET, resistente, atóxico, anatômico, com tampa de rosca com vedação hermética anti-vazamento ou bico dosador (push-pull / dosador acoplado) com trava de segurança, contendo volume líquido de 500 ml.	UN.	1200	R$ 6,60	R$ 7.920,00	NÃO
142	**Limpa Cerâmicas** 5 Litros: Produto de ação limpadora intensiva para pisos e revestimentos cerâmicos; Eficaz na remoção de sujeiras impregnadas, manchas, gorduras, encardidos e resíduos de uso diário; Indicado para superfícies cerâmicas e demais revestimentos compatíveis, conforme orientação do fabricante; Aspecto líquido homogêneo, sem separação de fases ou impurezas; Alto rendimento, permitindo diluição conforme o grau de sujeira e as instruções do fabricante; Fragrância agradável, quando aplicável; Fácil aplicação e enxágue, sem deixar resíduos quando utilizado corretamente; com tampa de vedação segura para evitar vazamentos; Rótulo contendo identificação do fabricante, composição, modo de uso, precauções, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações exigidas pela legislação vigente; Produto com registro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária, quando exigido. **Sugestões de Marcas: Azulim, Nobre ou outra de qualidade superior.**	UN.	10	R$ 38,90	R$ 389,00	NÃO
143	**Limpador Multiuso Líquido Tradicional Biodegradável (Frasco de 500 ml):** De primeira qualidade, versão tradicional, especialmente formulado para a limpeza prática, remoção de gorduras, fuligens, poeiras e manchas em superfícies laváveis em geral (como pias, bancadas, plásticos, esmaltados, azulejos e fórmicas). Composição tensoativa de alta eficiência com tensoativos biodegradáveis, garantindo ação rápida e eficiente sem	UN.	1.200	R$ 5,83	R$ 6.996,00	NÃO

	necessidade de enxágue nem de esforço excessivo. Produto testado e atestado dermatologicamente, garantindo segurança e menor risco de irritação cutânea durante o manuseio. Apresentando aspecto líquido homogêneo, livre de sedimentos e com aroma suave e agradável. Acondicionado primariamente em frasco plástico anatômico e resistente de polietileno (PEAD ou PET) com volume líquido de 500 ml, equipado com tampa dosadora (push-pull) ou tampa de rosca com vedação hermética antivazamento. **Sugestões de Marcas: Veja, Ypê, Cif ou outra de qualidade superior.**						
144	**Linguiça Calabrasa de Carne Suína Sem Pimenta:** De primeira qualidade, curada e submetida a processo de defumação homogêneo, elaborada com carne suína selecionada e aditivos de uso permitido, sem adição de pimenta. Apresentando consistência firme, massa homogênea, sem cavidades, grumos excessivos de gordura ou cartilagens. Coloração avermelhada/rosada característica de produto defumado, com aroma e sabor próprios, agradáveis e bem balanceados, sem ranço, acidez ou odores estranhos. Processada, manipulada e embalada sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionada primariamente em embalagem plástica flexível, transparente, resistente e vedada a vácuo, com peso líquido de 1,0 kg. A embalagem deverá apresentar rotulagem clara, visível e indelével contendo a denominação de venda, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso líquido, data de fabricação, prazo de validade, lote, tabela de informação nutricional, declaração de alérgenos/glúten e carimbo oficial legível de inspeção sanitária (SIF/DIPOA, SIE ou SIM), em estrita conformidade com os Padrões de Identidade e Qualidade (RTIQ) e normas vigentes do MAPA e da ANVISA. **Sugestões de Marcas: Sadia, Prieto, Perdigão ou outra de qualidade superior.**	UN.	20	R$ 31,97	R$ 639,40	NÃO	70
145	**Linguiça de Frango Não Apimentada (Embalagem de 1kg):** De primeira qualidade, fresca ou congelada, elaborada exclusivamente com carne de aves (frango) selecionada e aditivos de uso permitido, isenta de pimenta. Apresentando aspecto característico de massa homogênea, consistência firme, cor própria uniforme e sem manchas esbranquiçadas, escuras ou esverdeadas. Aroma e sabor próprios, agradáveis e bem balanceados, sem acidez, ranço ou odores estranhos. Adição de água ou gelo no limite máximo de 3% na sua formulação, em conformidade com as normas vigentes. Processada, manipulada e embalada sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionada primariamente em embalagem plástica flexível, transparente, resistente, atóxica e hermeticamente selada (a vácuo ou termo formatada), garantindo a perfeita conservação e proteção contra contaminações externas, com peso líquido de 1,0 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega ou fabricação recente compatível. A embalagem deverá apresentar rotulagem clara, visível e indelével contendo a denominação do produto, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso	UN.	20	R$ 20,63	R$ 412,60	NÃO	

	líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, tabela de informação nutricional, declaração de alérgenos/glúten e carimbo oficial legível de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM), em estrita conformidade com os Padrões de Identidade e Qualidade (RTIQ) e regulamentações do MAPA e da ANVISA. **Sugestões de Marcas: Aurora, Super Frango, Lar ou outra de qualidade superior.**					
146	**Linguiça Mista Não Apimentada:** De primeira qualidade, fresca ou congelada, elaborada a partir da mistura de carnes bovina e suína selecionadas e aditivos de uso permitido, isenta de pimenta. Apresentando aspecto característico de massa homogênea, consistência firme, cor própria e uniforme, sem manchas esbranquiçadas, escuras ou esverdeadas. Aroma e sabor próprios, agradáveis e bem balanceados, isenta de acidez, ranço ou odores estranhos. Teor de adição de água ou gelo no limite regulamentar e máximo de até 3% (três por cento) na sua formulação, em conformidade com os padrões oficiais. Processada, manipulada e embalada sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionada primariamente em embalagem plástica flexível, transparente, resistente, atóxica e hermeticamente selada (a vácuo ou termo formatada), garantindo a perfeita conservação e proteção contra contaminações externas, contendo peso líquido de 1,0 kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 3 (três) meses a contar da data de entrega no local de destino. A embalagem deverá apresentar rotulagem clara, visível e indelével contendo a denominação do produto, lista de ingredientes, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de fabricação, prazo de validade, tabela de informação nutricional, declaração de alérgenos/glúten e carimbo oficial legível de inspeção sanitária (SIF, SIE ou SIM), em estrita conformidade com os Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ) e normas vigentes do MAPA e da ANVISA.	UN.	20	R$ 20,63	R$ 412,60	NÃO
147	**Lixeira com Pedal para Banheiro e Uso Sanitário (Capacidade de 30 Litros):** De primeira qualidade, confeccionada em resina plástica de alta resistência e durabilidade (polipropileno - PP ou polietileno de alta densidade - PEAD), com proteção contra raios UV e agentes químicos de limpeza. Capacidade nominal de 30 litros. Sistema de abertura por pedal mecânico reforçado, com acionamento suave, resistente e de longa vida útil, que permite a abertura total da tampa sem a necessidade de contato manual, garantindo perfeitas condições de higiene. Tampa com vedação eficiente que evite a dispersão de maus odores e proliferação de insetos, com fechamento suave e alça interna/aro de fixação ou balde interno removível para prender o saco de lixo, facilitando o esvaziamento e higienização. Corpo e estrutura com superfícies lisas, sem cantos vivos ou reentrâncias que acumulem sujeira. Apresentando excelente estabilidade, com pés ou base antiderrapante para evitar deslocamentos durante o acionamento do pedal.	UN.	5	R$ 67,38	R$ 336,90	NÃO
148	**Lixeira de 25 Litros com Pedal e Tampa para Cozinha.** Especificações Técnicas: fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), respeitando as	UN.	20	R$ 68,53	R$ 1.370,60	NÃO

	principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Cor: Branca. Materiais da estrutura: Plástico Resistente. Material da tampa: Plástico resistente. Tipo de abertura: Pedal. Formato: Quadrado Dimensões: Largura (37cm) x Altura (56,6cm) x Profundidade (32cm). Capacidade: 25 Litros					
149	**Lixeira de 50 Litros com Pedal e Tampa para Cozinha.** Especificações Técnicas: fabricada em Polietileno de Alta Densidade (PEAD), respeitando as principais normas vigentes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Cor: Branca. Materiais da estrutura: Plástico Resistente. Material da tampa: Plástico resistente. Tipo de abertura: Pedal. Formato: Quadrado. Dimensões: Largura (33cm) x Altura (72cm) x Profundidade (44cm). Capacidade: 50 Litros.	UN.	20	R$ 79,51	R$ 1.590,20	NÃO
150	**Luva De Borracha Tam. G** forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência	UN.	70	R$ 4,85	R$ 339,50	NÃO
151	**Luva De Borracha Tam. M** forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência	UN.	150	R$ 5,70	R$ 855,00	NÃO
152	**Luva De Borracha Tam. P** forrada, palma antiderrapante, forma anatômica, espessura média 0,55mm, comprimento 300mm, alta resistência	UN.	100	R$ 9,58	R$ 958,00	NÃO
153	**Luvas Descartáveis Térmicas** caixa c/ 100 Unidades: Boa resistência ao calor de alimentos recém-preparados; Material resistente a rasgos durante o uso; excelente conforto e ajuste às mãos; Superfície que proporciona maior segurança no manuseio; Material inodoro e atóxico, próprio para contato com alimentos; Fabricação sob rigoroso controle de qualidade, atendendo às normas sanitárias e de segurança aplicáveis.	CX	50	R$ 32,21	R$ 1.610,50	NÃO
154	**Luva Térmica para Cozinha Industrial Linha 05 Dedos 45cm.** Confeccionada em tecido de algodão especial com tratamento retardam-te a chamas, impermeabilizada, com forro destacável, costuras em linha de para-aramida com capacidade para resistir até 350°. CA: 28.689. Cor: azul. Modelo: Luva Radiant Heat 05 Dedos; Medidas: 45 cm	PAR	20	R$ 53,92	R$ 1.078,40	NÃO
155	**Maçã Fresca Nacional (Variedade Gala ou Fuji):** De primeira qualidade, in natura, proveniente da última safra. Frutos sadios, limpos, firmes, tenros e suficientemente desenvolvidos da espécie Malus doméstica (variedades Gala, Fuji ou equivalente). Apresentando tamanho médio (padrão de mercado), formato regular, com grau médio e intermediário de amadurecimento (ponto ideal de maturação que garanta firmeza da polpa e firmeza ao manuseio sem amolecimento). Polpa sucinta, crocante, intacta, com aroma, sabor e coloração característicos e intensos da variedade. Casca íntegra, limpa e bem formada, com brilho natural, isenta de perfurações, cortes, fendas, rachaduras,	KG	20	R$ 12,86	R$ 257,20	NÃO

	amassamentos ou lesões mecânicas oriundas de transporte ou colheita. Totalmente livre de podridões, mofo, sujidades, terra, vestígios de adubos ou agrotóxicos em excesso, bem como de danos provocados por geadas, pragas, insetos ou larvas. Processada, selecionada e manipulada sob rigorosas condições higiênico-sanitárias.					
156	**Macarrão Tipo Espaguete sem Ovos:** De primeira qualidade, massa alimentícia seca, obtida pelo amassamento e adensamento mecânico da farinha de trigo especial ou sêmola/semolina de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e água, tipo espaguete fino. Isento da adição de ovos em sua composição. Apresentando fios longos, finos, inteiros, rígidos, de espessura e comprimento uniformes, com coloração amarelada homogênea e brilhante, livre de manchas escuras, pontos pretos ou sinais de mofo. Após o cozimento adequado, deverá manter-se inteiro, solto, firme (consistência al dente), sem elasticidade excessiva ou pegajosidade, mantendo aroma e sabor característicos e agradáveis, isento de odores ou sabores estranhos, rançosos ou azedos. Processado, fabricado e embalado em estritas condições higiênico-sanitárias, livre de insetos, larvas, fragmentos de pragas, sujidades ou matérias estranhas de qualquer natureza. Acondicionado primariamente em embalagem de filme plástico de polietileno ou polipropileno, atóxica, transparente, flexível, hermeticamente selada e altamente resistente, contendo peso líquido de 500 g. **Sugestões de Marcas: Galo, Dona Benta, Petybom ou outra de qualidade superior.**	PCT	15	R$ 3,71	R$ 55,65	NÃO
157	**Macarrão Tipo Parafusos Com Ovos:** De primeira qualidade, massa alimentícia seca, obtida pelo amassamento e adensamento mecânico da farinha de trigo especial ou sêmola/semolina de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água e adição de ovos em sua formulação. Formato tipo parafuso (fusilli), fino, cortado com espessura e torção uniformes. Coloração amarelada característica e homogênea, livre de manchas escuras, pontos pretos ou sinais de mofo. Após o cozimento adequado, deverá manter-se inteiro, solto, firme (consistência al dente), sem elasticidade excessiva ou pegajosidade, apresentando aroma e sabor característicos e agradáveis, isento de odores ou sabores estranhos, rançosos ou azedos. Processado, fabricado e embalado em estritas condições higiênico-sanitárias, livre de insetos, larvas, fragmentos de pragas, sujidades ou matérias estranhas de qualquer natureza. Acondicionado primariamente em embalagem de filme plástico de polietileno ou polipropileno, atóxica, transparente, flexível, hermeticamente selada e resistente, contendo peso líquido de 500 g. **Sugestões de Marcas: Adria, Dona Benta, Galo ou outra de qualidade superior.**	PCT	15	R$ 3,66	R$ 54,90	NÃO
158	**Maionese Tradicional:** De primeira qualidade, sabor e fórmula tradicionais, obtida pela emulsão cremosa de óleos vegetais comestíveis em água, com adição de ovos (pasteurizados), vinagre, sal e condimentos de uso permitido. Apresentando textura cremosa, consistente, homogênea e sem separação de fases ou presença de óleo livre.	UN.	5	R$ 11,16	R$ 55,80	NÃO

	Coloração amarelo-marfim a levemente amarelada, uniforme e brilhante, com aroma e sabor característicos, suaves e agradáveis, sem acidez excessiva, acentuada ou odores e sabores estranhos ou rançosos. Processada, elaborada e embalada em estritas condições higiênico-sanitárias, isenta de contaminações físicas, químicas ou microbiológicas. Acondicionada primariamente em embalagem de frasco plástico anatômico (tipo squeeze) ou pote de polietileno/PET atóxico, resistente e hermeticamente selado, com tampa de rosca ou dosadora com vedação de segurança, contendo peso líquido de 400 g. **Sugestões de Marcas: Liza, Arisco, Quero ou outra de qualidade superior.**						
159	**Mamão-Formosa Fresco:** De primeira qualidade, in natura, constituído por frutos sadios, limpos, firmes e bem desenvolvidos da espécie Carica papaya L. (variedade Formosa). Frutos de porte médio, com peso unitário variando entre 1,0 kg (um quilograma) e 1,3 kg (um quilograma e trezentos gramas). Apresentando coloração da casca em estágio 3/4 maduro (50% a 75% da superfície da casca amarelada), com polpa firme e coloração própria e uniforme. Aroma e sabor típicos e característicos da variedade. Grau de maturação adequado e firmeza de polpa que permita suportar o manuseio, transporte, armazenamento e conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Isento de deformações e de defeitos graves ou leves de natureza física, química ou mecânica que afetem sua aparência ou integridade (como cortes, fendas, perfurações, rachaduras, amassamentos ou lesões). Totalmente livre de podridões, mofo, sujidades, terra, vestígios de adubos ou agrotóxicos em excesso, bem como de danos provocados por geadas, pragas, insetos ou larvas. Processado, selecionado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado em caixas ou recipientes apropriados, higienizados e resistentes a impactos, de forma a garantir a proteção física e ventilação adequada dos frutos durante o transporte e armazenamento.	KG	20	R$ 11,53	R$ 230,60	NÃO	74
160	**Mandioca Fresca In Natura (Mandionca-de-mesa / Aipim / Macaxeira):** De primeira qualidade, in natura, constituída por raízes tuberosas sadias, limpas, firmes e bem desenvolvidas de mandioca-de-mesa (Manihot esculenta Crantz), de polpa de coloração branca ou amarela. Apresentando raízes inteiras, de tamanho e diâmetro uniformes, casca íntegra e aderente, sem fendas, rachaduras profundas ou cortes que comprometam a polpa. Polpa firme, de coloração uniforme, fresca, macia para o cozimento e isenta de fibras excessivamente lenhosas ou de veios escuros, azuis ou acinzentados (sinais de oxidação ou envelhecimento). Aroma e sabor próprios e suaves, livres de acidez, odor azedo, fermentado ou de mofo. Totalmente livre de podridões, brotações, sujidades, terra em excesso, vestígios de adubos ou agrotóxicos, bem como de danos provocados por pragas, insetos, larvas ou lesões mecânicas de colheita e transporte. Selecionada, higienizada e manipulada sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionada em	KG	15	R$ 8,63	R$ 129,45	NÃO	

	embalagem transparente, resistente e própria para alimentos, ou recipientes higienizados que garantam a ventilação e integridade do produto, contendo peso líquido de 1,0 kg.					
161	**Mangueira Jardim**: Mangueira, borracha nitrílica externa, poliéster trancado,1/2, com engates, medindo 30m para jardim.	UN	67	R$ 126,17	R$ 8.453,39	NÃO
162	**Maracujá 1ª qualidade**, fruto de tamanho médio, características integras, fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, identificação do peso, embalagem 1kg	KG	15	R$ 17,45	R$ 261,75	NÃO
163	**Margarina Vegetal com Sal - Embalagem de 1kg:** De primeira qualidade, obtida por emulsão de óleos vegetais comestíveis e água, adicionada de sal. Formulação isenta de gordura trans (0 g de gordura trans por porção), enriquecida com Vitamina A e podendo conter vitaminas D, E e outras substâncias/aditivos de uso permitido pela legislação vigente. Apresentando teor mínimo de lipídios (matéria gorda) de 70% (setenta por cento), devidamente especificado de forma clara e precisa na embalagem. Aspecto cremoso, homogêneo, consistência plástica untável (fácil de espalhar), cor amarelada característica e uniforme. Aroma e sabor próprios, suaves e agradáveis, isenta de ranço, acidez excessiva, amargor ou odores e sabores estranhos. Processada, elaborada e embalada em estritas condições higiênico-sanitárias. **Sugestões de Marcas: Deline, Claybom, Puro Sabor ou outra de qualidade superior.**	UN.	200	R$ 20,07	R$ 4.014,00	NÃO
164	**Marmita descartável de isopor**, capacidade de 500 ml, com tampa, confeccionada em material de poliestireno expandido (EPS), própria para acondicionamento e transporte de alimentos quentes ou frios. Deverá possuir formato adequado para armazenamento de refeições, boa resistência estrutural, acabamento uniforme, sem rebarbas ou deformações, e tampa compatível com o recipiente, proporcionando fechamento adequado e seguro. Produto descartável, atóxico, de uso destinado ao acondicionamento de alimentos, fornecido em condições adequadas de higiene e conservação. Embalagem com 100 unidades.	PCT	10	R$ 48,13	R$ 481,30	NÃO
165	**Máscara Descartável** com selo da ANVISA e IMETRO. caixa c/50 unidades: Elevada eficiência de filtração bacteriana (BFE); excelente ajuste facial, reduzindo a passagem de partículas pelas laterais; elásticos resistentes e confortáveis, que não se rompem facilmente; Clipe nasal flexível e de boa fixação; Material macio, respirável e confortável para uso prolongado; Fabricação sob rigoroso controle de qualidade, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.	CX	10	R$ 9,00	R$ 90,00	NÃO
166	**Melancia Fresca Redonda Graúda (Unidade):** De primeira qualidade, in natura, constituída por frutos sadios, limpos, firmes e bem desenvolvidos da espécie Citrullus lanatus (variedade redonda, tipo Crimson Sweet ou similar). Frutos de tamanho graúdo, formato e coloração externos uniformes, característicos da variedade. Ponto de maturação ideal para consumo imediato e em escala, devendo colheita e entrega ocorrer no decorrer da semana, no máximo 7 (sete) dias antes do ponto ideal de maturidade/vencimento, garantindo frescor e vida útil adequada para o	KG	100	R$ 10,49	R$ 1.049,00	NÃO

	consumo. Polpa firme, suculenta, vermelha e intacta, com sabor doce e aroma característicos. Isenta de deformações e de defeitos físicos ou mecânicos (como rachaduras, cortes, perfurações, fendas ou amassamentos) que afetem sua aparência ou conservação. Totalmente livre de podridões, mofo, sujidades, terra, vestígios de adubos ou agrotóxicos em excesso, bem como de danos provocados por geadas, pragas, insetos ou larvas. Selecionada, manipulada e transportada sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Fornecida por unidade, acondicionada e transportada em recipientes ou caixas adequadas que garantam a integridade física contra impactos durante o transporte e armazenamento.					
167	**Melão Fresco Amarelo/Redondo (Unidade):** De primeira qualidade, in natura, constituído por frutos sadios, limpos, firmes e bem desenvolvidos da espécie Cucumis melo L. (variedade de casca lisa/amarelo). Frutos de formato redondo, tamanho graúdo, com dimensões e coloração amarelada externas uniformes. Ponto de maturação ideal (maduro), apresentando polpa firme, suculenta, intacta, com cor, aroma e sabor doces e característicos da espécie. Casca limpa e bem formada, totalmente livre de sujidades, terra, mofo, podridões, parasitoses, insetos e larvas. Isento de defeitos físicos ou mecânicos (como cortes, perfurações, fendas, rachaduras ou amassamentos oriundos de colheita e transporte) que afetem sua integridade ou aparência. Processado, selecionado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Fornecido por unidade, acondicionada e transportada em recipientes ou caixas apropriadas e higienizadas, que garantam a integridade física do produto contra impactos durante o transporte e armazenamento.	KG	15	R$ 14,99	R$ 224,85	NÃO
168	**Milho De Pipoca** de primeira qualidade beneficiado, polido, isento de sujidades e outras misturas de espécies. acondicionado, embalagem, 400g, Grãos grandes, uniformes e bem selecionados; Alto poder de expansão após o preparo; Baixo índice de grãos queimados ou que não estouram; Textura leve e crocante após o estouro; Baixo teor de umidade, garantindo melhor conservação; Embalagem resistente, que protege contra umidade e contaminação; Fabricação sob rigoroso controle de qualidade, atendendo às normas sanitárias vigentes. **Sugestões de Marcas: Da Terrinha, Yoki, Kisabor ou outra de qualidade superior.**	PCT	10	R$ 3,48	R$ 34,80	NÃO
169	**Milho Para Canjica (Amarelo)** tipo 1, embalagem de 500g, Grãos grandes, inteiros e uniformes; Baixo índice de grãos quebrados; excelente rendimento após o cozimento; Cozimento homogêneo, proporcionando textura macia; Baixa umidade, favorecendo maior conservação; Embalagem resistente, protegendo o produto contra umidade e contaminação; Fabricação sob rigoroso controle de qualidade, atendendo às normas sanitárias vigentes. **Sugestões de Marcas: Amafil, Sinhá, Pachá ou outra de qualidade superior.**	PCT	10	R$ 6,00	R$ 60,00	NÃO
170	**Milho Para Canjica (Branco)** tipo 1, embalagem de 500g, Grãos grandes, inteiros e uniformes; Baixo índice de grãos quebrados; excelente rendimento após o cozimento; Cozimento homogêneo, proporcionando textura	PCT	10	R$ 6,75	R$ 67,50	NÃO

	macia; Baixa umidade, favorecendo maior conservação; Embalagem resistente, protegendo o produto contra umidade e contaminação; Fabricação sob rigoroso controle de qualidade, atendendo às normas sanitárias vigentes. **Sugestões de Marcas: Combrasil, Amafil, Pachá ou outra de qualidade superior.**					
171	**Milho Verde em Conserva:** De primeira qualidade, constituído por grãos de milho verde (Zea mays L.) imaturos, sadios, limpos e selecionados, imersos em salmoura (água e sal, com ou sem adição de açúcar). Grãos de coloração amarelada homogênea e brilhante, tamanho e corte uniformes, de consistência tenra e macia, sem estarem endurecidos ou desmanchados. Liquidificação com líquido de cobertura claro e levemente opalescente, com sabor e aroma doces e característicos do milho fresco, isento de sabores ou odores azedos, metálicos, fermentados ou estranhos. Processado, esterilizado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias, livre de grãos escuros, palhas, sabugos, sujidades, insetos, fragmentos ou quaisquer matérias estranhas. Acondicionado primariamente em embalagem metálica (lata) revestida internamente com verniz protetor atóxico, rigorosamente intacta, sem amassamentos, furos, estufamentos, oxidação/ferrugem ou rachaduras, garantindo a perfeita vedação hermética e integridade do produto. Embalagem contendo peso líquido/drenado equivalente a 200 g (ou peso líquido de 200 g, conforme especificação de rendimento) **Sugestões de Marcas: Pomar, Stella D'oro, Quero, Pachá ou outra de qualidade superior.**	UN.	15	R$ 3,90	R$ 58,50	NÃO
172	**Morango Fresco:** De primeira qualidade, in natura, constituído por frutos sadios, limpos, firmes e bem desenvolvidos do morangueiro (Fragaria x ananassa). Frutos de tamanho médio, formato regular e uniforme, com grau de maturação ótimo e equilibrado. Apresentando coloração vermelha intensa, uniforme e brilhante, característica da cultivar. Frutos com características íntegras, com cálice e pedúnculo presos, livre de danos mecânicos, amassamentos, cortes, rachaduras ou lesões provocadas pelo transporte e colheita. Totalmente isento de sujidades, terra, mofo, podridões, parasitoses, bem como de danos provocados por pragas, insetos, larvas ou vestígios de agrotóxicos em excesso. Selecionado, higienizado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em sacos de polietileno frestados (perfurados), atóxicos, transparentes e resistentes, que garantam a adequada ventilação, proteção e integridade física dos frutos durante o transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 1,0 kg	CX	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00	NÃO
173	**Mortadela De Carne Suína** com capacidade nominal de 1 kg (um quilograma) por unidade de fornecimento, fabricada a partir de carnes e/ou miúdos comestíveis de suínos, carnes mecanicamente separadas (respeitando os limites regulamentares vigentes), gordura/toucinho suíno, emulsionada e devidamente condimentada com especiarias naturais. O produto deve apresentar consistência firme, textura homogênea, cor rosada característica, odor e sabor próprios da	UN.	20	R$ 13,48	R$ 269,60	NÃO

	espécie, sendo totalmente isento de manchas esverdeadas, viscosidade ao tato, sujidades ou parasitas. Acondicionada em embalagem primária atóxica, hermeticamente fechada (tipo tubular ou a vácuo), que garanta a integridade física, microbiológica e química do alimento. A rotulagem deve trazer de forma visível a marca do fabricante, os ingredientes, a tabela nutricional, o número do lote, as datas de fabricação e validade, além do carimbo oficial impresso do Serviço de Inspeção (Federal - SIF, Estadual - SIE, ou Municipal - SIM).					
174	**Mortadela de carne de frango,** com peso líquido nominal de 1 kg (um quilograma) por unidade de fornecimento. Confeccionada a partir de carne de ave (frango), miúdos comestíveis de aves e/ou carne mecanicamente separada (CMS) de ave, miúdos e gorduras, devidamente emulsionada e temperada com especiarias. O produto deve apresentar aspecto homogêneo, consistência firme ao corte, coloração rosada uniforme característica, odor e sabor próprios, sendo totalmente livre de ranço, azedume, sujidades, larvas ou parasitas. Acondicionada em embalagem primária plástica ou em película atóxica, hermeticamente fechada (tipo tubular/tripa plástica ou a vácuo), que garanta a total proteção microbiológica do alimento. A embalagem externa deve conter de forma legível e clara os ingredientes, tabela nutricional, lote, datas de fabricação e validade, além do carimbo oficial impresso do Serviço de Inspeção (Federal - SIF, Estadual - SIE, ou Municipal - SIM).	UN.	20	R$ 16,60	R$ 332,00	NÃO
175	**Óleo de Soja Refinado:** De primeira qualidade, produto obtido do grão de soja submetido aos processos de neutralização, clarificação e desodorização, resultando em um óleo vegetal refinado, limpo, límpido e transparente a 25 °C. Isento de depósitos, turvação, umidade e gordura trans. Adicionado e enriquecido com Vitamina E como antioxidante natural. Apresentando aroma e sabor neutros, característicos e agradáveis, totalmente isento de ranço, acidez excessiva, odores ou sabores estranhos. Processado, elaborado e envazado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias, em estrita conformidade com a Resolução RDC nº 482/1999 da ANVISA (ou regulamentações vigentes) e demais Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ). O produto deverá apresentar validade mínima de 4 (quatro) meses a contar da data de entrega no local de destino. Acondicionado primariamente em garrafa plástica de PET atóxica, transparente, resistente, de formato anatômico, com lacre de segurança e tampa de rosca, garantindo vedação hermética e contendo volume líquido de 900 ml. **Sugestões de Marcas: Liza, Soya, Coamo ou outra de qualidade superior.**	UN.	20	R$ 8,96	R$ 179,20	NÃO
176	**Pá De Lixo Com Cabo Longo**: Base em plástico reforçado ou aço galvanizado, cabo de madeira plastificada ou metálico, comprimento mínimo de 80 cm, resistente ao uso contínuo, acabamento uniforme.	UN.	5	R$ 10,83	R$ 54,15	NÃO
177	**Panela de Pressão em Alumínio/Aço Inoxidável 5l:** De primeira qualidade, confeccionada em material de alta resistência e durabilidade (alumínio fundido/laminado polido ou aço inoxidável de alta qualidade com fundo triplo), resistente a impactos, altas temperaturas e	UN.	3	R$ 83,67	R$ 251,01	NÃO

	corrosão. Apresentando capacidade nominal de 5,0 litros, formato ergonômico e acabamento de superfície polida, lisa e de fácil higienização. Equipada com tampa com vedação hermética através de anel/borracha de silicone atóxica, durável e de alta vedação, pino de alívio de pressão (válvula de trabalho/pressão) e válvula de segurança repetitiva/emergência antibloqueio, garantindo total segurança durante o manuseio e operação sob pressão. Acompanhada de cabos e alças laterais anatômicos, confeccionados em baquelite antitérmico ou outro material isolante de calor de alta resistência, fixados de forma firme e segura por rebites ou parafusos reforçados, evitando acidentes por sobreaquecimento. Totalmente isenta de rebarbas, trincas, folgas, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam o fechamento ou a retenção de pressão.						
178	**Panela de Pressão de Alumínio 9l**: De primeira qualidade, confeccionada em alumínio de alta resistência mecânica e durabilidade, com espessura reforçada (mínima de 2,5 mm a 4,0 mm) . Apresentando capacidade nominal de 9 litros, ideal para uso institucional e comercial. Equipada com tampa de fechamento hermético (externo ou interno) de alumínio reforçado, dotada de gaxeta/anel de vedação em silicone ou borracha atóxica de longa durabilidade. Sistema de segurança triplo ou superior composto por: válvula de trabalho/pressão (peso regulador em baquelite ou aço inox), válvula de segurança de emergência em silicone ou borracha injetável, e trava ou escape de segurança na haste/tampa. Cabos e alças laterais anatômicos e ergonômicos confeccionados em baquelite antitérmico de alta resistência, que não aquecem, firmemente fixados ao corpo por rebites reforçados em alumínio ou inox. Superfície interna e externa com acabamento polido de alta qualidade, isenta de rebarbas, trincas, porosidades, ranhuras ou falhas de fundição.	UN.	10	R$ 203,33	R$ 2.033,30	NÃO	79
179	**Pano de Chão Atoalhado Grande:** De primeira qualidade, confeccionado em tecido atoalhado de alta gramatura e elevado poder de absorção, composto por no mínimo 80% de algodão (ou 100% algodão), de textura macia, encorpada e resistente ao atrito constante e ao uso severo. Apresentando dimensão mínima de 60 cm x 80 cm (ou 60 cm x 90 cm), formato retangular, com acabamento nas bainhas/bordas devidamente costuradas com entrelaçamento duplo (overloque ou bainha simples dobrada e reforçada), evitando o desfiamento do tecido durante as lavagens e o manuseio. Apresentando trama uniforme, sem falhas de fiação, furos, rasgos, manchas ou fiapos soltos. Isento de odores e de resíduos químicos prejudiciais. Apropriado para limpeza pesada, remoção de poeira e absorção de líquidos em diversos tipos de pisos, mantendo sua integridade física após sucessivas lavagens. Acondicionado em embalagem plástica transparente, atóxica e resistente, contendo identificação clara com a marca do fabricante, composição do tecido, dimensões, instruções de lavagem/conservação e dados do distribuidor, em conformidade com as normas vigentes do INMETRO e ABNT.	UN.	150	R$ 13,16	R$ 1.974,00	NÃO	
180	**Pano de Prato / Copa:** De primeira qualidade, confeccionado em tecido 100% algodão de alta	UN.	120	R$ 11,83	R$ 1.419,60	NÃO	

	gramatura e elevado poder de absorção (tipo pé de galinha, sacaria de algodão alvejado ou felpudo), de textura macia, encorpada e livre de fiapos. Apresentando dimensão mínima de 45 cm x 70 cm (ou 50 cm x 70 cm), de coloração branca ou com estampas/barrados variados de boa fixação. Acabamento nas bainhas/bordas devidamente costuradas com entrelaçamento reforçado nas quatro extremidades, evitando o desfiamento do tecido após sucessivas lavagens e uso contínuo. Trama uniforme, sem falhas de fiação, furos, rasgos, manchas, ourelas desfiadas ou imperfeições de fabricação. Isento de odores e de resíduos químicos prejudiciais, garantindo higiene e segurança para contato indireto com utensílios domésticos e alimentos.						
181	**Pão de Forma Tradicional Fatiado:** De primeira qualidade, obtido pela cocção da massa assada, devidamente fermentada, produzida a partir de farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, água, fermento e demais ingredientes de uso permitido. Apresentando-se uniformemente fatiado em fatias paralelas, de espessura homogênea, com miolo macio, elástico, de cor esbranquiçada/creme e casca fina, de coloração dourada e uniforme. Apresentando teor mínimo de 2,0 g (dois gramas) de fibras alimentares para cada 100 g de produto, devidamente comprovado na tabela de informação nutricional. Aroma e sabor característicos e agradáveis de pão fresco, suavemente adocicado ou levemente salgado, isento de acidez excessiva, amargor, ranço ou sabores e odores estranhos. Processado, assado, fatiado e embalado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias, totalmente livre de mofo, bolor, sujidades, insetos, fragmentos de pragas ou qualquer contaminação física ou microbiológica. Acondicionado primariamente em embalagem plástica de polietileno atóxica, transparente, resistente e hermeticamente fechada com fecho/amarrilho plástico ou presilha metálica, contendo peso líquido de 400 g. **Sugestões de Marcas: Tradição, Grupo Limiar, Visconti ou outra de qualidade superior.**	PCT	30	R$ 9,10	R$ 273,00	NÃO	80
182	**Pão Para Cachorro Quente** - Pacote c/10 unidades. Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico; Formato alongado, próprio para cachorro-quente; Miolo macio, homogêneo e bem desenvolvido; Casca fina, macia e de coloração dourada uniforme; Sabor e aroma característicos, sem sinais de fermentação excessiva, mofo ou odores estranhos; Isento de matérias estranhas, impurezas e qualquer sinal de deterioração; Produto fresco, com boa maciez e excelente qualidade; Peso unitário aproximado de 50 g a 70 g, ou conforme especificação da Administração; Embalagem plástica resistente, íntegra e devidamente lacrada, preservando a maciez e a qualidade do produto; Rótulo contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, composição e informações nutricionais, conforme a legislação vigente. **Sugestões de Marcas: De Panes, Bauducco, Kim ou outra de qualidade superior.**	PCT	20	R$ 11,96	R$ 239,20	NÃO	
183	**Papel Alumínio em Rolo:** De primeira	PCT	100	R$ 10,63	R$ 1.063,00	NÃO	

	qualidade, constituído por liga de alumínio de alta pureza, própria para contato direto com alimentos, de espessura uniforme, flexível, maleável e resistente ao rasgamento e a variações extremas de temperatura (resfriamento, congelamento e forneamento). Apresentando dimensão nominal de 30 cm de largura e no mínimo 7,5 metros de comprimento contínuo, enrolado de forma homogênea e sem deformações em tubete de papelão rígido e resistente. Lado brilhante e lado fosco bem definidos, superfície lisa, limpa e uniforme, totalmente livre de furos, microperfurações, rasgos, manchas de oxidação, graxas, poeira ou quaisquer resíduos químicos e matérias estranhas. Inodoro e insípido, garantindo a proteção, conservação e vedação de alimentos sem alterar suas propriedades organolépticas. Processado e embalado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em caixa individual de papelão ou envoltório plástico atóxico e resistente, com serrilha de corte ou sistema de fácil destaque no próprio cartucho, que garanta a integridade física do rolo até o uso.						
184	**Papel Filme / Plástico de PVC em Rolo :** De primeira qualidade, confeccionado em resina termoplástica de Policloreto de Vinila (PVC) atóxica, própria e segura para contato direto com alimentos. Apresentando alta transparência, excelente aderência (autoaderente), elasticidade, flexibilidade e resistência ao rasgamento. Apresentando dimensões de 30 cm de largura e no mínimo 4 metros de comprimento contínuo, enrolado de forma uniforme, sem dobras ou vincos, sobre tubete rígido de papelão. Superfície limpa, lisa e homogênea, totalmente livre de furos, bolhas, manchas, poeira, graxa, odores estranhos ou quaisquer contaminantes físicos e químicos. Indicado para embalagem, vedação, proteção e conservação de alimentos sob refrigeração ou congelamento, garantindo barreira contra umidade e odores sem alterar as características organolépticas dos produtos. Processado e embalado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias.	PCT	100	R$ 7,73	R$ 773,00	NÃO	81
185	**Papel Higiênico Folha Dupla:** De primeira qualidade, confeccionado com 100% de fibras celulósicas virgens e/ou recicladas de alta qualidade, biodegradável, com alta capacidade de absorção, maciez, resistência ao manuseio e rápida desagregação em água. Apresentando-se em folha dupla, de textura suave, com gofrado/gofrado uniforme que proporcione conforto e eficiência na utilização. Apresentando dimensões de 10 cm de largura e no mínimo 300 metros de comprimento contínuo por rolo (formato rolão/industrial), enrolado de forma firme e homogênea sobre tubete central de papelão rígido e resistente. Coloração branca, isento de alvejantes ópticos nocivos, furos, rasgos, manchas, odores desagradáveis ou quaisquer impurezas e resíduos físicos e químicos. Acondicionado primariamente em pacote plástico de polietileno transparente ou impresso, resistente, atóxico e hermeticamente selado, contendo a quantidade exata de 12 (doze) rolos, garantindo a proteção contra umidade, poeira e contaminações externas durante o transporte e armazenamento.	PCT	800	R$ 15,93	R$ 12.744,00	NÃO	

186	**Papel Toalha em Rolo:** De primeira qualidade, confeccionado com 100% de fibras celulósicas virgens, de folha simples ou dupla, com alto poder de absorção de líquidos, maciez e elevada resistência mecânica ao manuseio, mesmo quando úmido. Apresentando papel gofrado e picotado de forma uniforme em folhas destacáveis, com largura regular e metragem contínua padrão, enrolado de forma firme e homogênea sobre tubete rígido de papelão. Coloração branca, límpido, isento de alvejantes ópticos nocivos, furos, rasgos, manchas, poeira, odores desagradáveis ou quaisquer impurezas físicas e químicas. Adequado para secagem das mãos e limpeza geral de superfícies em ambientes de manipulação de alimentos. Processado e embalado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em pacote plástico de polietileno atóxico, transparente e hermeticamente selado, contendo a quantidade exata de 2 (dois) rolos, garantindo a proteção contra umidade e contaminações externas.	PCT	200	R$ 5,79	R$ 1.158,00	NÃO
187	**Peito de Frango Sem Osso e Sem Pele:** De primeira qualidade, produto in natura, constituído por cortes musculares do peito de frango, totalmente desossado e sem pele. Apresentando massa muscular firme, consistente e elástica, coloração rosada característica e uniforme, com aroma e sabor próprios de carne fresca de ave, isento de odores e sabores estranhos ou desagradáveis. Livre de restos de ossos, cartilagens, peles, excesso de gordura, sangue pisado, hematomas, coágulos, queimaduras de gelo ou deformações. Processado, cortado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias, isento de contaminação física, química ou microbiológica, sem adição de água além dos limites permitidos pela legislação. Conservado sob refrigeração ou congelamento adequado. Acondicionado primariamente em bandeja de isopor ou material plástico atóxico, envolvida por filme plástico transparente e hermeticamente selado, contendo peso líquido de 1,0 kg. A embalagem deverá apresentar rotulagem clara, visível e indelével contendo a denominação do produto, marca do fabricante, peso líquido, lote, data de abate/embalagem, prazo de validade, instruções de conservação/temperatura e carimbo de inspeção sanitária oficial. **Sugestões de Marcas: Seara, Aurora, SuperFrango ou outra de qualidade superior.**	UN.	20	R$ 22,10	R$ 442,00	NÃO
188	**Peneira De Alumínio 20 Cm**: Alumínio de boa espessura, proporcionando maior resistência; Tela metálica firme e durável, que não se solta facilmente; excelente acabamento, sem pontas ou rebarbas; Cabo resistente e confortável para uso contínuo; Boa resistência à lavagem e ao desgaste; fácil limpeza e conservação; Fabricação com materiais adequados para contato com alimentos.	UN.	5	R$ 24,76	R$ 123,80	NÃO
189	**Pepino Fresco:** De primeira qualidade, in natura, constituído por frutos sadios, limpos, firmes, íntegros e bem desenvolvidos do pepineiro (Cucumis sativus). Frutos de tamanho e formato regulares e uniformes, com grau de maturação próprio para o consumo. Apresentando coloração verde característica e uniforme, casca de textura adequada, sem murchamento. Frutos totalmente	KG	15	R$ 9,21	R$ 138,15	NÃO

	sem rupturas, cortes, fendas, amassamentos, trincas ou lesões mecânicas decorrentes do transporte e colheita. Isento de sujidades, terra, mofo, podridões, fungos, parasitoses, bem como de danos provocados por pragas, insetos, larvas ou vestígios de agrotóxicos em excesso. Selecionado, higienizado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em saco plástico de polietileno atóxico, transparente e resistente, devidamente fechado, contendo peso líquido de 1,0 kg.					
190	**Pimentão Verde Fresco:** De primeira qualidade, in natura, constituído por frutos sadios, limpos, firmes, carnudos, íntegros e bem desenvolvidos do pimentoeiro (Capsicum annuum L.). Frutos de tamanho, formato e espessura de parede regulares e uniformes, com grau de maturação próprio para o consumo. Apresentando coloração verde brilhante, característica e uniforme, sem murchamento ou partes amareladas/queimadas. Frutos totalmente sem rupturas, furos, fendas, perfurações, amassamentos, lesões mecânicas ou deformações decorrentes da colheita e transporte. Isento de sujidades, terra, mofo, podridões, fungos, queimaduras de sol, bem como de danos provocados por pragas, insetos, larvas ou resíduos de agrotóxicos e defensivos agrícolas em desacordo com a legislação. Selecionado, higienizado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em saco plástico de polietileno atóxico, transparente e resistente, devidamente fechado, contendo peso líquido de 1,0 kg	KG	15	R$ 11,81	R$ 177,15	NÃO
191	**Polvilho Doce:** De primeira qualidade, produto amiláceo extraído da mandioca, submetido aos processos de extração, purificação e secagem. Apresentando-se sob a forma de pó fino, homogêneo, solto e de coloração branca uniforme. Apresentando limites físico-químicos em estrita conformidade com os padrões legais: umidade máxima de 18% (m/m), teor mínimo de amido de 80% (m/m), acidez máxima de 1,0 ml de solução normal por 100 g e resíduo mineral fixo (cinzas) de no máximo 0,50% (m/m). Aroma e sabor neutros e característicos do produto, totalmente isento de ranço, acidez excessiva, gosto amargo, mofo ou odores e sabores estranhos. Isento de sujidades, pedras, insetos, larvas, fragmentos de pragas, empacotamento (empedramento) ou quaisquer matérias estranhas e contaminações físicas, químicas e microbiológicas. Processado, elaborado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em embalagem de saco plástico de polietileno atóxico, resistente e hermeticamente selado, contendo peso líquido de 1,0 kg, garantindo total proteção contra umidade, poeira e agentes contaminantes externos.	PCT	120	R$ 7,60	R$ 912,00	NÃO
192	**Potes De Vidro Com Tampa**: Vidro de alta resistência e maior espessura; excelente transparência, facilitando a identificação do conteúdo; Tampa com vedação eficiente, evitando entrada de ar e umidade; Design funcional e empilhável, facilitando a organização; Resistência a variações de temperatura quando indicado pelo fabricante; fácil limpeza, inclusive em lava-	UN.	10	R$ 24,05	R$ 240,50	NÃO

	louças quando aplicável; Longa durabilidade e acabamento superior; Fabricação com materiais seguros e próprios para contato com alimentos.						
193	**Prato De Vidro Fundo** Para Refeição: Fabricado em vidro temperado ou vidro resistente de alta qualidade, próprio para contato com alimentos; Modelo fundo, adequado para servir refeições com molhos, caldos e preparações diversas; Diâmetro aproximado entre 20 cm e 24 cm, conforme especificação da Administração; Formato circular, com acabamento uniforme e bordas arredondadas; Superfície lisa, não porosa, facilitando a higienização; Resistente a riscos, impactos leves e ao uso frequente; Material inodoro, atóxico e que não interfere no sabor dos alimentos; Livre de trincas, rachaduras, bolhas excessivas ou defeitos de fabricação; Adequado para uso em ambientes de alimentação coletiva; Produto novo, condicionado em embalagem segura para transporte.	UN.	25	R$ 7,94	R$ 198,50	NÃO	
194	**Prato Descartável em Isopor para Refeição:** De primeira qualidade, confeccionado em Poliestireno Expandido (EPS/Isopor) atóxico, próprio e seguro para contato direto com alimentos quentes ou frios. Apresentando formato circular, fundo/raso para refeição, com diâmetro nominal de 23 cm, excelente rigidez estrutural e alta resistência mecânica, evitando deformações, dobras ou rompimentos durante o manuseio e corte de alimentos. Possui propriedade de isolamento térmico, mantendo a temperatura do alimento e evitando o aquecimento excessivo na base externa. Superfície lisa, homogênea, de coloração branca e uniforme, totalmente isenta de rebarbas, furos, ranhuras, bolhas, odores estranhos ou resíduos químicos e físicos. Processado e embalado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em embalagem de filme plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente selado, contendo a quantidade exata de 100 (cem) unidades, garantindo proteção total contra umidade, poeira e contaminações externas durante o transporte e armazenamento.	PCT	50	R$ 25,66	R$ 1.283,00	NÃO	84
195	**Presunto Cozido Resfriado:** De primeira qualidade, produto cárneo cozido obtido exclusivamente do pernil de suíno, desossado, curado e submetido ao cozimento adequado. Apresentando-se sob a forma de peça inteira, com massa uniforme, firme, macia e de fácil fatiamento. Apresentando cor rosada característica e uniforme, com aroma e sabor próprios, agradáveis, suaves e característicos de produto fresco curado, isento de acidez, ranço, amargor ou odores e sabores estranhos e indesejáveis. Isento de cartilagens, ossos, excesso de gordura, sangue pisado, hematomas, coágulos, crostas ou deformações. Processado, manipulado e embalado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias, livre de qualquer contaminação física, química ou microbiológica, conservado sob constante refrigeração na temperatura recomendada pelo fabricante. Acondicionado primariamente em embalagem plástica própria, atóxica, resistente, hermeticamente selada e integra, contendo peso líquido de 1,0 kg, garantindo prazo de validade máximo de até 3 meses a partir da data de fabricação.	KG	40	R$ 33,43	R$ 1.337,20	NÃO	

196	**Queijo Muçarela Resfriado:** De primeira qualidade, produto laticínio obtido pela filagem de uma massa acidificada, resultante da coagulação do leite por meio de coalho e/ou enzimas apropriadas. Apresentando massa firme, consistente, fatiável, de textura homogênea e elástica, sem esfarelamento. Coloração branca a levemente amarelada e uniforme. Aroma e sabor suaves, característicos e agradáveis, ligeiramente salgados, isento de acidez excessiva, amargor, ranço ou odores e sabores estranhos. Processado, elaborado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias, livre de fungos, mofo, sujidades ou qualquer tipo de contaminação física, química ou microbiológica. Mantido e mantido sob refrigeração constante (em temperatura entre 1 °C e 10 °C). Acondicionado primariamente em embalagem plástica atóxica, transparente, resistente e selada a vácuo, garantindo a perfeita vedação, higiene e conservação do produto, contendo peso líquido de 1,0 kg (ou pedaço/peça fracionada de 1 kg).	KG	40	R$ 55,72	R$ 2.228,80	NÃO
197	**Ralador 4 Faces Inox**: Corpo em aço inoxidável, quatro faces funcionais com diferentes tipos de corte, cabo anatômico, base estável, resistente à corrosão e ao uso contínuo.	UN.	4	R$ 19,00	R$ 76,00	NÃO
198	**Raticida Granulado 25G:** Produto registrado no órgão competente, indicado para controle de roedores, embalagem original lacrada, contendo princípio ativo, instruções de uso, lote, validade e orientações de segurança.	UN.	3	R$ 1,63	R$ 4,89	NÃO
199	**Raticida Pó 1Kg**: Produto registrado no órgão competente, acondicionado em embalagem resistente de 1 kg, com identificação do fabricante, composição, lote, validade e recomendações de armazenamento e aplicação.	UN.	20	R$ 65,34	R$ 1.306,80	NÃO
200	**Raticida Pó 200G**: Produto registrado no órgão competente, embalagem íntegra contendo instruções de uso, lote, validade e recomendações de segurança.	UN.	20	R$ 57,99	R$ 1.159,80	NÃO
201	**Refrigerante em Sabores Variados:** De primeira qualidade, bebida carbonatada obtida pela dissolução de extratos vegetais, suco concentrado de fruta, aromatizantes ou essências de uso permitido em água potável gaseificada. Disponível em sabores variados (tais como guaraná, cola, laranja, limão, uva, entre outros conforme a necessidade da Administração). Apresentando aspecto límpido, gaseificação adequada e uniforme, aroma e sabor característicos do fruto/extrato de origem, agradáveis e bem equilibrados, isentos de ranço, acidez excessiva, sabor metálico ou odores e sabores estranhos. Processado, elaborado e envasado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias, isento de contaminação física, química ou microbiológica. Acondicionado primariamente em garrafa plástica de Polietileno Tereftalato (PET) atóxica, transparente, resistente, não retornável, hermeticamente fechada com tampa rosqueável de polipropileno com lacre de segurança inviolável, contendo volume líquido de 2 (dois) litros. **Sugestões de Marcas: Coca Cola, Sukita, Fanta, Pepsi, Guaraná Antartica ou outra de qualidade superior.**	UN.	200	R$ 11,97	R$ 2.394,00	NÃO
202	**Refrigerante Em Lata**: Bebida gaseificada em sabores variados, acondicionada em latas de aproximadamente 350 ml, fardo com 12	FD	50	R$ 5,43	R$ 271,50	NÃO

	unidades, embalagem íntegra, contendo lote e validade, sabores variados fardo com 12 unidades **Sugestões de Marcas: Coca Cola, Sukita, Fanta, Pepsi, Guaraná Antartica ou outra de qualidade superior.**						
203	**Removedor De Sujeira 2 Litros**: Produto destinado à remoção de gorduras e sujeiras pesadas, alto rendimento, embalagem resistente de 2 litros, contendo identificação, lote, validade e registro na ANVISA quando exigido. Alto poder desengordurante e removedor de manchas; Ação rápida e eficiente em sujeiras difíceis; excelente rendimento, com possibilidade de diluição conforme o uso; Fórmula equilibrada, que limpa sem danificar superfícies compatíveis; Fragrância agradável e baixa agressividade durante a aplicação; Embalagem resistente e segura; Fabricação sob rigoroso controle de qualidade, atendendo às normas sanitárias vigentes. **Sugestões de Marcas: Start Quimica, Crivialli, Protelimp ou outra de qualidade superior.**	UN.	250	R$ 20,27	R$ 5.067,50	NÃO	
204	**Removedor Para Limpeza Pesada 1 Litro:** Produto indicado para limpeza de pisos, cerâmicas, azulejos e rejuntes, ação desengordurante, embalagem resistente contendo lote, validade e instruções de uso. Alto poder de remoção de sujeiras difíceis e gorduras impregnadas; Ação rápida e eficiente, reduzindo o esforço na limpeza; excelente rendimento, podendo ser utilizado puro ou diluído conforme a necessidade; Fórmula equilibrada, com eficiência sem comprometer superfícies compatíveis; Baixa formação de resíduos após o enxágue; Embalagem resistente, prática e segura para armazenamento; Fabricação sob rigoroso controle de qualidade, atendendo às normas sanitárias vigentes. **Sugestões de Marcas: Ypê, Suprema, Azulim ou equivalente de outra superior.**	UN.	20	R$ 12,13	R$ 242,60	NÃO	86
205	**Repolho Branco Fresco:** De primeira qualidade, in natura, constituído por cabeças sadias, limpas, firmes, compactas, íntegras e bem desenvolvidas do repolho. Apresentando tamanho médio, formato regular e grau de maturação de aproximadamente 80%, ideal para consumo e conservação. Apresentando coloração branca/esverdeada uniforme, com brilho natural, sem murchamento. Frutos e folhas inteiramente sem manchas, escurecimentos, rupturas, fendas, trincas, amassamentos, cortes ou lesões mecânicas decorrentes do manuseio, colheita e transporte. Isento de sujidades, terra, mofo, podridões, fungos, queimaduras, bem como de danos provocados por pragas, insetos, larvas ou resíduos de agrotóxicos em excesso. Selecionado, higienizado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em saco plástico de polietileno atóxico, frestado (perfurado/vazado) para ventilação adequada, transparente e resistente, devidamente fechado, contendo peso líquido de 1,0 kg. A embalagem deverá apresentar etiqueta de pesagem e rotulagem clara contendo a identificação do produto, variedade, peso líquido, lote, data de embalagem, marca/produtor e origem, em estrita conformidade com os Padrões de Identidade e Qualidade (PIQ) e regulamentações vigentes do MAPA, ANVISA e	KG	20	R$ 9,42	R$ 188,40	NÃO	

	INMETRO.					
206	**Rodo Duplo 30cm Borracha Dupla** Rodo plástico para limpeza e secagem de superfícies, com base confeccionada em polipropileno (PP) injetado de alta resistência a impactos e produtos químicos de limpeza. Comprimento nominal da base de 30 (trinta) centímetros. Equipado com sistema de borracha dupla em EVA (Etil Vinil Acetato) ou borracha expandida soft de alta aderência, fixada firmemente à estrutura plástica, garantindo a remoção eficiente e a secagem completa de líquidos sem deixar marcas ou riscos na superfície. Dotado de encaixe com rosca universal e reforçada para fixação firme de cabo (padrão de mercado), que impeça o desprendimento ou rotação do rodo durante a atividade de limpeza. O produto deve apresentar excelente acabamento, ser livre de rebarbas ou cantos cortantes e trazer gravada em seu corpo a identificação do fabricante	UN.	10	R$ 10,86	R$ 108,60	NÃO
207	**Rodo de Madeira com Borracha Dupla 60cm:** De primeira qualidade, confeccionado com base/cepo em madeira maciça, de alta resistência mecânica, tratada contra umidade e empenamento, com acabamento liso e sem rebarbas ou alfinetes expostos. Apresentando largura de 60 cm, equipado com dupla lâmina de borracha (borracha dupla) flexível, expansível e de excelente aderência, fixada de forma firme e uniforme ao longo de toda a extensão do cepo, garantindo puxamento eficiente de água e secagem rápida de pisos sem riscar as superfícies. Acompanhado de cabo de madeira resistente, compatível, com comprimento adequado para manuseio ergonômico (aproximadamente 1,20 m a 1,50 m), devidamente encapado ou lixado/encerado, perfeitamente fixado ao cepo por meio de rosca, presilha ou encaixe reforçado que impeça folgas, folga de fixação ou soltura durante o uso severo. Isento de frestas, trincas, cupins, deformações ou defeitos de fabricação que comprometam a sua durabilidade.	UN.	120	R$ 33,30	R$ 3.996,00	NÃO
208	**Rodo Metálico Reforçado 60cm:** De primeira qualidade, confeccionado com base/estrutura em metal resistente (aço galvanizado, alumínio reforçado ou aço carbono com pintura eletrostática anticorrosiva), de alta resistência mecânica à torção, impactos e corrosão por contato contínuo com água e produtos químicos de limpeza. Apresentando largura de 60 cm, equipado com lâmina de borracha macia, flexível, de alta densidade e excelente aderência (borracha simples ou dupla), perfeitamente fixada e alinhada ao longo do suporte metálico para garantir secagem eficiente de pisos sem riscar as superfícies. Acompanhado de cabo metálico reforçado (em alumínio ou aço plastificado), longo, ergonômico, com comprimento de aproximadamente 1,20 m a 1,50 m, dotado de ponteira plástica anatômica com furo para pendurar e sistema de fixação ao suporte por meio de rosca, parafuso ou encaixe reforçado que impeça folgas e soltura durante o uso severo. Totalmente isento de rebarbas, pontas perfurantes, pontos de ferrugem, deformações ou defeitos de fabricação.	UN.	50	R$ 38,63	R$ 1.931,50	NÃO
209	**Rúcula Fresca:** De primeira qualidade, in natura, constituída por folhas e talos sadios, limpos,	MAÇO	20	R$ 7,13	R$ 142,60	NÃO

	firmes, tenros, íntegros e bem desenvolvidos da rúcula. Apresentando tamanho médio, formato regular das folhas e grau de maturação de aproximadamente 80%, ideal para o consumo imediato e conservação. Apresentando coloração verde característica, intensa e uniforme, com brilho natural e aspecto de produto recém-colhido, sem murchamento, amarelamento ou queimaduras. Folhas inteiramente sem manchas, pontos escuros, rupturas, rasgos, fendas, cortes ou lesões mecânicas decorrentes do manuseio, colheita e transporte. Isenta de sujidades, terra, areia, mofo, podridões, fungos, bem como de danos provocados por pragas, insetos, larvas ou resíduos de agrotóxicos e defensivos agrícolas em desacordo com a legislação. Selecionada, higienizada e manipulada sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionada primariamente em saco plástico de polietileno atóxico, frestado (perfurado/vazado) para ventilação adequada, transparente e resistente, devidamente fechado.						
210	**Sabão em Barra Neutro:** De primeira qualidade, sabão em barra de uso geral, formulado a partir de sais de ácidos graxos saponificados de origem vegetal e/ou animal. Apresentando-se sob a forma sólida, homogênea, em barras retangulares, firmes, de consistência uniforme e de cor neutra/amarelada característica. Com excelente poder de espumação, limpeza e desengorduramento de superfícies, tecidos e utensílios em geral, apresentando dissolução gradual e bom rendimento, sem derreter facilmente em contato com a água. Isento de perfumes fortes, corantes agressivos, excesso de álcalis livres, sujidades, rachaduras, farelos ou impurezas que comprometam a sua eficiência e conservação. Elaborado sob rigoroso controle industrial e biodegradável. Acondicionado primariamente em embalagem de filme plástico transparente ou impresso, resistente e hermeticamente selado, contendo 5 (cinco) barras de 200 g cada, totalizando o peso líquido de 1,0 kg por pacote **Sugestões de Marcas: Ypê, Minuano, Assim ou outra de qualidade superior.**	PCT	100	R$ 13,16	R$ 1.316,00	NÃO	88
211	**Sabão em Pó 1,6kg:** De primeira qualidade, detergente em pó de uso geral para lavagem manual e mecânica de roupas e tecidos, formulado a partir de tensoativos aniônicos biodegradáveis, coadjuvantes, enzimas, branqueador óptico, agente anti-redepositante, essência e carga. Apresentando-se sob a forma de pó homogêneo, solto, seco, com excelente solubilidade em água e alto poder de umectação, espumação e remoção de manchas e sujidades difíceis, sem agredir as fibras do tecido ou provocar o desbotamento de peças coloridas. Proporciona perfume suave e agradável. Isento de empedramento, grumos secos, umidade excessiva, partículas estranhas ou insolúveis. Elaborado sob rigoroso controle de qualidade industrial. Acondicionado primariamente em embalagem de caixa de papelão reforçado ou saco plástico de polietileno atóxico, resistente, flexível e hermeticamente selado, contendo peso líquido de 1,600 kg, garantindo total proteção contra umidade, perfurações e vazamentos durante o manuseio, transporte e armazenamento.	UN.	300	R$ 25,13	R$ 7.539,00	NÃO	

	Sugestões de Marcas: Ypê, Brilhante ou outra de qualidade superior.					
212	**Sabonete líquido antisséptico inodoro:** galão com 5L. Sabonete líquido com ação antisséptica, composto por agentes de limpeza suaves combinados a princípio ativo antibacteriano (como Triclosan, Clorhexidina ou similar regulamentado), eficaz na eliminação de microrganismos e germes. Formulação totalmente inodora (sem fragrância/perfume) e sem corantes, sendo especialmente indicado para áreas de manipulação de alimentos (copas e cozinhas) e serviços de saúde, evitando a transferência de odores ou contaminação química. Deve possuir pH fisiológico (balanceado/neutro para a pele) e componentes hidratantes ou umectantes que previnam o ressecamento das mãos, mesmo com o uso frequente. Apresentação em galão plástico (bombona) rígido e opaco, com capacidade nominal de 5 (cinco) litros, com tampa de rosca dotada de lacre de segurança inviolável de fábrica. O rótulo deve conter de forma clara as instruções de uso, composição química, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e a comprovação de registro ou notificação regular na ANVISA.	UN	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00	NÃO
213	**Saco de Pano para Limpeza** - Saco de pano para limpeza pesada de pisos e superfícies em geral (pano de chão), formato retangular duplo (tipo saco), confeccionado em tecido de sacaria 100% algodão de primeira qualidade. O tecido deve ser do tipo alvejado (branco), com trama fechada e textura encorpada que garanta alta capacidade de absorção de líquidos e retenção de sujidades, sem soltar fiapos excessivos durante o uso. Apresentar acabamento costurado com bainha reforçada nas bordas ou costura overloque nas extremidades laterais, impedindo o desfiamento precoce do tecido após as lavagens e o uso contínuo. Dimensões nominais aproximadas de 45 (quarenta e cinco) centímetros de largura por 70 (setenta) centímetros de comprimento. O produto deve ser totalmente isento de furos, rasgos, manchas de graxa ou defeitos de tecelagem que comprometam a sua durabilidade. Fornecido em embalagem apropriada que garanta a integridade e higiene das peças até a entrega.	UN	300	R$ 5,13	R$ 1.539,00	NÃO
214	**Saco para Cachorro Quente:** De primeira qualidade, confeccionado em papel monocamada de alta gramatura, próprio e seguro para contato direto com alimentos prontos para consumo. Apresentando dimensões de 25 cm de comprimento por 14 cm de largura, com acabamento lateral em solda/colagem com cola atóxica de alta aderência e fundo reforçado, garantindo excelente resistência mecânica, térmica e barreira contra a passagem de gorduras, molhos e umidade, sem rasgar ou soltar no manuseio. Material atóxico, inodoro e insípido, sem alterar o sabor, aroma ou textura do alimento. Superfície lisa, homogênea, sem fiapos, poeira, resíduos de corte ou manchas. Processado e embalado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em embalagem de filme plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente selado, contendo a quantidade exata de 100 (cem) unidades, garantindo proteção total contra	PCT	20	R$ 7,70	R$ 154,00	NÃO

	contaminações externas, umidade e sujeira durante o transporte e armazenamento.					
215	**SACO PARA LIXO TIPO: F REFORÇADO DE 100 LITROS:** De primeira qualidade, confeccionado em resina plástica de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), reciclado ou virgem, de alta resistência mecânica contra perfuração, rasgamento e tração. Apresentando capacidade nominal de 100 litros e espessura micramétrica adequada para suportar descarte pesado de resíduos não infectantes/comuns sem rompimento. Na cor azul ou preta, com pigmentação uniforme e opaca, totalmente isento de simbologia de risco infectante ou infectocontagioso. Apresentando solda de fundo contínua, homogênea e vedada, sem dobras imperfeitas, furos ou microfissuras, garantindo total estanqueidade e impedindo o vazamento de líquidos e maus odores durante o manuseio e transporte. Produto inodoro ou com odor característico neutro, livre de rebarbas, fiapos ou imperfeições de fabricação. Acondicionado primariamente em embalagem de filme plástico transparente resistente ou fita/cinta de agrupamento contendo a quantidade exata de 15 (quinze) unidades.	PCT	900	R$ 6,80	R$ 6.120,00	NÃO
216	**SACO PARA LIXO REFORÇADO, DE 20 LITROS:** De primeira qualidade, confeccionado em resina plástica de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), reciclado ou virgem, de alta resistência mecânica contra perfuração, rasgamento e tração. Apresentando capacidade nominal de 20 litros e espessura micrométrica adequada para o descarte seguro de resíduos não infectantes/comuns sem rompimento. Na cor azul ou preta, com pigmentação uniforme e opaca, totalmente isento de simbologia de risco infectante ou infectocontagioso. Apresentando solda de fundo contínua, homogênea e vedada, sem dobras imperfeitas, furos ou microfissuras, garantindo total estanqueidade e impedindo o vazamento de líquidos e maus odores durante o manuseio e transporte. Produto inodoro ou com odor característico neutro, livre de rebarbas ou imperfeições de fabricação. Acondicionado primariamente em embalagem de filme plástico transparente resistente ou cinta/fita de agrupamento contendo a quantidade exata de 15 (quinze) unidades.	PCT	50	R$ 3,13	R$ 156,50	NÃO
217	**SACO PARA LIXO TIPO: E REFORÇADO DE 30 LITROS:** De primeira qualidade, confeccionado em resina plástica de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), reciclado ou virgem, de alta resistência mecânica contra perfuração, rasgamento e tração. Apresentando capacidade nominal de 30 litros e espessura micramétrica adequada para o descarte seguro de resíduos não infectantes/comuns sem rompimento. Na cor azul ou preta, com pigmentação uniforme e opaca, totalmente isento de simbologia de risco infectante ou infectocontagioso. Apresentando solda de fundo contínua, homogênea e vedada, sem dobras imperfeitas, furos ou microfissuras, garantindo total estanqueidade e impedindo o vazamento de líquidos e maus odores durante o manuseio e transporte. Produto inodoro ou com	PCT	300	R$ 6,16	R$ 1.848,00	NÃO

	odor característico neutro, livre de rebarbas ou imperfeições de fabricação. Acondicionado primariamente em embalagem de filme plástico transparente resistente ou cinta/fita de agrupamento contendo a quantidade exata de 10 (dez) unidades.					
218	**SACO PARA LIXO TIPO: E ou F REFORÇADO DE 50 LITROS (PACOTE COM 15 UNIDADES):** De primeira qualidade, confeccionado em resina plástica de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polietileno de Baixa Densidade (PEBD), reciclado ou virgem, de alta resistência mecânica contra perfuração, rasgamento e tração. Apresentando capacidade nominal de 50 litros e espessura micramétrica adequada para o descarte seguro de resíduos não infectantes/comuns sem rompimento. Na cor azul ou preta, com pigmentação uniforme e opaca, totalmente isento de simbologia de risco infectante ou infectocontagioso. Apresentando solda de fundo contínua, homogênea e vedada, sem dobras imperfeitas, furos ou microfissuras, garantindo total estanqueidade e impedindo o vazamento de líquidos e maus odores durante o manuseio e transporte. Produto inodoro ou com odor característico neutro, livre de rebarbas ou imperfeições de fabricação. Acondicionado primariamente em embalagem de filme plástico transparente resistente ou cinta/fita de agrupamento contendo a quantidade exata de 15 (quinze) unidades.	PCT	300	R$ 6,16	R$ 1.848,00	NÃO
219	**Saco Para Pipoca**: Fabricado em papel próprio para alimentos, resistente à gordura, pacote com 100 unidades, acabamento uniforme.	PCT	20	R$ 16,01	R$ 320,20	NÃO
220	**Sal Refinado Iodado:** De primeira qualidade, extraído, purificado e processado industrialmente, constituído por cloreto de sódio adicionado obrigatoriamente de sais de iodo, em teor e proporção estabelecidos pela legislação sanitária vigente. Apresentando-se sob a forma de cristais brancos, finos, secos, homogêneos e soltos, de sabor salino próprio e sem odores estranhos. Totalmente livre de qualquer sujidade, areia, terra, umidade excessiva, empedramento, grumos ou partículas estranhas/insolúveis. Elaborado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em embalagem de filme plástico de polietileno atóxico, resistente, transparente e hermeticamente selado contra umidade e contaminações externos, contendo peso líquido de 1,0 kg.	UN.	15	R$ 3,83	R$ 57,45	NÃO
221	**Salsicha Mista Bovina / Frango:** De primeira qualidade, produto cárneo industrializado obtido pela emulsão de carnes de açougue e/ou miúdos comestíveis, adicionado de ingredientes, condimentos e aditivos permitidos. Apresentando sabor e aroma próprios, característicos e agradáveis, com consistência firme, textura homogênea e macia, sem cavidades, grumos, fragmentos ósseos, cartilagens, pele excessiva ou separação de fases/gordura. De coloração rosada ou avermelhada característica e uniforme. Processada e manipulada sob rigorosos controles higiênico-sanitários. Acondicionada primariamente em embalagem plástica transparente, atóxica, própria para contato direto com alimentos, hermeticamente selada e/ou embalada a vácuo, garantindo a integridade, o frescor, a higiene e a preservação do produto	KG	20	R$ 12,33	R$ 246,60	NÃO

	contra contaminações externas, com peso líquido de 1,0 kg. **Sugestões de Marcas: Sadia, Perdigão, Seara ou outra de qualidade superior.**					
222	**Soda Cáustica em Escamas ou Granulada:** De primeira qualidade, composta por Hidróxido de Sódio de elevada pureza (concentração mínima de 96% a 99%), indicada para desentupimento de tubulações, limpeza pesada e saponificação industrial/doméstica. Apresentando-se sob a forma sólida em escamas ou grânulos de cor branca, homogênea, com alta solubilidade em água e elevado poder desengordurante e desincrustantes. Isenta de impurezas, cinzas, umidade excessiva ou empedramento. Elaborada sob rigoroso controle de qualidade industrial. Acondicionada primariamente em frasco/pote rígido de polietileno de alta densidade (PEAD) ou saco plástico reforçado, atóxico, vedado e hermeticamente fechado com tampa rosqueável de segurança com lacre inviolável e vedação à prova de umidade, contendo peso líquido de 1,0 kg.	UN.	10	R$ 24,30	R$ 243,00	NÃO
223	**Suco / Néctar de Frutas em Embalagens Treta Pak 1L:** De primeira qualidade, pronto para o consumo, elaborado a partir de polpa ou suco concentrado de frutas sadias e maduras (sabores variados como uva, laranja, pêssego, goiaba, maracujá, entre outros, conforme demanda), adicionado de água e açúcares (ou versão sem adição de açúcares/integral), sem adição de conservantes ou corantes artificiais nocivos. Apresentando sabor, aroma e cor característicos da fruta, homogêneo, livre de fermentação, sabores estranhos, ranço, acidez excessiva ou sedimentos indesejados. Processado termicamente por meio de pasteurização ou tratamento UHT (Ultra High Temperature) sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em embalagem cartonada asséptica multilaminada (tipo Tetra Pak) de 1 (um) litro, resistente, impermeável, com sistema de abertura fácil (tampa rosqueável de plástico com lacre de segurança ou lacre de alumínio), garantindo a perfeita vedação, conservação, higiene e proteção contra a luz e o ar.	UN.	50	R$ 8,80	R$ 440,00	NÃO
224	**Suporte Porta Vassoura**: Suporte organizador para vassouras, rodos, pás e demais utensílios de limpeza; Fabricado em material resistente, como plástico de alta resistência, ABS ou metal, proporcionando durabilidade e segurança no uso; Possui sistema de encaixe com presilhas, ganchos ou suportes ajustáveis para fixação dos cabos; Permite melhor organização do ambiente, evitando que os utensílios fiquem apoiados no chão; Indicado para uso em residências, escolas, escritórios, órgãos públicos e demais ambientes institucionais; Fácil instalação, podendo ser fixado em paredes por meio de parafusos, buchas ou sistema adesivo (conforme modelo); Capacidade para acomodar múltiplos utensílios de limpeza; Produto de primeira qualidade, com acabamento adequado e boa resistência.	UN.	5	R$ 41,60	R$ 208,00	NÃO
225	**Tapete para porta** em capacho antiderrapante	UN.	50	R$ 77,79	R$ 3.889,50	NÃO
226	**Tempero Alho E Sal 1Kg:** Produto obtido da mistura de alho e sal, livre de impurezas,	UN.	5	R$ 14,31	R$ 71,55	NÃO

	embalagem íntegra contendo lote, validade mínima de 12 meses e informações nutricionais. **Sugestões de Marcas: Sabor a Mi, Castelo Alimentos, Arisco ou outra de qualidade superior.**					
227	**Termômetro Espeto Digital Culinário e Profissional com Leitura Rápida e Alta Precisão.** Características: Adequado Para Carnes E Churrasco, Alta precisão, Display Lcd De Fácil Leitura, Haste Em Aço Inox Resistente, Leitura Instantânea Em Segundos.	UN.	12	R$ 18,89	R$ 226,68	NÃO
228	**Tempero Pronto em Pó / Culinário em Sachê (Diversos Sabores):** De primeira qualidade, composto por mistura desidratada homogênea de sal refinado iodado, condimentos, ervas aromáticas, especiarias e realçadores de sabor (sabores variados como carne, galinha, legumes, arroz, feijão, salada, massas, entre outros, conforme solicitação do pedido), próprio para o preparo e finalização de refeições. Apresentando-se sob a forma de pó solto ou grânulos secos, de cor, aroma e sabor característicos e marcantes de cada variedade, com excelente solubilidade e rendimento. Isento de umidade excessiva, empedramento, grumos secos, rancidez, queimado ou partículas estranhas/insolúveis. Elaborado e manipulado sob rigorosos controles de qualidade e condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em sachês de filme flexível aluminizado ou plástico impermeável, hermeticamente selados contra luz e umidade, contendo peso líquido de 60 g por sachê. Agrupados secundariamente em pacote contendo 12 (doze) unidades de sachês, totalizando 720 g por pacote. **Sugestões de Marcas: Kitano, Sazón, Knorr ou outra de qualidade superior.**	UN.	10	R$ 10,79	R$ 107,90	NÃO
229	**Tigela para Merenda Escolar – Capacidade de 450 ml** Tigela destinada ao uso em serviços de alimentação escolar, com capacidade nominal de 450 ml, apropriada para acondicionamento e consumo de refeições, sobremesas, frutas, cereais, caldos e demais preparações integrantes da merenda escolar. Deverá ser confeccionada em material plástico de grau alimentício, atóxico, resistente e próprio para contato com alimentos, livre de substâncias nocivas à saúde. O produto deverá apresentar acabamento liso, uniforme e sem rebarbas, fissuras, rachaduras ou imperfeições que possam comprometer a segurança, a higienização ou o uso adequado. A tigela deverá possuir formato que proporcione estabilidade durante o uso, bordas regulares e estrutura resistente ao uso cotidiano em ambiente escolar, suportando operações de lavagem e higienização sem deformação ou deterioração prematura. Deverá ser de fácil higienização, não apresentar porosidade que favoreça o acúmulo de resíduos e odores e manter suas características físicas durante a vida útil prevista. O material deverá ser compatível com os procedimentos usuais de limpeza e sanitização empregados em unidades escolares. A capacidade deverá ser de 450 ml, admitindo-se tolerância tecnicamente justificável, desde que não prejudique a finalidade de uso. O produto deverá atender às normas e regulamentações sanitárias aplicáveis a utensílios destinados ao contato com alimentos.	UN.	300	R$ 4,98	R$ 1.494,00	NÃO

230	**Tomate in Natura Graúdo:** De primeira qualidade, produto in natura, fresco, com grau de maturação apropriado para o consumo e processamento (coloração mista entre verde e madura / alaranjado ao vermelho), apresentando formato globoso e tamanho regular. Classificado na categoria Graúda, de polpa firme, carnuda, consistente, intacta e suculenta. Isento de enfermidades, pragas, larvas, insetos, parasitas, podridão, manchas, queimaduras, fendas, mofo, sujidades, terra ou quaisquer resíduos de fertilizantes e defensivos agrícolas. Livre de lesões de origem física ou mecânica (como amassados, cortes, perfurações ou rachaduras) decorrentes do manuseio, colheita ou transporte que comprometam a sua qualidade e conservação. Produto selecionado, higienizado, colhido e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias, em ponto ideal de maturação que garanta vida útil adequada para o armazenamento e consumo. Acondicionado primariamente em caixas plásticas higienizáveis, caixas de papelão reforçado ou sacos adequados ao transporte hortifrúti, limpos, atóxicos e ventilados, que garantam a proteção contra impactos físicos e contaminações, contendo peso líquido por unidade de medida em quilograma (1,0 kg).	KG	30	R$ 9,58	R$ 287,40	NÃO
231	**Touca Descartável** com elástico na cor branca: Confeccionada em TNT, sanfonada, com elástico revestido, branca, hipoalergênica, atóxica, caixa com 100 unidades, indicada para manipulação de alimentos.	PCT	150	R$ 8,30	R$ 1.245,00	NÃO
232	**Uva Roxa In Natura:** De primeira qualidade, produto in natura, fresca, firme, suculenta, com grau de maturação apropriado para o consumo. Apresentando cachos e bagas de formato e tamanho uniformes, com coloração roxa/púrpura viva e característica. Totalmente isenta de partes escuras, queimadas, amassadas, perfuradas, rachadas ou com manchas de podridão. Livre de deformidades, larvas, insetos, parasitas, fungos (mofo/bolor), sujidades, terra e resíduos visíveis de fertilizantes ou defensivos agrícolas. As bagas deverão estar bem aderentes ao pedúnculo, firmes e intactas, sem sinais de murchamento, fermentação ou vazamento de suco. Produto devidamente selecionado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionada primariamente em embalagem/bandeja de plástico rígido transparente (PET ou polipropileno) com tampa articulada ou selada com filme plástico, atóxica e perfurada/ventilada, que garanta a proteção mecânica contra impactos, visualização direta do produto e ventilação adequada, com peso líquido de 500 gramas (0,5 kg).	CX	30	R$ 13,89	R$ 416,70	NÃO
233	**Uva Verde In Natura:** De primeira qualidade, produto in natura, fresco, firme, suculento, com grau de maturação apropriado para o consumo. Apresentando cachos e bagas de formato e tamanho uniformes, com coloração verde a verde-amarelada, viva e característica da variedade. Totalmente isenta de partes escuras, queimadas, amassadas, perfuradas, rachadas ou com manchas de podridão. Livre de deformidades, larvas, insetos, parasitas, fungos (mofo/bolor), sujidades, terra e resíduos visíveis de fertilizantes ou defensivos agrícolas. As bagas deverão estar bem aderentes ao pedúnculo, firmes	CX	30	R$ 15,47	R$ 464,10	NÃO

	e intactas, sem sinais de murchamento, fermentação ou vazamento de suco. Produto devidamente selecionado e manipulado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionada primariamente em embalagem/bandeja de plástico rígido transparente (PET ou polipropileno), com tampa articulada ou selada com filme plástico, atóxica e perfurada/ventilada, que garanta a proteção mecânica contra impactos, visualização direta do produto e ventilação adequada, com peso líquido de 500 gramas (0,5 kg).					
234	**Vassoura De Palha**: Vassoura confeccionada com palha natural selecionada, destinada à limpeza de áreas internas e externas; Possui grande capacidade de varrição, sendo indicada para remoção de poeira, folhas, terra e pequenos resíduos; Cerdas firmes e resistentes, proporcionando maior durabilidade e eficiência durante o uso; Cabo de madeira resistente, com comprimento adequado para facilitar o manuseio; Encaixe firme entre a palha e o cabo, garantindo segurança na utilização; Leve, prática e de fácil utilização; Indicada para limpeza de quintais, calçadas, áreas rurais, pátios e demais espaços; Produto de primeira qualidade, com acabamento adequado e boa resistência.	UN.	50	R$ 23,57	R$ 1.178,50	NÃO
235	**VASSOURA DE PELO/NYLON COM CEPA PINTADA E CABO DE MADEIRA (30 CM):** De primeira qualidade, composta por cepa/base em madeira maciça com acabamento em pintura protetora, resistente a impactos e à umidade. Apresentando cepa com dimensões de 30 cm de comprimento, 4,5 cm de largura e 3,5 cm de altura. Cerdas confeccionadas em nylon/cerlon sintético macio de alta durabilidade, flexibilidade e excelente retenção de poeira e sujidades finas, dispostas nas cores preta e branca, com altura das cerdas de 5,0 cm e distribuição em 92 tufos firmemente fixados à base, sem soltar fios durante o uso ou varrição. Acompanhada de cabo de madeira tipo cedro, com comprimento de 1,30 m e diâmetro de 22 mm, com acabamento liso, plastificado ou envernizado, isento de farpas, trincas, nós ou imperfeições que possam lesionar as mãos do operador, dotado de rosca ou encaixe firme que garanta perfeita estabilidade estrutural durante o manuseio. Produto isento de rebarbas, deformações ou falhas de montagem.	UN.	60	R$ 18,30	R$ 1.098,00	NÃO
236	**Vassoura Escovão Gari**: Vassoura tipo escovão/gari, indicada para limpeza pesada de áreas internas e externas; Possui cerdas rígidas e resistentes, confeccionadas em nylon, PVC ou material sintético de alta durabilidade; Desenvolvida para remoção de sujeiras mais resistentes, como terra, areia, folhas, resíduos e detritos diversos; Base robusta, resistente ao impacto e ao uso contínuo; Cabo de madeira ou material resistente, com comprimento adequado para facilitar o trabalho do operador; Possui fixação firme entre a base e o cabo, garantindo maior segurança durante a utilização; Indicada para varrição de ruas, calçadas, pátios, garagens, áreas públicas e ambientes de grande circulação; Produto de primeira qualidade, com alta resistência e maior vida útil.	UN.	5	R$ 27,61	R$ 138,05	NÃO
237	**VINAGRE DE VINHO BRANCO (FRASCO DE 750 ML):** De primeira qualidade, obtido	UN.	10	R$ 6,43	R$ 64,30	NÃO

	exclusivamente da fermentação acética do vinho branco, límpido, sem turvação, sedimentos, depósitos, filamentos ou alteração de cor. Apresentando aroma e sabor volátil próprio, característico, sem ranço, acidez excessiva desagradável ou odores estranhos. Com teor alcoólico de acordo com os limites legais e acidez acética mínima de 4,0% (g/100 mL), sem adição de corantes ou acidulantes artificiais nocivos. Elaborado e envazado sob rigorosas condições higiênico-sanitárias. Acondicionado primariamente em frasco plástico de polietileno (PET) transparente e resistente de 750 ml, atóxico, próprio para contato direto com alimentos, hermeticamente fechado por tampa rosqueável de plástico com lacre de segurança inviolável e dosador integrador para evitar vazamentos.					
238	**Xícara De Café 200Ml** com pirex: Fabricada em vidro temperado ou porcelana de alta resistência (conforme especificação do edital), capacidade aproximada de 200 ml, acabamento uniforme, resistente a choques térmicos moderados e lavagens frequentes.	UN.	20	R$ 16,30	R$ 326,00	NÃO
239	**Xícara De Porcelana 100Ml** com pirex: Fabricada em porcelana vitrificada de alta resistência, capacidade aproximada de 100 ml, acabamento liso, bordas regulares, resistente ao uso contínuo e à higienização frequente.	UN.	50	R$ 10,57	R$ 528,50	NÃO
TOTAL					**R$ 263.016,08**	

96

1.2 Os bens objeto desta contratação são classificados como bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme estabelecido no Decreto nº 141, de 20 de dezembro de 2021.

1.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, conforme disposto no art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4.1 O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que as necessidades são pertinentes e cotidianas, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo técnico Preliminar.

1.5 A Ata de Registro de Preços estabelecerá as condições e regras aplicáveis ao seu prazo de vigência e às futuras contratações decorrentes do registro de preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento de materiais necessários ao regular funcionamento do Fundo Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e das unidades escolares municipais. A necessidade decorre do encerramento da vigência da Ata de Registro de Preços anteriormente utilizada, tornando necessária a realização de novo procedimento licitatório.

Os materiais possuem utilização contínua e são indispensáveis à execução das atividades administrativas e operacionais, à manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e organização dos ambientes, bem como ao atendimento das demandas institucionais.

A contratação visa, portanto, garantir a continuidade dos serviços públicos e o adequado funcionamento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, em observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade e do interesse público, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3 – DESCRIÇÕES DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

97

a) Análise das Cotações/Propostas

b) Regularidade nas documentações apresentadas.

c) Garantia de Assistência bem como a qualidade dos produtos entregues de acordo com o especificado.

d) Aquisição de itens pelo julgamento menor valor desde que de atendidas as regras de qualidades e marcas especificas no termo de referência e tabela presente no anexo do tópico seguinte.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Aplica-se no que couber, a lei 12.305/2010, que dispõe acerca da instituição de politica nacional de resíduos sólidos e o "**Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça de Trabalho**", aprovado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) mediante resolução CSJT nº 310/2021.

Especificações (detalhamento)

4.2. As especificações dos itens encontram-se no anexo I (temo de referência) deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, ANVISA, MAPA, etc.- atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), adotando-se ainda, no que couber, as previsões dos arts. 40 a 44 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. As especificações de marcas de referência, nos itens que as possuírem, elencados no anexo I (termo de referência), decorre de previsão do art. 41, inc. I, alínea "d" da Lei nº 14.133/2021, para motivos de maior compreensão das qualidades técnicas dos produtos, caracterizando o objeto a ser licitado de forma adequada, sucinta e clara. Decorre, dentre outros motivos, da experiência pretérita da oferta de produtos com baixa qualidade e que impactaram no atendimento da eficiência e economicidade.

4.4. Corroborando com tal, o TCU no âmbito do Acórdão nº 113/2016, reconheceu ser permitida menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo "ou equivalente", "ou similar", "ou de melhor qualidade", podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada. Além disso, deverá estar previsto que, caso exista dúvida quanto à equivalência, o participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.

Subcontratação

4.5. É vedada a subcontratação total do objeto da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da Contratante.

4.6. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.7. A subcontratação depende de autorização prévia por parte do Contratante, que deverá emitir anuência de forma expressa, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.8. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, queserá avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.9. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão da contratação, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da lei 14.133 de 2021.

Da forma de requisição do produto:

4.11. Os produtos serão solicitados mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a qual indicara o quantitativo a ser entregue.

Do prazo e local de entrega dos produtos:

4.12. O fornecimento dos produtos será efetuado, conforme as necessidades estipuladas pela requisitante, com prazo de entrega não superior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.13. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 no órgão requisitante não admitindo a entrega dos itens em outro local.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo para entrega dos produtos será de 5 (cinco) dias úteis, contados da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.2. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Administração, nas quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência e na respectiva Ordem de Fornecimento.

5.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar à Administração, por escrito, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, apresentando as razões que impossibilitem o cumprimento do prazo, para análise e eventual aceitação pela Administração, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devendo ser substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da notificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. No caso dos gêneros alimentícios, os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, com embalagens íntegras, devidamente identificadas e dentro do prazo de validade estabelecido nas especificações do objeto.

5.6. Os gêneros alimentícios deverão ser transportados e acondicionados de forma adequada, observadas as condições necessárias à preservação de sua qualidade, integridade e segurança até o momento da entrega.

5.7. O recebimento dos bens será realizado mediante conferência das quantidades, especificações e condições dos produtos, não excluindo a responsabilidade da Contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos bens fornecidos.

5.8. O recebimento definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos ou irregularidades posteriormente identificados, nos termos da legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber os bens no prazo e nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.1.2. Fornecer à Contratada as informações e os esclarecimentos necessários ao adequado cumprimento das obrigações decorrentes da contratação.

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais irregularidades ou desconformidades identificadas nos bens fornecidos, para que sejam adotadas as providências necessárias.

6.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada pelo fornecimento dos bens, observadas as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

6.1.5. Recusar os bens que não atendam às especificações estabelecidas na contratação, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

6.1.6. Aplicar à Contratada as sanções administrativas cabíveis, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas, observados o contraditório e a ampla defesa.

6.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados ao fornecimento objeto desta contratação, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2 São Obrigações da Contratada:

6.2.1. Efetuar a entrega dos bens em conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital, na proposta e nas respectivas Ordens de Fornecimento.

6.2.2. Substituir, às suas expensas, os bens que apresentarem defeitos, avarias, danos ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas na contratação.

6.2.3. Garantir que os bens fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação e pelas normas técnicas pertinentes.

6.2.4. Responsabilizar-se integralmente pelas condições de transporte, acondicionamento e conservação dos produtos até o momento da entrega.

6.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos e danos decorrentes dos bens fornecidos, nos termos da legislação aplicável.

6.2.6. Entregar os gêneros alimentícios em perfeitas condições de consumo, com embalagens íntegras, identificação adequada e dentro do prazo de validade estabelecido nas especificações do objeto.

6.2.7. Substituir, sem ônus adicional para a Administração, os gêneros alimentícios que apresentarem sinais de deterioração, alterações em suas características, embalagens violadas ou danificadas, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade ou segurança.

6.2.8. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais encargos decorrentes do fornecimento dos bens.

6.2.9. Comunicar à Administração, por escrito, quaisquer ocorrências que possam comprometer o fornecimento ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.2.10. Atender prontamente às solicitações da Administração relacionadas ao objeto da contratação.

6.2.11. Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação.

6.2.12. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, salvo nas hipóteses expressamente admitidas pela legislação e pela contratação.

6.2.13. Responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão relacionada ao fornecimento dos bens, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas em lei.

6.2.14. Cumprir as demais obrigações estabelecidas no edital, neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos decorrentes da contratação.

7 – MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES

7.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser cumprida fielmente pelas partes, de acordo com as condições nela estabelecidas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento ou suspensão do fornecimento, devidamente justificados e aceitos pela Administração, os prazos para cumprimento das obrigações poderão ser prorrogados pelo período correspondente, quando cabível, mediante registro nos autos do processo.

7.3. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de correio eletrônico ou outro meio oficial de comunicação.

7.4. A Administração poderá convocar representante da Contratada para prestar esclarecimentos ou adotar providências necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

7.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar o representante da Contratada para reunião inicial, quando necessária, a fim de apresentar as condições de fornecimento, os procedimentos de fiscalização, os critérios de recebimento dos bens e as demais orientações necessárias ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

Fiscalização

7.6. A execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será acompanhada e fiscalizada pela servidora JULIANA SERAFIM AMORIM, conforme Portaria nº 132/2025, a quem competirá exercer as atribuições previstas no art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. O fiscal acompanhará o fornecimento dos bens, verificando o cumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência, no edital e nos respectivos instrumentos de contratação.

7.8. O fiscal registrará as ocorrências relacionadas ao fornecimento, especialmente quanto aos prazos de entrega, quantidades, especificações, qualidade e condições dos bens recebidos, determinando, quando necessário, a correção de irregularidades ou a substituição dos produtos em desconformidade.

7.9. No caso de gêneros alimentícios, o fiscal verificará, no ato do recebimento, as condições dos produtos, incluindo a integridade das embalagens, identificação, prazo de validade e demais requisitos previstos nas especificações do objeto.

7.10. Identificada qualquer irregularidade ou desconformidade, o fiscal comunicará à Contratada para que proceda à correção ou substituição dos bens, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas cabíveis.

7.11. O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, as situações que ultrapassem sua competência ou que possam comprometer o regular fornecimento dos bens.

Gestão da Contratação

7.12. A gestão das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços será realizada pelo servidor GABRIEL DE MELO FABRÍCIO DIAS, conforme Portaria nº 128/2025, a quem competirá acompanhar e coordenar os procedimentos relacionados à execução das contratações.

7.13. O gestor acompanhará os registros realizados pela fiscalização, as ocorrências relacionadas ao fornecimento e as providências adotadas para sua regularização.

7.14. O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da Contratada, bem como os procedimentos relacionados ao empenho, à liquidação e ao pagamento das despesas decorrentes do fornecimento.

7.15. Verificado eventual descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, o gestor adotará ou encaminhará as providências necessárias para sua regularização, inclusive quanto à aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando for o caso.

7.16. Ao final das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, o gestor poderá elaborar relatório contendo os principais registros da execução, os resultados alcançados e eventuais recomendações para o aperfeiçoamento das futuras contratações.

7.17. A fiscalização e a gestão exercidas pela Administração não excluem nem reduzem a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, segurança, adequação e conformidade dos bens fornecidos, bem como pelos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros.

8 - VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços terão vigência definida nos respectivos instrumentos contratuais ou instrumentos equivalentes, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e as condições estabelecidas no edital e na Ata.

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. O pagamento da presente contratação se dará por conta das seguintes dotações do presente exercício orçamentário do ano de 2026;

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	**18.10.12.361.0007.2073 – 33903000 Material de Consumo – Ensino Fundamental – Escolas**
	18.10.12.361.0007.2078 – 33903000 Material de Consumo – Secretaria de Educação
	18.10.12.361.0007.2079 – 33903000 Material de Consumo – Conselho Municipal de Educação
	18.10.12.365.0007.2080 – 33903000 Material de Consumo – Educação Infantil (CMEI e Creche)
	18.10.12.366.0007.2077 – 33903000 Material de Consumo – E J A

10 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

Liquidação

10.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

10.6.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.7. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I: o prazo de validade;

II: a data da emissão;

III: os dados da Ata de Registro de Preços e do órgão contratante;

IV: o período respectivo de execução da Ata de Registro de Preços;

V: o valor a pagar; e

VI: eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

10.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.10. A Administração deverá realizar consulta ao REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.11. Constatando-se, junto ao REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da Ata de Registro de Preços, caso o contratado não regularize sua situação junto ao REGISTRO CADASTRAL DO MUNICIPIO.

Prazo de pagamento

10.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

Forma de pagamento

10.16. O pagamento será realizado por meio de ordem fornecimento, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.19. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente

10.20. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ao fornecedor responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II -multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

§ 2º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea "a" do caput deste artigo.

Art. 5º - A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial na Ata de Registro de Preços;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preço que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto da Ata de Registro de preços.

Parágrafo único - Naquelas ARPs que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput e seus incisos para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação, calculado conforme regulamento municipal.

Art. 7º - O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I - retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outras contratações firmadas com o contratado;

II - descontado do valor da garantia prestada;

III - pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DUAM); ou

IV - cobrado judicialmente.

Art. 8º - Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de três anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:

Pena - impedimento pelo período de até dois anos.

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços:

Pena - impedimento pelo período de até três anos.

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame:

Pena - impedimento pelo período de até dois meses.

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:

Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

V - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

Pena - impedimento pelo período de até quatro meses.

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Pena - impedimento pelo período de até um ano.

Art. 9º - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, observando- se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços:

Pena – até quatro anos.

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços:

Pena – até seis anos.

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza:

Pena – até seis anos.

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação:

Pena – até cinco anos.

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013:

Pena – até seis anos.

Parágrafo único - Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste decreto, pelo prazo máximo de seis anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Art. 10 - A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11 - O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

§ 1º - Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º - O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12 - Na aplicação das sanções, a Administração Pública deve observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º - São circunstâncias agravantes:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência.

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste decreto.

§ 2º - Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º - Para efeito de reincidência:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

§ 4º - São circunstâncias atenuantes:

I - a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º - Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

12- ESTIMATIVA DOS VALORES

12.1 O valor da contratação será estimado no valor de **R$ 263.016,08 (duzentos e sessenta e três mil, dezesseis reais e oito centavos).**

13 - DO REQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

13.1. Os preços registrados poderão ser alterados, mediante solicitação da Contratada devidamente fundamentada e comprovada, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente estabelecido, quando sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente o cumprimento das obrigações assumidas, bem como nas hipóteses de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, nos termos da legislação aplicável.

13.2. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhado de documentação que demonstre de forma efetiva a ocorrência do fato superveniente, sua repercussão sobre os custos do fornecimento e o impacto sobre os preços registrados, não sendo suficiente a mera alegação de aumento de preços de mercado.

13.3. A Administração analisará o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, podendo solicitar documentos e informações complementares necessários à comprovação dos fatos alegados.

13.4. O reconhecimento do reequilíbrio econômico-financeiro dependerá de análise e decisão da Administração, observadas as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis.

14 - DO PRAZO PARA RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. O prazo para análise e decisão dos pedidos de alteração dos preços registrados ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação devidamente instruída com a documentação necessária à sua análise, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa, quando a complexidade da matéria assim exigir.

15. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

15.2.O remanejamento somente poderá ser feito:

15.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

15.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

15.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

15.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

15.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

15.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

16.1.2. For liberado.

16.1.3. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável.

16.1.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.1.5. Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

16.1.6. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

16.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

16.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência.

16.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados.

16.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

16.12. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

16.13. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.14. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

Vila Boa – GO, 03 de setembro de 2026.

Elza da Silva Oliveira
Coordenadora de Programas
Matricula n. 0191

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL FINAL - (Licitante vencedor)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF)

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR MÉDIO	VALOR GLOBAL
1.					

PROPOSTA: R$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº,, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº_____, e em conformidade com as disposições a seguir:

4. DO OBJETO

4.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo *[do edital de Licitação nº/20...]*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

5.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

6. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

6.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

6.2. *{Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:*

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

7. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

7.1.1 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

7.1.2 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

7.1.3 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

7.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

7.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de suas próprias contratações ou à sua capacidade de gerenciamento.

7.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

7.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

7.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

7.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

7.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes,

independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

7.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7

7.9. A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora da União, Estados e Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração municipal deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

7.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

8. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

8.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, **permitida a renovação dos quantitativos inicialmente registrados**.

8.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.3. As Ata de Registro de Preços decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

a) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

b) Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

8.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

8.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

8.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 12.

8.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

8.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

8.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 8.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

8.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2, "a", aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá: 120

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar a Ata de Registro de Preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

8.12. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

10.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada Ata de Registro de Preços decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 12.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 10.2 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmada contratações decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

11.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

11.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

11.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11.5. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

11.6. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 11.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

12. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

12.2.1 For liberado.

12.2.2 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável.

12.2.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

12.2.4 Sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21.

12.2.5 Não aceitar o preço revisado pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

12.3.1 Pelo decurso do prazo de vigência.

12.3.2 Pelo cancelamento de todos os preços registrados.

12.3.3 Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado.

12.3.4 Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

12.4 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1 O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

13 DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do Decreto Municipal _____/2024, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da Ata de Registro de Preços com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

13.3 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, do item 10.1.

13.4 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.

13.5 - A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou na Ata de Registro de Preços, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor a ser contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II – de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III – de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

IV – de 10% (dez por cento) sobre o valor a ser contratado no caso de recusa do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços;

V – de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

b) dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preços.

VI – de 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.6- O processo administrativo punitivo deverá ser instaurado de acordo com o Decreto Municipal _____/2024.

14 CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

14.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Valide a assinatura deste documento em https://vilaboa.megasoftservicos.com.br//cidadao/autenticar-assinatura com o código: b48439